Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
REF. PREGÁO PRESENCIAL 034/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016
MODALIDADE PREGÁO PRESENCIAL Nº 034/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 12 días do mês de abril de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 027/2016 – PMA
nodalidade Pregão Presencial 034/2016, pelo Decreto 146/2016, publicado no Jornal Umuarama liustrado no día
150/4/2016, processo em que foi expedida a presente Ala de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei
Federal nº 10,520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal
nº 10,520 de 17 de julho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento
obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTÓNIA), pessoa juridica de direito público interno,
incrita no CNPJ sos presentes de 1978, de 1978

Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Fornecimento de gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal do Município de Altónia-PR.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer melo, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 034/2016 – Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme setabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefetura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscalifatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento cororreá após a data de sua apresentação válida.

ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

informada na respectiva nota fiscal.

1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial — Registro de Preços, deverão nas mesmas circumstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo de eventual cancelamento da Ata de deverso nas incomesos. demais sanções aplicáveis. 1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura de contrato foir utilizada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo

1.5.1 O tolgico desta licitação deverá ser executado continem a niccessidade, contados a partir da assintanta do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 034/2016—PMA.
1.5.2 Os produtos desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.

1.5...2 Os produtos desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do orgão responsavel, em ate Uz (dois) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais tiem constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágarfo quanto, artigo 15, da Lei Federal 78 8.66/39 s suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 304/2016- Registro de Preços – PMA, que desta Ata parte integrante:
1.8 I Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altónia.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigaç

.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais erão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade

serão conduzidos no âmbito do Orgão Participante contratante e as penalidades sera a princulas pun automocucompetente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Orgão Geneciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arigos 77 e 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTÓR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 034/2016

Registro de Preços – PMÁ.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adidados e a proposta da detentora da Ata naquillo que não contrariar as presentes disposições.

disposições. 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÓNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas. 1.13 Para constar que foi lavardo a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÓNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testen Altônia – Pr., 15 de abril de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Prefeito Municipal Contratante

MATOS ALVES & CIA. LTDA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2016 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 034/2016 LOTE 03 – GENEROS ALIMENTICIOS

GENEROS ALIMENTICIOS
Unid. Qtde estimada p/ 06 meses
Valor Unitário Valor Total Empresa
50.00 PCT Achocolatado o Descrição Validade do Registro ntem Unio. Utoe estimada pi u6 meses Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa 01 50,00 PCT Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsficante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente). Obs.: O produto deve ser SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE em água e leite 14,10.2016 ENERGIA CPORTUGUESNERGIA

234,50 C PORTUGUESA

02 120,00 PCT Açüa cristal, com sacarose de cana de açücar, embalagem de 05kg, em polietileno atóxico, com data de fabricação e validade 14.10.2016 ALTO ALEGRE 11,91

C PORTUGUESA
10,00 UNID
3,23 32,30
C PORTUGUESA
8,00 CAIXA Adoçante dietético 100ml 14.10.2016 03 ADOCYL Amido de milho (500 g) 14.10.2016 MAIZENA 7,20 04 57,60 8,00 CAIXA C PORTUGUESA 4,00 VIDRO 11,90 47,60 250.00 PCT Azeitona em conserva de boa qualidade (500g) 14.10.2016 C PORTUGUESA 05 ZAELI 06 250,00 PCT Biscoito doce, tipo maisena, embalagem plástica de 370G, duplam embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade 14.10.2016 RENATA 3, 847,50 C PORTUGUESA

Chá mate tostado, em pó, para infusão (embalagem: pacote de 250 14.10.2016 LEAO 6,29 2.830,50 C 10 450,00 UNID gramas contendo doze pacote na caixa. PORTUGUESA
11 12,00 PCT transparente, leitosa ou aluminizada e res C PORTUGUESA
12 25,00 PCT aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ise com 500g 14.10.2016 ZAELI
13 10,00 LATA 00 PCT Coco ralado, embalagem: pacote 100g em polietileno atóxico osa ou aluminizada e resistente. 14.10.2016 ZAELI 3,89 46,68

Colorifico em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico 4,59 114,75 C PORTUGUESA Ervilha, em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, is) 14.10.2016 PREDILETA 1,69 16,90 13 10,00 LA
sal e açúcar (embalagem: lata de
C PORTUGUESA
14 60,00 LA'
próprios, preparados com frutos
sanitário, peso líquido de 340g.
PORTUGUESA nbalagem: lata de 200 gramas) ATA Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor maduros, s\u00e40s sem sementes. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz 14.10.2016 ELEFANTE 4,43 265,80 C I ATA

TORTUGUESA

15 16,00 PTC Farinha de mandioca crua, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias ad data de entrega 14,10,2016 AMAFIL 3,49 55,84 C PORTUGUESA
16 17,00 PCT Farinha de mandioca torrada, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 20 dias da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação e prazo de validade da no máximo 180 dias da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de fabricação, não superior a 60 dias d FEIJAO TIPO CARIOQUINHA, TIPO 01 14.10.2016 S Ã O C PORTUGUESA 14.10.2016 S Ã O C PORTUGUESA 14.10.2016 C PORTUGUESA 14.10.2016 C PORTUGUESA 14.10.2016 C PORTUGUESA 26,40 C FOR 19 228,00 BERNARDO 6,29 20 20,00 14.10.2016 S Ã O PCT 1.434,12 PCT 20 20,00 data de fabricação 21 24,00 ZAELI 2,99 o e validade 14.10.2016

22 70.00 PCT Macarrão com ovos tipo parafuso. Pacote de 370a lacarão de 23tos: sacro plastico de policibido por PCT Macarrão com ovos tipo parafuso. Pacote de 370a lacarão de 24 RG Ingredientes em para de 1 RG Ingredien

475,30 CPORTUGUESA
38,00 PCT Macarrão com ovos tipo parafuso. Pacote de 370g. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min. De 12meses a partir da data de fabricação, que não podera ser superior a 60 dias da data de entrega.

14.10.2016 GALO 3,89
311,20 Q-00 PCT Macarrão com ovos tipo parafuso. Pacote de 500G. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega 11.10.2016 GALO 3,89
350,10 C PORTUGUESA
25 6,00 UNID Mainoses industrialistados de contrator de contrato

Majonese industrializada, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos UNID vegetais, adicionada de condimentos, em embalagem de vidro, com conteúdo de 500g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade 14.10.2016 HELMANNS 7,89 47,34

C PORTUGUESA
26 276,00 POTE Margarina vegetal, com sal, contendo os seguintes ingredientes:
água, delos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes,
conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura (embalagem: pote de 500 gramas)
14.10.2016 QUALY 5.79 1.598,04 C PORTUGUESA
27 6,00 LATA Milho em conserva - Lata de 200g, Ingredientes milho, açúcar e sal.
Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.
As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito
QUERO 1.79 10,74 C PORTUGUESA
28 10,00 PCT Milho para pipoca (500g) 14.10.2016 ZAELI 2,20 22,00 29

29 240,00 FRASCO Óleo de soja refinado (embalagem: lata de 900 ml, íntegra, sem amassados, contendo data de fabricação e validade 14.10.2016 COAMO 4,19

1.005,0 C PORTUGUESA Orégano (70) 14.40.0016 COAMO UPORTUGUESA
31 40,00 DUZIA Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais 14.10.2016 BELA VISTA 5,00 PCT POIVIGUESA Polivilho doce embalacem de 500

Polvilho doce, embalagem de 500g, em polietileno atóxico, transparente 14.10.2016 ZAELI 3,59 89,75 C ou leitosa ou aluminizada e resistente. PORTUGUESA PORTUGUESA
33 10,00 PCT Queijo ralado, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 14,10,2016 ZAELI 3,09 30,90 C PORTUGUESA
44,200 KG Sal refinado 14,10,2016 POP 1,00 42,00 C PORTUGUESA
40,00 POTE Tempero completo sem pimenta, contendo alho, sal, cebola, cebolinha

POTE Tempero completo sem pimenta, contendo alho, sal, cebola, cebolinha a com 1 Kg. Validade minima de 12 meses a partir da data de fabricação, não superior a 14.10.2016 (CALHO 6.29 251,60 CPORTUGUESA FRASCO Vinagre de álcool, embalado em garrafa PET de 750ml, acidez máxima PCT 87.64 (CALHO 1.59 87.45 CPORTUGUESA Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 (embalagem: pacote de 5 Kg, em ente e resistente) 14.10.2016 LEDUAN 12,49 1.748,60 C 35 40,00 40,00 50, PCT Farinha de trigo, especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, tração máxima de 220% e com teor máximo de cinzas de 0.385% (embalagem: pacote de SOL 12,90 464,40 CPORTUGUESA CAIXA Leite integral, embalagem de 12X1L, UHT (longa vida) 7.200,00 CPORTUGUESA

| 14.10.2016 | 20.2016 | 14.10.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 | 20.2016 Empresa
PILHA ALCALINA TIPO AAA - PALITO CARTELA COM 2 UNIDADES
349,50 C PORTUGUESA
PILHA TIPO ALCALINA AA CARTELA COM 2 PILHAS
264,50 C PORTUGUESA
PILHA (BATERIA) TIPO C 14.10.2016 RAYOVAC 2,28

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA no 010/2016
Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno para o desempenho das funções de Contador junto à Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o termino do período de licença prémino do servidor Cicero Aparecido Cosmo, ocupante do cargo de
Contador junto à Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR;
Considerando que o servidor José Patrício de Amorim, ocupante do cargo de Contador estava designado para exercer
as funções de Contador junto a esta Casa de Leis, mediante portaria 06/2016;
Considerando o término do período previsto na Portaria nº 03/2016, publicada no dia 30 de janeiro de 2016, de
autoria do Poder Executivo, que designou o servidor Elias Sobreiro dos Santos para o exercício da função de
Controlador Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de
Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara
Municipal de Alto Paraíso.;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 30 de abril de 2016.
José Carlos dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 134/2016
Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÓNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 08, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e Resolução Normativa nº. 19, de 18 de novembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

de 2015 do Conseino Naturona das Cudades, Decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 16 de Junho de 2016, das 08:00 às 17:00 horas, sob a coordenação da Sra. SATIE NODA KONDO.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE" E COMO LEMA: "Cidades inclusivas, Participativas e Codiamente Justas", conforme Art. 3º da Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades. Art. 3º A Espa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefetio Municipal - Sembor AMARILDO RIBEIRO NOVATO e no seu impedimento pelo Vice Prefetio Sentor de Stato Municipal COSSANO.

A Espa A ALega A ALega

correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município. Art. 6º Este Decreto entirará em vigor na data de sua publicação. Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de Março de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONA DE PRECOS Nº 026/2016
REF. PREGAO PRESENCIAL 034/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2016
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2016 – REGISTRO DE PRECOS – PMA
Aos 12 dias do mês de abril de 2016, foi homologado o Pregao Presencial — Registro de Preços 026/2016 – PMA
nodalidade Pregão Presencial 034/2016, peiro Decreto 146/2016, publicado no Jornal Umuarama Illustrado no dia
15/04/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei
Federal nº 10.520 de 17 de julno de 2002, Decretos Nuncipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal
nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento
obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno.
inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em
Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmc· Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG nº
4.199.050-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR
DA ATA: a Empresac CAMPANHOLI & GIMENEZ LIDA - NE, inscrito no CNPJ sob nº, 97.584.2990001-79, neste ato representada pelo Sr. Edinaldo Campanholi, portador do RG nº 10.833.967-5 e do CPF nº.072.394.969-70, residente na cidade de Altónia, Estado do PR. à saber.

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Fornecimento de gêneros

représentatu peut o 1. Euniauru campanian, porteous de 1.

a cidade de Altonia, Estado do PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Fornecimento de gêneros Alimenticios para o Hospital Municipal do Municipio de Altónia-PR.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 034/2016 - Registro de Preços - PMA.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE EGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTRECA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (tinita) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscalifatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscaisifaturas que apresentação válida.

ocorrerá após a data de sua apresentação válida. 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal. informada na respectiva nota fiscal.

1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) días a contar de recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atende eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial — Registor de Preços deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de

deverso nas incomesos. demais sanções aplicáveis. 1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura de contrato foir retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo contrato (oú retirada do instrumento equivalente, conforme a necessidade, contados a partir da assinatura de Registro de Preços nº 034/2016— PMA.

1.5.2 Os produtos destal licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois día, nas dependências da empresa vencedora do certame.

dia, nas dependências de ampresa vencedora do certame.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correña à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Adurtzação de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte. DISPONIVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE AIMANISTRAÇÃO a firmar as contratações com o Detentor da Ata, 10 de la comparta de la comparta de comparta de la contra de la comparta de la comparta

Decreto Municipal n'033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Orgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão. competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no intereesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

pela Teoria da Imprevisão. 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 034/2016 - Registro de Preços - PMA. 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes

disposições. 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÓNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas. 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÓNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados ntando a Detentora e testemun

refeito Municipal Contratante CAMPANHOLI & GIMENEZ LTDA - ME

14 1.872,50

250,00 SÃO MIGUEL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2016 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 034/2016 LOTE 01 - CARNES E DERIVADOS

CARNIES E DERIVAUOS

Unid. Otde estimada p/ 06 meses

Descrição Validade do Registro

Valor Unitário Valor Total Empresa

500.00 KG Carne de franço. coxa e sobre coxa (kg) resfriada c Empresa Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) resfriada ou os, 14.10.2016 Averama 8,00 Marca nagra;embalada em sacos plásticos, SÃO MIGUEL 250.00 congelada;m 4.000,00

.000,00 ŠÃÓ MIGUEL 250,00 KG Carne de frango, peito (kg)congelado ou resfriado com osso ;magro mbalado em sacos plásticos 14,10,2016 Averama 11,50 SÃÓ MIGUEL 3 Carne em pedaços bovina; Acém; tipo resfriada; em cubos, elativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada 14,10,2016 SÃÓ MIGUEL 26,100,00 SÃÓ MIGUEL 26,10 495,00

SAU MIGUEL 30,00 KG Carne em pedaços bovina; Costela Ripa fresca; tipo resfriada en magra, embalada em sacos plásticos 14.10.2016 São Miguel 14.63 SAO MIGUEL 438,90 14.10.2016

8,90 SAO MIGUEL 320,00 KG Carne moida bovina; Acém; tipo resfriada; moida, relativamente magra áximo 15% gordura) embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem 1,02016 São Miguel 17,30 5,536,00 SÃO MIGUEL 140,00 KG Carne suina; bisteca 14.10.2016 São Miguel 15,50 170.00 SÃO MIGUEL 07 140,00 2.170,00 SÃO MIGUEL 08 30,00 KG Carne suína: pernil: de primeira qualidade, de animal que não seia 08 30,00 KG Carne suinat, permit, de primiteira qualitadada a váciou, se animat que rixor seja matriz, limpo, sem ossos, sem pele, com pouca gordura, congeladas, embaladas a váciou, setatas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas quimicas e organicas e inspecionadas pelo ministério da agricultura.

São Miguel 15,50 KG Salistina 14.10.2016 Perdigão 7,00 70,00 SÃO MIGUEL

SAO MIGUEL 100,00 KG Lingüiça Toscana de primeira qualidade, sem ossos, limpa, pouca gordura, restriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. 14,10.2016 Aurora 14,40.0 SAO MIGUEL

LOTE 02 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
Item Unid. Otde estimada p/ 06 meses Descrição Validar
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
01 220,00 KG Abobrinha 1ª 09.04.2016 São Miguel 7,30 SAO MIGUEL 50,00 KG SÃO MIGUEL 500,00 KG 6,80 3,400,00 KG SÃO MIGUEL 80,000 KG UN Acelga 1^a 09.04.2016 São Miguel 8.00 02 640,00 03 1.357,50 Alho nacional 1ª 09.04.2016 São Miguel 27,15 Batata inglesa especial lavada 1ª SÃO MIGUFI 09.04.2016 São Berinjela 1^a 09.04.2016 São Miguel 7,40 05 444,00 06 528,00 80,00 RG SÃO MIGUEL Beterraba extra 1ª 09.04.2016 São Miguel 6,60 Cebola nacional 1^a 09.04.2016 São Miguel 6.69 150,00 SÃO MIGUEL 1 003 50 KG 08 2.520,00 09 1.560,00 300,00 KG SÃO MIGUEL 240,00 KG SÃO MIGUEL Cenoura extra 1ª 09.04.2016 São Miguel 8,40 Chuchu 1^a 09.04.2016 São Miguel 6,50 KG Mandioca 1^a 09.04.2016 São Miguel 100,00 SÃO MIGUEL 80,00 KG \$ÃO MIGUEL 50,00 KG \$ÃO MIGUEL 120,00 KG \$ÃO MIGUEL 250,00 KG KG Pimentão 1ª 09.04.2016 São Miguel 7,30 11 584,00 12 Quiabo 1^a 09.04.2016 São Miguel 4,99 249.50 Repolho graúdo 1ª 09.04.2016 São Miguel 7,80 13 936.00 Tomate 1^a 09.04.2016 São Miguel 7,49

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br **NOTIFICAÇÃO** Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA DATA VALORES UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 29/04/16 233.017,43 TOTAL REPASSE 233.017,43 Alto Paraíso, 29 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

A N ° 154/2016 SÚMULA- Redução de jornada de trabalho da servidora SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVESSO. A PREFEITA MÚNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com ba

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

na Lei Ordinária nº 384/2016.
RE S O LV E.
RE S O LV E.
Art. 1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVESSO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.164.631-4, nomeada em 02 (dois) concursos pilos municipal de 20 (vinte) horas semanais cada período totalizando 40 (quarenta) horas semanais, sendo dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho para acompanhar sua filha excepcional sem prejuízo de remueração, a partir de 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 031/2016, DE 27 DE ABRIL DI CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2016

ONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADIOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL IN 10/22016.

O Prefetio Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribujoses legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 013/2016, datado de 23 de março de 2016 e Edital nº 020/2016, datado de 19 de abril de 2016, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 20.04.2016 – Edição nº 10.649, pág. C7, resolve.

J — CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 012/2016, para a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de VIGILANTE para

peio Editai nº U12/2016, para a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de ViGILANTE para atendimento das Secretarias Municipais:

Nº INSCR. CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIF.

66 WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA 10.833.281-6/PR 1º

64 APARECIDA S. MODENA CERNIAUSKAS 5.653.494-6/PR 2º

67 II – Os candidatos convocados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Pericia Médica:

7. RAÍO X DO TÓRAX

1. URINA I

HEMOGRAMA

III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos Municipal de Cafezal do Sul — Parana, siu na Av. naio Godal. da seguinte documentação:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Certificado de reservista, quando couber;
c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

o, sociado de nascimento de Casalinetto;

f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

g) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as prevista na Constituição Federal;

h) Comprovar situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito atualizada até mês da assinatura do contrato temporário; i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadua (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício

renos; resentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto para o exercício do cargo, objeto da contratação; nteira de Trabalho e Previdência Social. O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará da do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo

Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PRECAÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fornecimento de Sementes
de Flores e Substrato para o Projeto ALTOECO em parceria com a Italipu Binacional.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.686.00 (quatro mil seiscentos e oldenta e seis reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Sextá-Feira, 29 de abril de 2016
ABERTURA: Terça-Feira, 17 de maio de 2016 AS 08n.30min
LOCAL: Trefeltura Municipal de Altónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altónia-PR
CRITERIO DE JULGANIENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados copias impresas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados copias impresas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou DO EUITAL: Será torriectido aos interessados copias impressas ou copias em midia digitat (pen-crive, LD, DVD ou disquete, desded que fornecido pelo licitante) do interior toer do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altónia, durante o periodo normal de expediente, até o dia da abertura do Pregáo Presencial munidos do Carrimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10.00 - (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Aglencia 1427-3 CCn "10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altónia-PR, aos 29 de abril de 2016
PREGÓEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANA DECRETO N.º 030/2016 de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Su presinta us preuna de preuna autorna suprementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Artigo 4.º, Inc. II da Lei Municípial n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).

DECRETA

de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercicio financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.206,07 (Treze mil, duzentos e seis reais e sete centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
544 - 33.90,93.00.00 - Indenizações Restituições 13.206,07
Fonte - 73007 - SEAB/OL DIESEL-CONV. 350/2013 - EXERC. ANT.
SOMA. 13.206.07 (Treze mil, duzentos e seis reais e sete centavos), por anulação total da seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.26.782.1950.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários
001.26.782.1950.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários
001.26.782.1950.2.025 - SEAB/OL DIESEL-CONV. 350/2013 - EXERC. ANT.
SOMA 13.206.07
SEAB/OL DIESEL-CONV. 350/2013 - EXERC. ANT.
13.206.07
Ant. 3º ESEE Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte – 73007 - SEAB/OL. DIESEL-CONV. 350/2013 – EXER SOMA — 13.206,07 Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 26 de abril de 2016 MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 031/2016
Dispõe sobre a abetura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do
Sul relativa o evercício de 2016 dendo outres posicidadades Dispos sobre a acertaria de tetento adicional supiententa i junto ao orgamento Gerai do municipio de Brasilandia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilándia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições legais, considerando a autorização contida no Artigo 4.º, Inc. VI da Lei Municipal n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orgamentária de 2016).

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orgamento Geral do Município de Brasilándia do Sul, do corrente exercício financeiro, um definito de la considerada de sul de corrente exercício financeiro, um

IA Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um idicional suplementar na importância de R\$498,69 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$498,69 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001 28.846 2052.0.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
545 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações c Restituições 498,69
Fonte - 70007 - SEAB/OL DIESEL-CONV. 350/2013
SOMA. 498,69
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$496,69 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70007 - SEAB/OLEO DIESEL - CONV. 350/2013, conforme abalaso:
Excesso de Arrecadação:
Código da Fonte/Reneita Valor

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO N° 002/2016. De 29 De Ábril de 2016. Súmula: Aprova o Plano de Trabalho para aquisição de Veículo para o Centro de Referência de Assistência Social CRAS.
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafezal do Sul, em reunião extraordinária realizada no Delenário do Conselho Municipal nº 342/2004 e, CONSIDERANDO, a comunicipal nº 342/2004 e, CONSIDERANDO, a comunicação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, quanto a aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de um Veículo para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS conforme plano de trabalho aprasentadá no valor de R\$ 44.47.00 (quanenta e quatro mill, quatrocentos e quarenta e sete realis)

de trabalho apresentada no valor de K\$ 44.447,00 (quarenta e quauto itili, quatrocerios o RESOLVE Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos nos termos do Plano de Trabalho apresentado. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. איני ב באנג אפטיינעשט פוווים פווו vigor na data de sua publicação. Cafezal do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis. JACÍDIO THOMAZ DA ROSA Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 033/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONVORA CANDIDIATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — EDITAL Nº 014/2016.
O Prefetto Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Parania, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado — Edital nº 02/7/2016. datado de 23 de março de 2016 de Edital nº 02/7/2016. datado de 14 de onil elivo Simplificado — Edital nº 01/2016. datado de 14 de onil elivo Simplificado no Edital nº 02/7/2016. datado de 14 de onil elivo Simplificado de 15.04.2016 — Edicado nº 10.465, pág. 58, resolve.

Edicado nº 10.465, pág. 58, resolve.

10.2016, para candiata, abaixo identificada, classificada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 17/2016, para candiata de value de ENFERMEIRO(A), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde: NOSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA 047.784.000-16

10.2016, para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Pericia Médica:

-RAIO X DO TORAX
- URINAI - HEMOGRAMA

URINA I HEMOGRAMA I — Após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura funicipal de Cafezal do Sul — Paraná, sito na Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munida a sequiple documentação.

a segunte documentaçao:
) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
) Comprovante de Residência;
) Título Eleitoral;

c) Titulo Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de nascimento/casamento;
f) Comprovante de Conta Corrente e/ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as prevista na Constituição Federal;
h) Comprovan situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito,
atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
unidade de contrato de contrato temporário;
situação de cardiocasão de contrato temporário; виченьсями авт intes ua assiniatura uu contrato temporatrio;
i) Apresentar certidões de requiarização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

de direitos. J) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto para o exercício do cargo, objeto da contratação k) Carteira de Trabalho e Previdência Social. IV – O não comparecimento da candidata convocada sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a parti k) Carteira de Trabalho e Previdância Social.
V — O não comparecimento da cardidada convocada sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, acarretará a perda do direito de contratação.
V — Este Edital entre em vigor na data de sua publicação Paco Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PALI A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DITAL N° 03/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 016/2016.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 016/2016, datado de 26 de março de 2016 e Edital nº 024/2016, datado de 13 de abril de 2016, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 14.04.2016 – Edição nº 10.644, pág. D.1, resolve.
I – CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 016/2016, para a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para desenvolver as suas stividades na Rede de Ensino Municipal:
Nº INSCR. CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIF.

55 Eliana Fumiko Kowata 4.454.380-0/PR 1°
12 Valdinéia Sigueira Gomes 6.781.967-5/PR 2°
II – Os candidatos convocados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames pericials para compriovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade

... Con cumunidados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Pericia Médica:

- RAIO, X.D.O TÓRAX

Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura nicipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos

Municipal de Cafezal do Sul – Parana, sito na Av. Italio Orceili n. 004, Ceniuo, cuade de Carezal do Sul – Parana, de da seguinte documentação:
a) Documentos pessoais (RG e CPF):
b) Título de Teleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
e) Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompartivel com o disposto no at. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) Comprovar situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
g) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

de direitos.

Apresentar Atestado de Saúde Admissional, considerando-a apta para o exercício do cargo;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Comprovante de Conta-Salário elou Conta Corrente no Banco Bradesco S/A.

IV – O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, serão reclassificados automaticamente ao final de lista dos aprovados.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.

Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

cretarias Municipals:
CANDIDATO
WILLIAN IBRAHIM ABDALLAH
WILLIAN IBRAHIM ABDALLAH
WILLIAN IBRAHIM ABDALLAH
49.427.284-3/5F
ERICA DAYANE ALBUQUERQUE
9.638.960-4/PR
2°
BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA
49.72.7284-3/5F
2°
BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA
670.919-8/SP
3°
didatos convocados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização didatos convocados por este Edital, deverão providenciar os exames abaixo relacionados em laudo de sanidade

- HEMUGRAMA

III - Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura
Municipal de Cafezal do Sul - Paraná, sito na Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos
da seguinte documentação:
a) Documentos pessoais (RG e CPF):
b) Certificado de reservista, quando couber;
c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Comprovante de securidada a fundada de comprovante de votação na última eleição;

b) Certificado de reservista, quando couber;
c) Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
g) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as prevista na Constituição Federal;
f) Comprovar situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
f) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

ue unenos,) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto para o exercício do cargo, objeto da contratação «) Carteira de Trabalho e Previdência Social V – O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2016. Prefeito Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana I ISBADIO SUMULA REQUIDA SUMULA REQUIDA DE BRITO MATOS. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Ordinária nº 384/2016.

na Lei Ordinária nº 384/2016.
RE S O L V E:
Art. 1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora ILDA DE BRITO MATOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, portadora da Cédula de Identidade nº 7,180.604-9, nomeada em 01/03/2006 através da portaria nº 043/2006 com carga horária semanal 40 (quarenta) horas semanais, sendo dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho para acompanhar sua filha excepcional sem prejuízo de remuneração, a partir de 02 de maio de 2016.
PREFETURAM INICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2016
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
CONTRATADO: HL ENGENHARIA ELETRICA
OBJETO: Elaboração e Aprovação de projeto elétrico junto a COPEL, para extensão de rede em baixa tensão e instalação de 02 luminárias na Rua Arapongas, s/n, Quadra 06 no município de Alto Paraíso - PR.
VIALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
VIGENCIA: 27 de Julho de 2016.
FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA DECRETA DE ABRIL DE 2016 DE ABRIL DE 2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, dando outras providências. ASCÂNIO ANTONO DE PAULA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Usantio das aniocinyos quantitativa de DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério de Classe de Cl Classe à l'RUFESSURA DE ENGINO FONDAMIENTAL E IMPANTIL DE MINISTRA MUNICIPAL DE CATEZA (D. SUI-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabele de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome Carga Horária Nivel Classe ROSEMERY B, DO NASCIMENTO CAPELATTI 20 h C 4 4 7 t. 2" - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a procr tração Municipal, autorizado a proceder o devido registro e enquadramento a partir do mês de maio de 2016. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ORTARIA Nº 067/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LAURINDO ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 06/05/2016
a 04/06/2016, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, ao Servidor
LAURINDO CONDOLUCIÓ, inscrito na CURG so bn º 886.628-7 SSP/PR e CPF sob
n° 208.894.969-00, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA
MIVEL II, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto

no artigo anterior. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Pago Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ANº 068/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NEUZA DA SILVA.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Parana, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/05/2016
a 01/06/2016, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, à
Servidora NEUZA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n. º 5.475.186-9 SSP/PR e CPF
sob n.º 782.141.659-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Público e Rodoviário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Pago Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril

de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL — PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº001 CONTRATO ORIGINAL N.º 032/2015 — DATA: 29/03/2015 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

PARTIES: MUNICIPIO DE BRASILADIA DO SUL KANNO & HASSEGAWALTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS É SECRETARIAS DE BRASILÁNDIA DO SUL.. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 29/04/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: cidusula 2º, letra d) regiuste de valor. ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino KanNO & HASSEGAWALTDA., Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 003 CONTRATO ORIGINAL N.º 048/2014 — DATA: 28/04/2014 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL AGÊNCIA FZ S.S. LTDA OBJETO: CONTRATIAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO

OBJETO: CON TRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR. DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 29/04/2016 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 4º do Contrato Administrativo n.º 048/2014 (art. 57, II, da Lei nº 8 666/93). ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino Presente Mexica.

Prefeito Municipal Wanderley de Paula Barbosa AGÊNCIA FZ S.S. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
para fornecimento de mobiliário para uso na Guarnição do Corpo de Bombeiros.
VALOR MÁXIMO: R\$ 5,040,00 (cinco mil e quarenta reais)

VALOR MÁZIMO: DE ENTAL SANTE ESTA QUA da Abril de 2016

WILLIAMO DO EDITAL: Sexta-Feira, 29 de abril de 2016 ABERTURA: Terça-Feira, 17 de maio de 2016 AS 09:00 LOCAL: Prefeitura Municipal de Alfonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro

Attonia-PR Attonia-PR CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) di intelio teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altónia, durante o periodo normal de seto de Ectados da Treictura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.

pr.gov.br Altônia-PR, aos 29 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITADO MANOS DE LICITADO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016 OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa o Le

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fornecimento de Cortinas Tipo Persianas e Sanefas para utilização no CEMEI Cleudenice Merchi Bomfim.
VALOR MAXIMO: R\$ 5,256,88 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta

VALOR MAZINO: R\$ 5.29,68 (cirico fini duzenios e ciriquenta e seis reals e direnta e ofic centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 29 de abril de 2016

ABERTURA: Terça-Feira, 17 de maio de 2016 ÁS 09h:30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro per do presente edital e de seus appesas aos licitades que compresente por Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alfonia, durante o periodo normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia. pr.gov.br Altônia-PR, aos 29 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DE LICITAÇÃO I IDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços de Guincho para remoção de veículos que necessitarem de manutenção ou transporte

Guincho para remoção de veiculos que necessitarem de manutenção ou transporte pertencentes a frota municipal. VALOR MÁXIMO: R\$ 101,250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais) EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-feira, 29 de abril de 2016 ABERTURA: Terça-Feira, 17 de maio de 2016 ÁS 10h:00min LOCAL: Prefeitura Municipal de Alfónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altónia-PR

Altónia-PR
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia
digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro
teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de
expediente, até o dia da abertura do Pregal o Presencial munidos do Carimbo do CNPJ

da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 - (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informacões, através do E-mail: licitaces@altonia. pr.gov.br Altônia-PR, aos 29 de abril de 2016 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PÁRANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
para Prestação de serviços de Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão
em Saúde para informatização dos atendimentos da área de Saúde de acordo com
as normas vigentes.

em Saúde para informatização dos atendimentos da área de Saúde de acordo com as normas vigentes.

VALOR MAXIMO: RS 18.000,00 (dezoito mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 29 de abril de 2016
ABERTURA: Terça-Feira, 17 de maio de 2016 AS 13h:15min
LOCAL: Prefetiura Municipal de Altónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altónia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefetiura Municipal de Altónia, durante o periodo normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00
-(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 Cr 0"10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia. pr.gov.br
Altónia-PR, aos 29 de abril de 2016
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DE LICITAÇÃO I IDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 050/2016

MODALIDADE LE PRESAD PRESENCIAL N° 2001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro Veiculai Anual para o Veiculo Fiat Strada, pertencente a Secretaria do Meio Ambiente.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.424,43 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta

e três centavos) EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 29 de abril de 2016 ABERTURA: Terça-Feira, 17 de maio de 2016 AS 14h:00min LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

Altónia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia
digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro
teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de
expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do CAPID da
Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-1,00 (um real) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência
1427-3 C/C n°10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.

pr.gov.br Altônia-PR, aos 29 de abril de 2016 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRE 10 197/2016 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatóric Pregão nº 28/2016, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016 de 07 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 39/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de profissional em Educação Física para ministrar aulas na modalidade Ginástica Ritmica, no Ginásio de Esporte São Francisco de Assis, para 60 alunos do 4 a 14 anos, duas vezes por semana, no período da matufino e vespertino, por um período de 08 (oito) meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
FRANCIELY JULIANA PIZZICO

FRANCIELY JULIANA PIZZICO R\$: 8.988,72 O i t o mil novecentos e oitenta e oito reais e stenta e dois centavos Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, Sexta-feira, 08 de abril de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCCHA PREFEITO MUNICIPAL R\$: 8.988.72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Estado do Paraná
Edital de Convocação nº 008/2016
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público
aberto pelo Edital Nº 001/2016.
Preámbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado
do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado
final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo
Decreto nº 052/2016.

Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovados em Concurso lblico já mencionado, conforme segue, a saber: 1. Contador:

Mauricio Caresia, I – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos

Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julno documentos abaixo relacionados:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Alestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
ii Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
ii Xerox: Cartão do PIS/PASEP;

) Aerox: Cartao do PISIPASEP; Xerox: Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso; Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição; Xerox: Certidão de Reservista se Homem;) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital) Conta: Caixa Econômica Federal.

n) Conta: Calxa Economina reveren.
o) 01 foto 3 x4.

III – Fica fixado o prazo de 03 (très) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 29 de abril de 2016 Alexandre Lucena Prefeito Municipal



VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º- Fica autorizado a Srº MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO, Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diária + 40% do valor da diária para os dias 10/05/16 à 11/05/16, onde a mesma estará participando da 3º Etapa do Encontro Estadual de Políticas Públicas Educacionais na cidade de Curtiba.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana DECRETO Nº 196/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcor no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada peia Lei nº 8.883/94,

não tendo comparecido nenhum interessado, tornando-se deserto. D E C R E T A: Fica considerado deserto Processo de Licitação na modalidade de Pregão encial nº 25/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para scimento de 01 (um) velculo tipo Caminhonete ano e modelo não inferior 1997, ar condicionado, direção hidráulica, ABS e todas opcionais de série, dura ortas na cor prata, pneus seminovos, motor 2.2/gasolina, de fabricação nacional lestinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, revogando se o presente certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, sexta-feira, 08 de abril de 2016. PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 08 de abril de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Homologa Julgamento profendo pela Comissao de Licitação, do Processo Licitatorio Pregão nº 30/2016, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016 de 07 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 44/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento toneladas de calcário dolomítico ensacado para atender os produtores rurais. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme especificações no Anexo I. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada

relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MAZZI, MAZZI & CIA LTDA – ME R\$: 29.000,00
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decição explesedad expet Deceato Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o pariicipante ua inclação sopramentado decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 12 de abril de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 31/2016, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições

DECRETA:
Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016 de 07 de janeiro 2016, Publicado em 1201/2016, sobre o Processo de Licitação nº 48/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinado a Construção de um Vestánio no Campo de Futebol Jardim Brasil. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Esportes. Conforme Específicações no Anexol:

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

relacionada.

VALOR TOTAL

PROPONENTE:

VALOR TOTAL

DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ANTUNES LTDA – EPP

87, 8.200.00 Oito mil e duzentos reais

Art. 3º Peto presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da
decisão estabelecida neste Decreto

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL terça-feira, 12 de abril de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECKE I O 201/2016 Homologa Julgamento Pregão nº 32/2016, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

DECRETA:
Art. º, Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016 de 07 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 46/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mecânica destinados aos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme específicações no Anexo I. elacionada. PROPONENTE:

VALOR TOTAL R\$: 99.898.00 R. R. DE OLIVEIRA - ME Noventa e nove mil R. R. DE OLIVEIRA - ME R\$: 99.898,00 Noventa e nove mil oltocentos e noventa e olto reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições aor contrário.

disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 15 de abril de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO
PREQUENTE COMO MATERIAL DE LIMPEZA NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Municipio de Douradina. Estado do Paraná, toma público que fará,
realizar ás 0800 (nove) horas do dia 16 de maio de 2016, em sua sede à Avenida
Bara Do Nel Discos.
A realizar ás 0800 (nove) horas do dia 16 de maio de 2016, em sua sede à Avenida
Bara Do Nel Discos.
A realizar ás 0800 (nove) horas do dia 16 de maio de 2016, em sua sede à Avenida
Bara Do Nel Discos.
A realizar ás 0800 (nove) horas do dia 16 de maio de 2016, em sua sede à Avenida
Bara Do Nel Discos.
A realizar ás 0800 (nove) horas do dia 16 de maio de 2016, em sua sede à Avenida
Bara Do Nel Discos.
A realizar de 16 de maio de 2016, de 2016, de 2016/06/2006, para
seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer MATERIAL DE
LIMPEZA destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos
prefeitos públicos e correlatos.
O Edital nº 23/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estarão à disposição
dos interessados a partir do dia 29 de abril de 2016, na Seção de Protocolo da
Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 29 de abril de 2016.
João Cervinhani
Secretário de Governo

Secretário de Governo (Portaria n°. 1.789 de 01/01/2013) (Decreto n°. 1.206 de 07/01/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N°. 2.938
De 29 de Abril de 2016
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPALS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

Act. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias de viagem para o servidor municipal Antonio Marcos Martim, motorista, viajar a Maringá/Arapongas, para conduzir pacientes para tratamento saúde, nos dias 02/05/2016, 03/05/2016 e 04/05/2016 no periodo de 04:00 ás 18:00 totalizando 14 horas/dia

04.00 as 16.00 útalizariou 14 notastula Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016). Francisco Aparecido de Almeida João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2 939

PORTARIA N°.2.939
De 29 de abril de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPALS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) diárias de viagem para o servidor municipal Cristian de Araújo Lima, motorista, viajar a Umuarama, para conduzir pacientes para tratamento de saúde, nos dias 02/05/2016, 03/05/2016, 04/05/2016, 05/05/2016 e 06/05/2016 no período de 06/00 às 14:00 horas, totalizando 08 horas/dia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessois (2/04/2/2016).

João Cervinhani SECRETARIO DE GOVERNO PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331 - E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87.820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR CGC n° 01.201.556/0001-09

ATIVO		por Incorreção PASSIVO								
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercício					
VPD Pagas Antecipadamente	0.00	Anterior 0,00			Anterior					
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	(
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		Empréstimos e Financiamentos	0,00	C					
Estoques a Longo Prazo	The same of	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00						
Participações Permanentes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	C					
Softwares	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00						
- F	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00						
Divida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2000	0					
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		0,00	0					
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.553,00	44.235,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0					
Investimentos e Aplicações Temporárias a	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	.0					
Propriedades para Investimento	0.00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0.00	O					
Estoques	1.188.60		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0					
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	10.0000488	493,70	Resultado Diferido	0,00	0					
Participações Avalladas pelo Método de	0,00	0,00	Control with the second pour down or when we designed	3,00						
Equivalência Patrimonial	0,00	0,00		1 1						
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO DARROUS							
Demais Investimentos Permanentes	0.00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0					
Divida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍ	QUIDO						
Bens Imóveis	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício					
Créditos a Curto Prazo	0.00	0,00			Anterior					
Dívida Ativa Tributána	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0					
Divida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0					
Investimentos e Aplicações Temporárias a	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0					
Curto Prazo Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0.00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0.00	0					
Bens Móveis	44.553,00	44.235,00	The state of the s	0,00	0					
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,					
Custo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Demais Reservas	0.00	0,					
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a	0.00	0,00	Resultados Acumulados	45.741,60	44.728					
ongo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	21,548,60	20.535					
nvestimentos	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores							
Intangivel	0,00	0,00	E. Sodeski i votas kok	24.193,00	24.193					
Direito de Uso De Imóveis	0.00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,					
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,					
Clientes	0,00	0,00			O,					
TIVO CIRCULANTE	1.400.00	400 70								
Crédito de Transferências a Receber	1.188,60	493,70								
mobilizado	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.741,60	44.728,					
	44.553,00	44.235,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO	71,00	-4 .128,1					
OTAL DO ATIVO	45,741,60	44.728,70	IQUIDO PASSIVO E PATRIMONIO	45.741,60	44.728,7					
TIVO FINANCEIRO	N 200	200	Breams Conversed							
The state of the s	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,					



45.741,60

Atual

0,00

0,00

44,728,70

Exercicio

Anterior

0,00

0,00

0,00

Executar

PASSIVO PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO

Garantias e Contragarantias Concedidas a

Outros Atos Potenciais Passivos a Executa

nstrumentos Congêneres a Liberar

Obrigações Contratuais a Executar

JOSÉ CARLOS LEAL VTec. Contabil CRC/PR 037.907/O-9



0,00

0.00

45.741,60

Exercício

Atual

0,00

0,00

0,00

44,728,70

Exercicio

Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SALDO PATRIMONIAL

Congêneres a Recebe

TOTAL

Direitos Contratuais a Executar

Outros Atos Potenciais Ativos a Executar

ESPECIFICAÇÃO

Saldos dos Atos Potenciais Ativos

PURIARIA Nº 2.940
De 29 de Abril de 2016.
DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÜBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
DESOUY.

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Leonildo Trevizanoto, motorista, viajar a Cascavel, para conduzir pacientes para consulta médica, no dia 30/04/2016 no período de 05:00 às 18:00 horas, totalizando 13, horas

consulta médica, no día 30/04/20 lo lo portose — 13 horas.
13 horas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos 29 días do mês de abril do ano de dois mil e de

DE 29 de abril de 2016.
DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÜBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
DESOLVE:

de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º, CONCEDER 03 (trés) diárias de viagem para o servidor municipal Carlos
Alberto da Silva, motorista, viajar para Umuarama, para conduzir pacientes para
tratamento de saúde, nos dias 03/05/2016, 05/05/2016, e 07/05/2016(hemodiálise)
no período de 08:00 às 16:00 horas, totalizando 08 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e
dezesseis (29/04/2016),
Francisco Aparecido de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.942

PORTARIA N°. 2,942

be 29 de abril de 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES

PÜBLICOS MUNICIPALS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, com base na Lei Municipal n°. 1,709/2015, de 30 de Novembro
de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem para o servidor municipal de saúde
Bruno Schimidt, motorista, viajar a Umuarama/Cascavel, para conduzir pacientes
para tratamento saúde, nos dias 30/04/2016/Umuarama 06:00 às 12:00), 02/05/2016,
03/05/2016 e 04/05/2016 no período de 05:00 às 18:00 totalizando 13/ss.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e
dezesseis (29/04/2016).

Francisco Anarecidio de Almeida

João Cervinhani

Francisco Anarecidio de Almeida

João Cervinhani

João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Francisco Aparecido de Almeida PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, em reunião Ordinária em 29 de Abril de 2016 às 09h00 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS conforme Ata 002/2016.

RESOLVE:

RESOLVE: RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do exercício de 2015. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Douradina - PR, 29 de abril de 2016. RAFAELA CAROLINE CORSINI CAMPANER

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana DECRETO Nº 1.637 De 29 de Abril de 2016. Constitui Comissão Municipal de Unidade de Gerenciamento do PAM/2016 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Municipio de Douradina, Estado do Paraná e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições qui lhes são conferidas por Lei,

Ilhes sao comeriuas por Le.,
RESOLVE:
Art. 19. Fica constituída a Comissão Municipal/ Unidade de Gerenciamento Municipal
O PAM/2016 - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municipios do Estado do
Paraná para gerenciar o convénio firmado com a SEDU/ PAM, composta por:

GESSICA FERNANDES MIRANDA - CPF: 045.084.039-56 - ocupante
do cargo: Arquiteto e Urbanista - CAU A66345-0;
POSANGELA APARECIDA SEGAL A GUIMARAES - CPF: 602.247.97972 - ocupante do cargo: Secretaria de Finanças;
ALINE PATRICIA TRIDA DE ÁLMEIDA - CPF: 047.430.419-10 Cupanate do cargo: Agente Administrativo.

ALINE PALRICIA IRIDA DE ALMEIDA – CPF: 047.430.419-10 –
coupante do cargo: Agente Administrativa.
Art. 2º. A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização
das ações do PAM/2016 bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/
equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios
do municipio.

do município.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha

aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO Nº 13/2016 TOMADA DE PRECOS: 01/2016 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria para Revisão e alteração das Diretrizes

Esperança Nova - PR com as demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 17/05/2016, E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO: às 09:00 horas do dia 17/05/2014 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av.

do Planejamento Urbano, contidas no Plano Diretor do Município de

Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE licitações, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, localizada na Av. Juvenal

Silva Braga, 181, Cep. 87,545-000. Ou no site do Município: www.esperancanova.pr.gov.br (Licitações) Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras

e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258 ESPERANÇA NOVA, 29/04/2016. Rildo Silva Prates

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicações legais

FR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 162/2016

Abre Credito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras

AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.532/2016 de 29.04.2016.

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$- 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
394/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	3.100,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – PAB – Parte Fixa		
3380/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	495	260.400,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.102 - Restituições de Saldos de Convênios		
3199/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	881	6.500,00
TOTAL		270.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo

10.301.006.2.034 - PAB - Parte Fixa 1539/3 3 90 39 00 – Outros Servicos de Terceiro Pessoa Jurídica 162.300.00 495 98.100,00

i.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.. TOTAL DAS EDUÇÕES..... Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica

efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas da Lei nº 1.532/2016 Art. $4^{\rm o}$ - Fica autorizado a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas da Lei 1.532/2016, no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de abril de 2016

AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.532/2016

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.00 – SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE

SUMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento o, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$- 270.000,00 (Duzer

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
394/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	3.100,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 - PAB - Parte Fixa		
3380/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	l 495	260.400,0
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3199/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	881	6.500,0
TOTAL		270.000,0

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo

descritas.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – PAB – Parte Fixa		
1539/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	495	162.300,00
3091/3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	495	98.100,00
10.301.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1651/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	9.600,00
TOTAL DAS EDUÇÕES		270.000,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA DECRETO № 042 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO Nº 042 DE 29 DE ABRIL DE 2016. SUMULA Reconstitui c Oncesilho Municipal do Idoso do Município de Francisco Alves - CMDI e dá outras providências, ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

SUMULA: Reconstitui o Conselho Municipal do Idoso do Município de Francisco Alves - CMDI e dá outras providências, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RSOUYE.

AL 19' Econstituir os membros do Conselho do Idoso da seguinte forma:
REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Titular: Ademir Martins Gouvela - Sec. de Saúde;
Suplente: Maria Fereza Soares de Oliveira - Sec. de Saúde;
Titular: Tiago Martins Alves - Sec. de Saúde;
Suplente: Sefora Pastori - Sec de Saúde;
Suplente: Sefora Pastori - Sec de Saúde;
Titular: Sefora Pastori - Sec de Saúde;
Titular: Sefora Pastori - Sec de Assistência Social;
Titular: Sefora Pastori - Sec de Assistência Social;
Titular: Sigo Valentin Vacár - Sec. de Assistência Social;
Titular: Sigo Valentin Vacár - Sec. de Assistência Social;
Suplente: Silvio Paulini - Sec. de Assistência Social;
REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS;
Titular: Antibnio Aloisio - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Caluadete Meier de Mattos - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Ana de Jesus - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Ana de Jesus - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Ana de Jesus - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Aparecia Testi - Entidade de Usuários;
Suplente: Aparecia Testi - Entidade de Usuários;
Suplente: Carmeitio Alves - entidade de Usuários.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO E REEDITADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 036 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

PROVIDENCIAS.

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legairo Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apolo, nomeado pela portaria de executivo sob n.º

002/2016; e:
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2005, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.450/2005 de 30 de maio de 2005, Decreto 5.50/4/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DECRETA

IN ENCARA PASIGNATION DE LO CONTROL DE LA CO

LOTE DESERTO: LOTE 02.

Art. 2º - Floa fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertimentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/99, sosteriores alterações e demais legislações inerentes. Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto. Art. 3º - Pelo autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO № 162/2016 Data: 29.04.2016 Ementa: nomeia William Ferreira Dias Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras ancias. sito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municípic aira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob

SOLVE: 1º Nomear WILLIAM FERREIRA DIAS, CI/RG nº 10.335.585-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo ssessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, símbolo CC-03, a partir de 02 de maio de 2016, com uições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ONCEDE férias a servidores públicos municipais. PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme
10 Daiana Nascimento de Souza 09/12/2014 à 08/12/2015 09/05/2016 à 07/06/2016
10 Luiz Guilhemme Pacheco dos Santos 14/04/2015 à 13/04/2016 à 03/05/2016 à 01/06/2016
10 Maria Apareciad dos Santos 25/09/2013 à 24/09/2014 03/05/2016 à 01/06/2016
10 Sergio Munito Ferreira 14/04/2015 à 13/04/2016 03/05/2016 à 01/06/2016
11 PREFETIURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016
12 Prefeito DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016
13 Prefeito DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016

CONCEDE férias a servidores públicos municipais. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

SOLVE:

1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e

| Record | R

Estado do Paraná													
NOTIFICAÇÃO													
Dando cumprimento	Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os												
Sindicatos dos Trab	Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:												
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas									
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM	29/04/2016	184.083,79	Custeio/Invest./Pessoal/encargos									
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROPR. TERRITORIAL RURAL-INCRA	29/04/2016	12,42	Custeio/Investimento									
1762.02.10.00.00	CONVÊNIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR/SEED	29/04/2016	14.246,53	Custeio/Investimento									
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	28/04/2016	1.200,27	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos									
1722.01.02.00.00	COTA-PARTEDO IPVA	29/04/2016	1.089,29	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos									
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	29/04/2016	918,41	Custeio/Invest./Pessoal/encargos									
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	29/04/2016	20,624,67	Custeio/Invest/Pessoal/encargos									

www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

1.7.2.1.36.00.00.00 ICMS. DESONERAÇÃO

Douradina-pr., 29 de Abril de 2016 Francisco Aparecido de Almeida

Prefeito Municipal Fonte:Contabilidade

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União

Prefeitura Municipal de Douradina - Período 28 à 29/04/2016

ESTADO DO PARAMA REPUBLICADO E REEDITADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 038 DE 27 DE ABRIL DE 2016. SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E COMISSÃO DE APOJO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 E DÁ

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E COMISSAO DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 025/2016 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o julgamento proferido pelo Presidente da CPL e comissão de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 001/2016; e; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 303//2006, de 15 de maio de 2005, Decreto 5.450/2005 de 31 de 30/2005, de 31 de 30/2005 de 31 de 30/

Art. 4°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Le

Art. - 1 ne attornation de management de la continua de la contraction de la contrac mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE STADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 948/2016
REF. PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016. DATA DE ASSINATURA: 24 de Março de 2016. CONTRATANTE: Municipio de Icaraima, Estado do Paraná. CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 07-415, 355/001-90. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo o dos recursos do VIGIASUS 2015. VALOR: R\$3.860,00 (três mil e oltocentos e sessenta reais) PRAZO DE VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2016. FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 08/2016 REF: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Abril de 2016. CONTRATANTE: Municipio de Icaralma, Estado do Paraná. CONTRATADA: V.V.D. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.

CONTRAIADA: V.V.D. MATERIANIO ELE CONTRAIADO EN CONTRAIADO EN 1967001-195.

CONDETO: Celebração de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado de acordo com termo de referencia anexo I do Edital. instalação de equipamentos de ar condicionado de acordo com terr VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AL N.º 08/2016-FMS

PRESAO PRESENCIAL N.º 08/2016-FMS
ATO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Ivaté, Estado do Paraná nomeado pela Portaria n.º 3.347, de 26 de junho de 2015,
na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que
couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie, ADJUDICA, nos melhorres termos de direito, o objeto de que trata o pregão acima
epigrafado, em favor de UYEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. – CNPJ 03.047.652/0001-70 o lote único no valor
global de R\$ 35.500,00 (tinta e cinco mil e quinhentos reais).

Naté – Pr., 29 de abril de 2016.
ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016-PMI

EXCLUSIVO PARA MEJEPP/MEI ATO DE ADJUDICAÇÃO O Pregoeiro do Município de Ivaté, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 3.347, de 26 de junho de 2015,

O Pregoeiro do Municipio de Ivate, Estado do Parana, nomeado pela Portana n.º 3.344, de 26 de junno de 2015, a forma estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a pilicando-se subiciariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 3.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicaveis à especie, ADJUDICA, nos melhores termos de direito, o objeto de quata o pregão acima epigrafado, em favor de UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA. – CDP. 0 10.08.538/0001-35 o (§) lote (§) 01, 02, 03 e 04 no valor global de R\$ 64.90,00 (sessenta e quatro Ivaté – Pr., 29 de abril de 2016. ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E
Art. 1.º - Conceder 04 (quatro) diárias de viagem ao servidor público municipal, JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, para o transporte diário do paciente João Gonçalves de Paulo, Antonio Brito, Iracema Felix da Silva e Aparecida de Lima, respectivamente, nos dias 02/05/2016, 03/05/2016, 04/05/2016 e 05/05/2016, todos em tratamento especializado na UOPECCAN, na cidade de Cascavel.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril do ano de 2016.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ

DITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 529/2013-PMI Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté Contratado: Valdir Soares da Silve ME

Objeto: prorroga vigência contratual para 23/04/2017 Data: 20 de abril de 2016

ADITIVO N.º 03/2016 – CONTRATO N.º 530/2013-PMI Contratante: Prefettura Municipal de Ivaté Contratado: Alberto Aceno de Souza MEI Objeto: prorroga vigência contratual para 23/04/2017 Data: 20 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N°.3596/2016
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO, portadora da cédula de identidade RG. nº.6.851.251-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento de Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, no período de aquisição 03.01.2013 à 02.01.2014, com fruição em 06.05.2016 à 04.06.2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, SIDINEI DELAI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Concede férias a servidor. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora IRENE FERREIRA DA SILVA NEVES, portadora da cédula de identidade RG.
nº 22.945.508-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento de Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação,
no período de aquisição 25.02.2015 à 24.02.2016, com fruição em 03.05.2016 à 01.06.2016.
PREFEIURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANA, aos 29 dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, (29/04/2016). SIDINEI DELAI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PORTARIA №094/2015. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSE APARECIDO TEIXEIRA BARBOSA, dando outra: providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOSE APARECIDO TEIXEIRA BARBOSA, portador do RG: 6.890.151-0 SSP/PR
e CPF 016.672.839-01, sendo 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2016, de acordo com o Estatuto dos
Servidores do Município de Nova Olímpia.

Servidores do Municipio de nova Oninipia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Paco Minicinal Prefeito Edivaldo Rodrídues Pessanha, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA ESTADO DO PARANĂ PORTARIA Nº093/2015. SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, dando outras

providências.

Providências sobre a Contessa de le riensa de servicia ALESCANDRO FILETANDA CICU.

Providência composition de la Responsa de l

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 210/2016
Nomeia o Senhor MARCELO DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágic Nomeia o Sennor markuetto un olevi ponte el probatório e da outras providencias.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a contido na Lei Complementar Municipal n. º 02/2010, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público n. 001/2013, homologado em 02 de Dezen

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.652.005-4-SSP/PR e do CPF nº 037.268.659-18, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter efetivo, para cumprimento do estáglo probatório, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 29 de Abril de 2016.

DARLAN SCALCO

Prefeito

3.157,72 Custeio/investimento

Prorroga o prazo de validade do concurso público nº 001/2013, do edital de abertura nº 001/2013, pelo prazo de validade de mais 02 anos.

O Presidente do Coripa, no uso de suas atribuições legais:

29/04/2016

Art. 1° Considerando que conforme previsto no item 10.4, do Edital de Abertura n° 001/2013, prevê a validade do concurso público n° 001/2013, de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período em uma única vez, já estando expirado, uma vez que foi publicado resultado final Edital nº 009/2013, publicado em 22 de novembro de 2013, no jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º – Resolve prorrogar a validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a partir da publicação dessa portaria, nos termos do art. 37, inciso III da CF/88 e item 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2013, realizado pela Ruffo -Assessoria em Administração Pública e Empresarial Ltda – ME, para os cargos

de Advogado e Analista Ambiental, conforme art. 2° do Edital de Abertura. Art. 3°. Tal ato discricionário se justifica tendo em vista a necessidade de posterior contratação de Analista Ambiental, para cumprimento dos Termos de Compromisso firmados entre o CORIPA, IAP e municípios consorciados, visando ainda economia nos gastos públicos e predominância precípua do interesse público.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2015. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

ERRATA

A direção do Jornal Umuarama Ilustrado confirma que, por problemas de ordem técnica na diagramação da página de leis, a Portaria n° 013/2015 do CORIPA - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Parané e Areas de Influência, que o Coripa afirma ter enviado no dia 23 de Novembro de 2015, para o e-mail do jornal, não foi publicada neste diário. A referida portaria segue publicada na edição de hoje.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 01/22/016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME
EDITAL Nº 01/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS — Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, datado de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o Edital nº 010/2015, de 21 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 15(quinze) disa a contar da data da publicação dese Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5
INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO 1
32239 FARMACEUTICOCRISTOFERSON PRA CHIULO 52,50 1 P a r a efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em exame médico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefetura Municipal de Nova Olímpia — Paraná, situada à Avenida Higenopolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sandidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Unico, da Lei n.º 790 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

b) Unina I.**

c) Raio X do Torax;

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que apóa aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia - Paraná, portando os seguintes documentos:

- Carteria de Identidade (R. G.) e fotocopia autenticada;

- Titulo de Eleitor e fotocopia autenticada;

- Carteria de trea de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência;

- C. P. e fotocopia autenticado de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência;

- C. P. e fotocopia autenticado:

- Carteria de trabalho, fotocopia:

- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;

- Registro no Orgão de Classes e fotocopia autenticada;

- Ceridão de Nascimento ou casamento e fotocopia;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
 Uma foto 3X4 recente;
 Atestado de Sanidade Física.
 Certidões negaltivas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos fócinco) últimos anos.
 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 Nova Olímipa, 29 de abril de 2016.
 LUIZ LÁZARO SORVOS
 Prefeito Munico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO I

ESTADU DU PARANA AV. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63 - Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitaçao@sjpatrocinio.pr.gov.br HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

oga Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 39/2016, dando outra

providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2016 de 06
de janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 11/2016, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO
ZERO KM, FAB. NACIONAL PARA A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no
Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

UMUARAMA DIESEL LTDÃ
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste
Decreto.

Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-Pr. 29/04/2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

GARANTIA DE 1ANO.

Dos reajustes "Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevivisando à manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso o à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou sel produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegia adoção do menor percentual.

produzido por instituição consagrada de estatistica e pesquisa, inicularite exposição de inicitore, consequente, adoção do menor percentual.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ado do Parana o Jorge do Patrocínio, 29 de Abril de 2016. n cumprimento ao art. 2º da Lei Federa ibalhadores e as Entidades Empresariais d ríodo: 27/04/2016 a 29/04/2016 ir Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de sariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

R\$- 282.145,05 Valdelei Aparecido Nascimento Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTAD do Paranà

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE OBRA N° 153/2014

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pretio Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF n° 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, n° 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de contrato La Paraná, e de cultro lado, na qualidade de CONTRATADa a empresa. CONSTRUTORA GUAÍRA LITDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 13.520.552/0001-72, com sede à Rua Santos Dumont, 1525, Centro, CEP- 85.980-000 na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, Brasii, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n°. 02 ao Contrato 153/2014, referente à Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 11/2014, Tipo Menor Preco - Global, Processo n° 11/2014, Tipo Menor Preco - Global, Processo n° 11/2014, a finada da homologação da licitação 27/08/14, cujo objeto e: REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SADUE DA FAMILIA-CONFORME TERMO DE ADESÃO 119/2014, NO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 153/2014, que fica 1/1/2/2016, contados a partir do día 02/04/2016, data do término do prazo anteriormente acordado, rrogado por iguais períodos caso haja interesse entre as partes.

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 49/2016

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BORTOLETTO PURIFICADORES DE AGUA LIDA, inscrita no CNPJ nº 16.380.388/001-09.8, com sede à LONDRINA, nº 3954, 2018 II - 87502-250 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS ALVARENGA BORTOLETTO PURIFICADORES DE DE AGUA LIDA CARRAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS ALVARENGA BORTOLETTO PURIFICADORES DE CONTROL (FIRM nº 057-598.519-42, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 4/2016, Processo nº 34, data da homologação da licitação 28/04/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto de contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 4/2016, Processo nº 34, data da homologação da licitação 28/04/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Vigência presente Contrato terá vigência 30 (trinta) dias: tendo início em 02/05/2016 e término previsto para 31/05/16, não ledos en prorrogado.
Valor Contratual e Forma de Pagamento
Valor Contratual e Forma de Pagamento
valor Contratual e Forma de Pagamento
valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-1.100,00-(mil e cem reais), efetuados em pa
ca, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.

RECURSO

R\$- 34,25

R\$- 9,738,35

R\$- 10,18

R\$- 5,10

R\$- 146,77

R\$- 15,925,58

R\$- 32,07,30

R\$- 232,017,45

R\$- 220,000,00

R\$- 282,145,05 DATA 27/04/2016 27/04/2016 28/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 SIMPLES NACIONAL
FUNDEB
SIMPLES NACIONAL
SIMPLES NACIONAL
ITR
FPM
FUNDEB
ICMS DE EXPORTAÇÃO
HOSPSUS

prorrogado até 31/12/2010, cumados a principado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por iguals períodos caso haja interesse emite as posiciones podendo ser prorrogado por igual podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado

Termo Adfitivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,
na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Sa Jorge do Patrocinio-PR, 29 de abril de 2015.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

Estado do Parana
EDITAL DE CHAMMENTO PARA REGISTROS CADASTRAIS DE FORNECEDORES
EDITAL Nº 01/2016
Dispõe sobre o chamamento de interessados para promoverem o Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em qualquer modalidade de Licitação Pública ou contratação com a Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR. Nova - PK. EVERTON BARBIERI, Prefeito Municipal de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pele Lei Orgânica do Município; Considerando as disposições do Art. 34, § 1º Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993

Considerando as disposições do Art. 34, § 1º Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. R E S O L VE

Consideratino as disposições do Art. 34, § 748.33, 36, §§ 1º 2º 8 7 da Lei Federahi º 6.066, 2º de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. R E \$ 0 L V E: 1 - Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participarem de LICITAÇÕES PUBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovida por este órgão, a promoverem o registro cadastral - 2 - 0s interessados em inscreverem-se no CADASTRO DE FORNECEDORES, deverão formalizar seu pedido ao presidente da Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores, o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.666/93: a) Habilitação Jurídica; b) Regularidade Fiscal; c) Qualificação Técnica; d) Qualificação Econômico-Financeira. e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. 3 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDIDA 3.1 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica: 2) Cédula de Identidade (socios); b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; c) Cedula de Identidade (socios); b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; c) (la constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comercials, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. 3.2 - Documentação Relativa à Regularidade Piscal: 3) Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Fisicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) Prova de inscrição no cadastro de confibilities estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade para com a Fazenda Fisicali, e) Prova de regularidade para com a Fazenda Efisicali, e) Prova de regularidade para com a Fazenda Fisicali, e) Prova de regularidade para com a Fazenda Fisicali; e) Pro

forma da lei;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular
no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução
patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física
3,3 — Documentação Relativa à Qualificação Técnica:
a) Certidão de Besistero no CEFA ou outro conselho que estiver subordinado, em plana validade:

patimibiliar, expeciua no dorinario de pessoa en insci.

3.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica:
a) Certidão de Registro no CREA, ou outro conselho que estiver subordinado, em plena validade;
b) Certidões expedidas pelo CREA de acordo com a Resolução N°. 317 do CONFEA onde constem o acervo técnico
dos profissionais da empresa requerente quanto à metragem executada para obras já concluídas. Nas Certidões
do CREA ou atestados, deverão constar, no mínimo os seguintes itens: nome do responsável técnico, nome do
contratante, finalidade, natureza e área da obra. A empresa deverá apresentar ainda "Relação de Veículos, Máquinas
e Equipamentos" (Modelo Anexo IV) que possui, bem como "Relação da Equipe Técnica" (Modelo Anexo V).
3.4 – Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma
da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços
provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da
apresentação da proposta.
3.5 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:
a) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4 – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FISICA.

ente preenchida, conforme Anexo VI;

Cédula de Identidade (RS) do solicitante:
 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF);
 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF);
 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao

amo de atividade compatível com o objeto contratua; o de atividade compatível com o objeto contratua; o de atividade compatível com o objeto contratuar com Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a a Administração, assim contro não del recebulo declaração de inflocidado de licitante; Administração Municipal; f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos existentes na comarca onde for sediado o licitante; g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo

Joseph Regaliva de Faleillola du Contolidata, e de ações on artório do Distribuídor da comarca do domicílio da pessoa física.

 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

 Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresi

ro, poderão ser apresentados em original ou por gualquer processo de a) Us occumentos necessarios ao cadastro, poderao ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em "ENVELOPE FECHADO", no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente, endereo completo (CEP, caixa postal, rux, abairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" os quais deverão ser protocolizados no setor de Protocolo Geral desta Prefetiura Municipal. Obs: Apresentar uma via do requerimento fora do envelope para comprovante de entrega dos documentos para Cadastro.

6 – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) Aos inscritos no CADASTRO DE FORNECEDORES, caso atenda todas as formalidades legais, será fornecido CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que constará, necessariamente:

Validade; Razão Social; Endereco Com

Endereço Completo;
 Inscrição no CNPJ;
 Inscrição Estadual;
 Data de expedição;
 Oata de Registro Cadastral será assinado pelo Presidente da Comissão de

Distribution de Registro Cadastral será assinado pelo Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores.

O prazo de validade do cadastro será de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

O prazo de validade do cadastro será de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

O certificado de Registro Cadastral (CRC) só será emitido se todas as certidões estiverem com suas validades vigentes, na data do protocolo do Requerimento de Cadastro.

e) Os fornecedores e prestadores de serviços já cadastrados e com o Certificado de Registro Cadastral - CRC de outro órgão ou entidades da Administração Pública, em validade, poderão solicitar a substituição des, comparecendo, munidos dos documentos elencados no item 2 e do original do Certificado, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o novo certificado à empresa solicitante.

f) A Comissão , após recebido a documentação necessárias para a einscrição, tem o prazo de até 03 (três) dias úteis, para a emissão do CRC, depois de, atendidas todas as exigências necessárias.

g) A emissão do CRC, depois de, atendidas todas as exigências necessárias.

h) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL mão pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites.

h) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

i) A documentação para efeitos de habilitação e obtenção do Registro Cadastral deverá atender às exigências constantes no arrigo 27 da Lei Federal 8.666/93.

7 - DOS ANEXOS

egrantes deste Edital: a) São partes integrantes deste Edital:

1. Anexo I - Modelo de Requerimento;
2. Anexo II - Modelo de declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. (não utilização de mão-de-obra infantil);
3. Anexo III - Ficha de Cadastramento (Pessoa Jurídica);
4. Anexo IV - Modelo de Relação de Máquinas e Equipamentos;
5. Anexo V - Modelo de Relação de Equipe;
6. Anexo V - Ficha de Cadastramento (Pessoa Física).
8 - DA REVOGAÇÃO DE EDITAL
9 Fica revogado o Edital de Chamamento para Cadastros de Fornecedores nº 01 e 02/2011, entretanto continuam vigentes os Certificados de Registros Cadastrais - CRC emitidos até a presente data.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL N.º 01/2016 A/C Comissão de Registro Cadastral REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

(é obrigatória a apresentação deste requerimento em duas vias)
(nome da empresa, endereço, CNPJ), estabelecida à (rua/avenida, número, andar, conjunto, bairro, cidade, CEP.)
solicita o Certificado de Registro Cadastral, deste órgão, na categoria de. Para tal, anexamos os documentos
necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas
e que comunicará as modificações que possam ocorrer.
Atenciosamente,

(Local), xx de xxxxxxx de 2016. Assinatura (nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)

ANEXO II EDITAL N.º 01/2016

CNPJ:
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUÍÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

To (uezesses) a nos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (....... Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

______de____de___de__ Assinatura do Representante Legal ANEXO III EDITAL N.º 01/2016 Nome Fantasia: CNPJ: ricão Estadual

ANEXO IV EDITAL N.º 01/2016

IDELO
LAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
M DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO ITEM Nome Sócio/Diretor da empresa

ANEXO V FDITAL N.º 01/2016 MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL Nome Sócio/Diretor da empresa

CPF/MF nº Cargo

ANEXO VI EDITAL N.º 01/2016 MODELO FICHA DE CADASTRAMENTO (PESSOA FÍSICA)

Endereço: Bairro: Cidade CEP: Estado: Telefones fixo: Fax:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAU JUNGE DU FAIRULINI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 43/2015

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita
no CNPL n° 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à AV. Carlos Spanhol.
164. na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Sr.
VAL DEL EL APARECIDO NASCIMENTO, inscisierio, casado, portador do RG n° 4.212.424-9-SSPIPR; es of CPF-MF-n°

570.142.729-34, residente e dominicilado à Rius Jeussa Alves da Silva, n° 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ & CANO LIDA inscrita
no CNPL n° 63.68 17.70001-50, com sede a Rius Jose Herminio Visconorii, n° 209, Centro CEP- 87.555-001 na
cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao
Contrato 43/2015, referențe ao Pregão n° 13/2015, Processo n° 41, data da homologação da citação 28/04/5, cujo objeto é: AOUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA UTILIZAÇÃO
NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, mediante as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE

cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Óbjeto
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 43/2015, que fica
prorrogado até 31/1/2015, contados a partir do dia 02/04/2016, data do término do prazo anteriormente acordado,
podendo ser prorrogado por iguais períodos caso haja interesse entre as partes.

podendo ser prorrogado por iguais períodos caso haja interesse entre as partes. Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas nest Termo Aditivo.

Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,
na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAU JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 44/2015

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/
MF n° 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, n° 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TREVISAN MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO LTDA - MÉ, inscrita no CNPJ n° 19.038.307/0001-00, com sede à RUA JOSE PAULINO DUARTE, n° 591, Centro – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 44/2015, referente ao Pregão n° 13/2015, Tipo Menor Preço – Por Iote, Processo n° 41, data da homologação da licitação 28/04/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira - Do Objeto Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 44/2015, que fica prorrogado até 31/12/2016, contados a partir do dia 02/04/2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso haja interesse entre as partes.

Clausula Segunda – Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Clausula Terceira – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuai

desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de abril de 2015. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

CPF/MF Nº 570.142.729-34 Contratante TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ/MF Nº 19.038.307/0001-00

Contratado (a) CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO CPF: 065.517.364-16 BÁRBARA XAVIER PIRON CPF: 093.579.079-98

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro d	le 2015		FOLI	HA 00001
	ATIVO			
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	2.124,95	2.124,95		
BANCOS C/ MOVIMENTO				
BANCO DO BRASIL S/A C/C 8226-0	2,40			
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 13.366-3	24.072,04			
BANCO SICREDI - C/C 14.630-7	19.435,24			
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 19.319-4	1.846,40	45.356,08		
BANCOS C/ APLICAÇÕES				
SICREDI C/ INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A - POUPANCA	15.623,54 8.185.02	23.808.56	71.289.59	
IMPOSTOS A COMPENSAR	8.185,02	23.808,56	71.289,59	
IMPOSTOS A COMPENSAR IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR				
PARCELAMENTO A COMPENSAR	45.419,37	45.419.37	45.419.37	116.708.9
NÃO CIRCULANTE	45.419,37	45.415,37	40.410,37	110.700,8
INVESTIMENTOS C/ INCENTIVOS FISCAIS				
INVESTIMENTOS C/ INCENTIVOS FISCAIS				
SICREDI S/A C/ CAPITAL	1.702.82	1.702.82	1.702.82	
IMOBILIZADO	1.702,02	1.702,02	1.702,02	
ATIVO FIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.070.57			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.280,96			
VEÍCULOS	9.000,00			
IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES	280,59	44.632,12		
ATIVO FIXO EDUCAÇÃO				
INSTALAÇÕES	3.338,00			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.952,76			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.230,72			
VEÍCULOS	98.872,00	122.393,48		
ATIVO FIXO SAÚDE				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	406,60			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.179,39	14.585,99	181.611,59	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS				
(-) DEPREC. ACUMUL. ASSIST. SOCIAL				
S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(27.648,71)			
S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS S/ VEÍCULOS	(728,74)			
	(9.000,00)	(37.377,45)		
(-) DEPREC. ACUMUL. EDUCAÇÃO S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(000.54)			
S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(990,54) (7.508.56)			
S/ MOVEIS E UTENSILIOS S/ VEÍCULOS	(7.508,56)			
S/ INSTALAÇÕES	(1.679,00)	(11.825,96)		
(-) DEPREC. ACUMULADA SAÚDE	(1.079,00)	(11.020,00)		
S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(81.32)			
S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(8.410.06)	(8.491.38)	(57.694.79)	125,619,6
	(0.410,00)	(0.401,00)		
TOTAL DO ATIVO				242.328,5

Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulado no Exercício Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2015

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE NOVA OLÍMPIA - APAE

Nos termos do Art da lei 6404 / 76

			VA	LORES
Saldo inicial de superávit acumulados				159.556,31
Ajustes de exercícios anteriores				0.00
Mudanças de Critérios Contábeis				0.00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores				0.00
Retificação de Erros de Exercicios Afiteriores			_	0,00
SUBTOTAL				159.556,31
Reversão de Reservas				0,00
De Contingências				0.00
De Lucros a Realizar				0,00
Superávit do exercicío				62.880,49
Destinação do Lucro				0,00
Reserva Legal				0,00
Reserva Estatutária				0,00
Reserva de Lucros a Realizar				0,00
Reserva para Contingência				0,00
Juros sobre o Capital Próprio				0,00
SALDO FINAL DE SUPERÀVIT ACUMULADO	c		_	222.436.80
SALBOTINAL DE SOI LIVAVII ACCIVICEADO	3			222.400,00
Responsável pela empresa JOÃO GRIFFO PRESIOENTE C.P.F. 308.517.009-00	Tecnico Cont LAERCIO TEI CRCPR01634 18750761900	XEIRA DE SOUZA		
JOÃO GRIFFO PRESIDENTE	LAERCIO TEI CRCPR01634 18750761900	KEIRA DE SOUZA 300		16.097/0001-09 FOLHA 00001
JOÃO GRIFFO PRESIDENTE C.P.F. 308.617.009-00 EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIG DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E RECEITA OPERAGIONAL BRUTA RECEITA OPERAGIONAL BRUTA ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSES DE VERBAS CONTRIBUIÇÕES E DONATIVOS PROMOÇÕES DIVERSAS VENDAS - OFICIAN DE COSTURA CONVÊNIO SUS	LAERCIO TEI CRCPR01634 18750761900	XEIRA DE SOUZA 300 VA OLÍMPIA		
JOÃO GRIFFO PRESIDENTE C.P.F. 308.517.09-00 EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIG DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E RECEITA OPERACIONAL BRUTA RECEITA OPERACIONAL BRUTA ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSES DE VERBAS CONTRIBUIÇÕES E DONATIVOS PROMOÇÕES DIVERSAS VENDAS - OFICINA DE COSTURA CONVÊNIO SUS EDUCAÇÃO	LAERCIO TEI CRCPR01634 18750761900 OS DOS EXCEP DE NO M 31 DE DEZEMBRO DE 2015 10.139,01 2.620,00 2.290,00 8.130,00 102,647,20	VA OLIMPIA ACUMULADO		
JOÃO GRIFFO PRESIDENTE C.P.F. 308.617.009-00 EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIG DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E RECEITA OPERAGIONAL BRUTA RECEITA OPERAGIONAL BRUTA ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSES DE VERBAS CONTRIBUIÇÕES E DONATIVOS PROMOÇÕES DIVERSAS VENDAS - OFICIAN DE COSTURA CONVÊNIO SUS	LAERCIO TEI CRCPR01634 18750761900 OS DOS EXCEP DE NO M 31 DE DEZEMBRO DE 2016 10.139.01 2.520.00 2.290.00 8.130.00	VA OLIMPIA ACUMULADO		
JOÃO GRIFFO PRESIDENTE C.P.F. 308.617.009-00 EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIG DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E RECEITA OPERACIONAL BRUTA ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSES DE VERBAS CONTRIBUÇÕES E DONATIVOS PROMOÇÕES DIVERSAS VENDAS - OFICINA DE COSTURA CONVÊNIO SUS EDUCAÇÃO JUROS ATIVOS	LAERCIO TEI CRCPRO1634 18750761900 OS DOS EXCEP DE NO M 31 DE DEZEMBRO DE 2016 10.139,01 2.520,00 2.290,00 8.130,00 102.547,20 7.378,92	VA OLIMPIA ACUMULADO		

RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
REPASSES DE VERBAS	10.139,01			
CONTRIBUIÇÕES E DONATIVOS	2.520,00			
PROMOÇÕES DIVERSAS	2.290,00			
VENDAS - OFICINA DE COSTURA	8.130,00			
CONVÊNIO SUS	102.547,20	125.626,21		
EDUCAÇÃO				
JUROS ATIVOS	7.378,92			
CONVÊNIO SEED	181.843,24			
LUCROS S/ VENDA IMOBILIZADO	3.125,00			
CONVÊNIO SEDS	40.000,00	232.347,16	357.973,37	357.973,37
RECEITAS OPERACIONAIS			-	357.973,37
CUSTOS				
CUSTOS			-	355,408,45
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				,
OUTRAS OPERAÇÕES				
COMPRAS - OFICINA DE COSTURA	(2.564.92)	(2.564.92)	(2.564.92)	(2.564.92)
DESPESAS OPERACIONAIS	(=//	,,	(/	,,
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
IMPOSTO SIND. PATRONAL	(1.719.95)			
PEDÁGIO EM RODOVIAS	(30,30)	(1.750.25)		
EDUCAÇÃO	,,,	,		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(107.218.76)			
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(15.201,70)			
FGTS DEPOSISTADO	(17.308,83)			
1/3 SOBRE FÉRIAS	(479,80)			
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(2.163,56)			
UNIFORME ESCOLAR	(1.020,00)	(143.392,65)		
DESPESAS GERAIS	((
ÁGUA LUZ E TELEFONE	(9.620.68)			
DEPRECIAÇÃO	(17.755.79)			
FRETES E TRANSPORTES	(112,22)			
LEGALIZAÇÕES	(110.00)			
MATERIAL DE CONSUMO	(1.394,79)			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(628.95)			
MATERIAL PARA A SECRETARIA	(43.80)			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PEDAGÓGICO	(57,58)			
MATERIAL PEDAGÓGICO	(492.42)			
CORREIOS E TELÉGRAFOS	(58.65)			
REPAROS E CONSERVAÇÃO	(23.324,25)			
LEMBRANÇAS E HOMENAGENS	(283.00)			
COMBUSTÍVEI	(149.67)			
PRODUTOS DE LIMPEZA	(1.140.23)			
DESPESAS COM VEÍCULOS	(443.27)			
PROVEDOR DE INTERNET	(718.80)			
SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA	(900,00)			
SERVICOS EVENTUAIS	(200.00)	(57.434.10)		
JEINIQUO EVENTUAIO	(200,00)	(37.434,10)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

(68,90) (205,20) (274,10)

EStado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 45/2015

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNP-J n° 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF n° 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Aives da Silva, n° 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresar P. CELIO SALESSE - MADEIRAS, inscrita no CNP.J n° 09.145.778/0001-63, com sede à MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, S/n°, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n°. 02 ao Contrato 45/2015, referente ao Pregão n° 13/2015, tipo Menor Preço - Por Lote, Processo n° 41, data da homologação da licitação 28/04/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIÁIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NÓS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a sequir estabelecidas:

mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

Después de condições a seguir estabelecidas:

Constitui omo objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 45/2015, que fica prorogado até 31/12/2016, contados a partir do dia 02/04/2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por íguais periodos caso haja interesse entre as partes.

bas Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Lo Foro Lompetente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,
na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PKEPETIUKA MUNICIPAL DE JARO JUNGE DO FATINGUITO PRESIDA DE PARA MA 46/2015.

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 46/2015.

Pelo presente instrumento partícular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77,870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ad to representado pelo Prefetio Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9.59/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domicilidado à Rus Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, esta L. FALAVIGNA & ANDREY PERES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.498.097/001-11, com sede à Rua Cesaltina Marques Áfonso, nº 191, centro, CEPTO A7.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem timar o presente Termo Aditivo nº: 02 ao Contrato 46/2015, referente ao Pregão nº 13/2015, tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 41, data da homologação da licitação 28/04/15, cujo objeto é: AGUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, mediante as clasusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

O DO PARANA LOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPESAS TRIBUTÁRIAS MULTAS E JUROS DE MORA FEDERAÇÃO DAS APAES

Inexigibilidade Nº 22/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 43/2016, dando outras

providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas artibuições legais;
§1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2016 de 66 de janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 22/2016, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS NO RAMO DE FARMÁCIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - REF. SIA/SUS, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.

FAIROUNIOL, FIX. § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. THAIZ LOURENÇO AUGUSTO EIRELI PARA EL PROPERTO EN EL PROPERTO EL PROPER I HAIZ LOURENÇO AUGUSTO EIRELI § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 29/04/16 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 40/2016.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE — ME/EPP

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10,520, de 17 de julho de 2002, Lei 8,666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Édital.

TIPO: Menor Preço - Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fomecimento de pneus e serviços de ressolagens para os vecíulos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pérola e para veículos utilizados no transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola/PR.

SESSÃO PUBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 12/05/2016.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola e, para vendual Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.52/002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar № 123/06 e o Decreto Municipal nº 10/12/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 ás 17h30min.

DECRETO Nº 099/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 31/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Aft. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo específicada, nos termos da ata anexada no referido processo: FORNECEDOR

VALOR TOTAL R\$
POLLO HOSPITALAR LTDA. 7.028.00
Aft. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Aft. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DARLAN SCALCO
Prefeito.

80 616 097/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
Processo: nº 28/2016. Progaso Presencial nº 22/2016. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Toner's para impressoras das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da 4ta: 28/04/16. Ugenica: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: INFATEC COMPUTADORES. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP.I/MF sob o nº 03.858.720/0001-80, estabelecida na Avenida Paraná, nº 5195, centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, conforme específicações, condições e preços registrados constantes abaixo.

Descrição Unid. Quant Marca/Modelo Valor Unit Toner para impressora (HP) LaserJet Pro 400M - compatível CF280A 59,00 1 in 166 Premium 59,00
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
Processo: n° 28/2016. Pregão Presencial n° 22/2016. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Toner's para impressoras das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Parana. Assinatura da Ata: 28/04/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de dierileo privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.159/0001-07, estabelecida na Avenida Firmino Corazza, nº 328, centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari, estado do Parana, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/ Modelo Valor Unit 16 Toner para impressora (HP) Laser, Let P1102, M1132MFP, M1212FN MFP - compatível CE285A Unid 430 Premium 46,00
Toner para impressora (Samsuno) MI 1865 W - SCX 3200 - compatível SD 104 Unid Premium

oo,ou Toner para impressora (HP) Laser Jet Color Pro 200 - compatível 131A preto Unid 79,60 Unid Premium 18 Toner para impressora (HP) Laser Jet Color Pro 200 - compatível 131A amarelo Unid 79.60 7.9,00 Companyer 131A amarelo Unid Toner para impressora (HP) Laser Jet Color Pro 200 - compatível 131A magenta Unid 79,60 Premium 7.500 Tonor para impressora (HP) Laser Jet Color Pro 200 - compatível 131A azul Unid 79,60 Unid 79,60 Premium Toner para impressora (Xerox) Phaser 3125 - compatível 106R01159 94.60 JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Processo: n.º 28/2016. Pregão Presencial nº 22/2016. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Toner's para impressoras das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Áta: 28/04/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: WP DP BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04 483 808/0001-28, estabelecida na Avenida Mandaguari, nº 2270, centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari, estado do Paraná, conforme específicações, condições e preços registrados constantes abaixo:

ote	Item	Descrição Unid Quant Marca/Modelo Valor Unit	
	2	Toner para impressora (HP) Laser Jet 500 - compatível CE400A preto	Unid
	Premium	227,00 Toner para impressora (HP) Laser Jet 500 - compatível CE401A azul	Unid
	Premium	227,00	Ulliu
	4	Toner para impressora (HP) Laser Jet 500 - compatível CE402A amarelo	Unid
	Premium	227.00	Office
	5	Toner para impressora (HP) Laser Jet 500 - compatível CE403A vermelho	Unid
	Premium	227,00	
	8	Toner para impressora (Brother) DCP-8157-DN - compatível TN3392	Unid
)4	Premium	84,80	
	10	Toner para impressora (HP) Laser Jet CP1025 - compatível CE310A preto	Unid
)	Premium	89,80	I lacial
,	11 Premium	Toner para impressora (HP) Laser Jet CP1025 - compatível CE311A azul 89.80	Unid
,	12	Toner para impressora (HP) Laser Jet CP1025 - compatível CE312A amarelo	Unid
)	Premium	89.80	Office
	13	Toner para impressora (HP) Laser Jet CP1025 - compatível CE313A vermelho	Unid
)	Premium	89.80	
	14	Toner para impressora (HP) Laser Jet P1018, P1020 - compatível Q2612A	Unid
52	WP	43,70	
	16	Toner para impressora (HP) Color Jet M176 - compatível CF350A preto	Unid
)	Premium	57,80	
,	21 Premium	Toner para impressora (Samsung) SCX-5530 FN - compatível SCX-5530 109.30	Unid
•	23	Toner para impressora (HP) LaserJet Pro Color MFP 475DN - compatível CE410	۸۸
nid	10	Premium 108.60	<i></i>
iid	24	Toner para impressora (HP) LaserJet Pro Color MFP 475DN - compatível CE411	Α
nid	10	Premium 74.70	
	25	Toner para impressora (HP) LaserJet Pro Color MFP 475DN - compatível CE412	2A
nid	10	Premium 74,70	
	26	Toner para impressora (HP) LaserJet Pro Color MFP 475DN - compatível CE413	3A
nid	10	Premium 74,70	11.24
	27 Premium	Toner para impressora (HP) Laser Jet P2015 - compatível Q7553A 64.70	Unid
	30	Toner para impressora (Samsung) Xpress N2070 - compatível 111S	Unid
	Premium	135.80	Ulliu
MIL MENI		100,00	
retor do De	epartamento de	Compras e Licitação.	
		•	
KTRATO D	A ATA DE REGIS	STRO DE PREÇOS 18/2016	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
Processo: nº 28/2016. Pregão Presencial nº 22/2016. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Toner's para impressoras das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/04/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: TECINER RECARGA DE TONER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.027.088/0001-36, estabelecida na Rua Néo Alves Martins, nº 274, centro, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, estado Paraná, conforme

especificações, condições e preços registrados constantes abaixo: Lote Item Descrição Unid Quant Valor Unit Toner para impressora (HP) M127FN - compatível CF283A Unid 123 52,40 Toner para impressora (HP) Laser Jet P2035 - compatível CE505A Unid Tectoner 50,50 SCX-4300 - compativel SCX-4300 - compativel SCX-4300 85,00 Tectoner Toner para impressora (HP) Laser Jet P1005 e P1006 - compatível CB-435A JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

I RATO DE L'ERMIO ADTITIVO Firmo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 68/2015 Intratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Tritatado: FR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA '
Contratado: FR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta,
com término previsto para 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente o valor de R\$ 20.464,51 (vinte mil
quatrocentos e sessenta e quator reais e cinquenta e um centavos), referente ao acréscimo de serviço estabelecido
na cláusula segunda, serem pagas em 07 (sete) parcelas mensais no de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) e 01
(ump) parcela de R\$ 2.264,51 (Dois mil duzentos e sessenta e quator reais e cinquenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

JAMIL MENDES
Direttor do Departamento de Compras e Licitação
Direttor do Departamento de Compras e Licitação

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 62/2013 ite: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - Tica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta,
con termino pevisio para 30 de dezembro de 2016.
CONTRATORIO SECURIO DE CONTRATORIO DE CONTRATORIO DE CONTRATORIO C

Data da Assinatura: 29/04/2016 JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º Termo ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015
Contratante: Município de Pérota Contratada: M R REBECCA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de maio de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforma perce virtifica.

conforme parecer jurídico. CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 29/04/2016 JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA №. 169/2016 de 26 de abril de 2016 CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Ivanilda Maria Moraes, portadora do RG nº. 10.256.623-8.SSP/PR., detentora de cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na: 07.0703 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocínio - PR., correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 11/03/2015-2016, dos quais ser-lhe-ão concedidos 15 (quinze) dias durante o periodo de 03/05/2016 a 17/05/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170/2016 de 26 de abril de 2016

PORTARIA Nº. 170/2016 de 26 de abril de 2016
CONCEDE Férias e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art.
95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Bruna Débora da Silva Pascutit, portador do RG
nº12.761.079-SSP/PR., detentora de cargo de provimento Efetivo de Oficial Administrativo, lotada na: 03.01.2012
— Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio nesta municipalidade de
São Jorge do Patrocínio – PR., correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de
01/06/2015-2016, dos quais ser-lhe-ão concedidos 10(dez) dias durante o período de 18/07/2016 a 27/07/2016, e
abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.
VAL DELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2016 de 26 de abril de 2016 CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

- CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 Alt. 1º - CONCEURE comesteo no lincis XVIII do Alt. 1º - da Constitutição da República Pederatura do Brasil, e alt. 39 de Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. Bruno Henrique Tacon, portador do RG nº. 10.256.607-6-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, esigla CC-01, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0310 - Departamento de Habitação, 2029 - Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 01/03/2015-2016, dos quais ser-lhe-ão concedidos 15(quinze) dias durante o período de 11/04/2016 a 25/04/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.

PORTARIA Nº. 172/2016 de 26 de abril de 2016

CATAMAN : IT BEDITO de 20 de adunt de 2010 LIEFRA grafificação de função e da outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; ES CALVE:

O Prefeito Municipal de Sao Jorge do Patroullio, Estado do Catala, 12 - 18 S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº, 410/93, alterado pela Lei 878/2004, o percentual de Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 1º - AL

Matr. Nome Cargo % Anterior % Atual 426-0 Rosineri Aparecida Arias Auxiliar de Serviços Gerais I 9,23 280-1. Cristiane Belini Ferreira Melo Auxiliar de Serviços Gerais I 66 Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMETO

PORTARIA Nº. 173/2016 de 26 de abril de 2016 CONCEDE gratificação de função e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

AIL. 1° - CUNCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, Gratificação de Função, em favor da servidora pública Sra. Vanessa Nubia Juliano, brasileira, maior, portadora do RG n°. 9,761,965-4SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços gerais, padrão GGS, classe I, lotada na: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 0502 – Departamento de Educação, 2076 – Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 40%, correspondente a 17,18% (dezessete inteiros e dezoito centésimos) por cento, a partir de 1 de abril de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, Gratificação de

<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE FRANCISCO
ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/000167. doravante denominada CONTRATANTE com sede administrativa na rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ata perpresentado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinace, Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa. FLAVIO MIGUEL PEREIRA 07638137965, inscrita no CNPJ: 22674 792/000112 com sede à rua Brigadeiro Faria Lima, 1027, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, este ato representado pela Sr. FLAVIO MIGUEL PEREIRA O7638137965, inscrita no CNPJ: 22674 792/000112 com sede à rua Brigadeiro Faria Lima, 1027, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FLAVIO MIGUEL PEREIRA O763813187965, inscrita no CNPJ: 96.76381.379-65, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FLAVIO MIGUE DE PEREIRA, Portador do RG nº 11.037,562-0 SSP/PR, CPF nº 076.381.379-65, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resto SPC SPCORAMAS SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMA FÁMILIA PARANAENSE. NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIDAS PELO SPCORAMAS SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMA FÁMILIA PARANAENSE. NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SNEČESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CALVISULA PRIMEIRA: OS BLETO
O presente Contrato tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO E OFICINAS CULTURAIS PARA AS FAMILIAS/CRIANÇAS
ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMAS
FAMILIA PARANAENSE, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS
SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
BEAÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA.
CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Presado Presencial 099/2016.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Interpretado, na licitação sob a modalidade de Pregao Presencia do Sacaso comissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em teta.

CLAUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até jugla período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ser pruriogado por ate igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados. CLAUSULA QUARTA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme específicação dos itens a seguir.

LOTE 03 – AULA DE MUSICA TEM. QTDE V. UNIT. V. DESCRIÇÃO UNID. QTDE V. UNIT. V. OFICINAS DE AULAS D

TOTAL

OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO AOS FILHOS DAS FAMILIAS DO
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE, COM 06 HORAS SEMANAIS, PERIODO DE
08 MESES. MENSAL 030 245.00 7.350,00

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 7.350,00 (SETE
MILTREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as
seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular
no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular
no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual,
Federal.

Federal.

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO A prestação de serviços será realizada de acordo com o cronograma da Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. CLAUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA

lotação orçamentária: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 382440014.2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002400 11-2.5 II MINISTALIO SOCIAL
3.9 90 30.0 0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
3.9 90 30.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
CLAUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO
CONTRATILA CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;
 b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos

de descumprimento das turngações comenciais por un de actual en experioris, serviços.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perfuararem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafor Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição. Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, noriem moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado noriem moratório.

porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuizos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Fazenda do Municipio de Francisco Alves. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO À parte que pretender rescriptir o presente Contrato antes de atingir o prazo

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO À parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso

prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;

O não cumprimento das ciáusulas contratuais;
O não cumprimento das diausulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores.
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato; ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedi

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato, A rescisão do contrato poderá ser amigáveis por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLÁUSULA DECIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

o assinam. Francisco Alves - Pr., 29 de abril de 2016 ALÍRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

Contratante FLAVIO MIGUEL PEREIRA 07638137965 CNPJ: 22.674.792/0001-12

Contratada FLAVIO MIGUEL PEREIRA Representante

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22



CIUENP ipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Processo Administrativo nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015. Contrato de Fornecimento nº 025/2015

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: DHM SERVICE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.902/0001-60, estabelecida na Rua Jamil Hellu, nº 6.999, Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado

025/2015. 026/2015. 027/2015. 028/2015. 029/2015 e 030/2015. celebrados respectivamente junto às empresas DHM SERVICE LTDA - EPP. ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME. A A MORO & CIA LTDA - ME. ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME e RAMALHO & ROSSI LTDA - ME, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuidade da contratação de empresa para a manutenção da frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 012/2015, Pregão Presencial nº 007/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total do aditivo - R\$ 89.236.64 (oitenta e nove mil. duzentos e trinta e

seis reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 17 de outubro de 2016.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2016. MOACIR SILVA

PRESIDENTE DO CIUENF



CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015. Contrato de Fornecimento nº 026/2015

Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR

Contratada: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.771.524/0001-73, estabelecida na Rodovia PR-323, Km 306, no Município de Umuarama

Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento no 025/2015, 026/2015, 027/2015, 028/2015, 029/2015 e 030/2015, celebrados tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente manutenção da frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 012/2015, Pregão Presencial nº 007/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total do aditivo - R\$ 20.382,50 (vinte mil, trezentos e oitenta e dois

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 17 de outubro de 2016.

PRESIDENTE DO CIUENF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA O Município de Terra Roxa-PR toma público que o Pregão Press Omunicipio de Terra Roxa-PR toma público que o Pregão Presencial nº 032/2016 tendo por objeto a AQUISIÇAO DE GRANITO, CUBAS E SUPORTES DE FERRO, INCLUINDO MAO DE OBRA DE COLOCAÇÃO, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFATIL E ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APOSTOLOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFATIL E ESCOLA MUNICIPAL MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO, COLTURA E ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE, publicado no dia 13/04/2016, no Diário Oficial do Municipio, página D3, do Jornal Umuarama Ilustrado e Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 14/04/2016. Edital com abertura en 26 de abril de 2016 foi considerada DESERTÃ, em face de ausência total de interessados. Comunica também que nova sessão de abertura, de ampla concorrência, será no dia 12 de maio de 2016, às 09:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa. EDEVAN PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO E OFICINAS CULTURAIS PARA AS FAMÍLIAS/CRIANÇAS
ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMA
FAMÍLIA PARANAENSE. NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS
SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA
DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA.
CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de
interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e
fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial 099/2016.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso
em tela.

Trantela.

ZIÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
D presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de fois mil e dezesseis), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual periodo, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fomecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará
a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 04 – AULA DE DANÇA
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QTDE V.UNIT. V.TOTAL
01 OFICIANA DE DANÇAS TIPICAS MENSAL 048 120,00 5,760,00
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 5,760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Para o recebimento dos materiais entreques o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Chetidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei CND Municipal, Estadual, Federal.

ederai. CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a segu dotação orçamentária: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 0014.2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
CLÁUSULA SETIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO
CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a
prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) adventencia: b) multa, de até 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos

serviços.

o) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidioneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, perome moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado.

Paragrato Segundo: A multa prevista nesta clausula, nao tem carater compensationo, porém moratrior, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar á Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Francisco Álves. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso residua por escrito de so meligios frieta dice.

prévio por escrito de no mínimo trinta dias. 1 - Constituem motivo para rescisão do contrato: O não cumprimento das cláusulas contratuais;

o neo comprimento das Gadusalas COUNTAILUBIS; o cumprimento irregular das cláusulas contratuais; traso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais; besatendimento das determinações regulares da autoridade designada para companhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim omo as de seus superiores:

adollipatifiar el inscilica a execução dos seringos e emigos dos macinals acomo as de seus superiores; paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade; Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contrator.

corrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, imped a execução do contrato; A rescisão do contrato poderá ser amigáveis por acordo entre as partes, consoantes o

A rescisao do contrato poderá ser amigáveis por acordo entre as partes, consoantes o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
AO firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLAUSULA DECIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirintidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Contratante MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049 CNPJ: 15.058.953/0001-88

MARCIO CRISTIANO DA SILVA

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22



CIUENP NOROESTE PR Onsórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015. Contrato de Fornecimento nº 027/2015

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº

Contratada: EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.133/0001-90, estabelecida na Avenida Brasil, nº 3.120, Centro, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 025/2015, 026/2015, 027/2015, 028/2015, 029/2015 e 030/2015, celebrados respectivamente iunto às empresas DHM SERVICE LTDA - EPP. ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME, A A MORO & CIA LTDA - ME, ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME e RAMALHO & ROSSI LTDA - ME, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuidade da contratação de empresa para a manutenção da frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 012/2015, Pregão Presencial nº 007/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total do aditivo - R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 17 de outubro de 2016.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2016.

MOACIR SILVA

PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP

municipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: A A MORO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.630/0001-05, estabelecida na Avenida Pernambuco, nº 3.162, Bairro Zona II, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 025/2015, 026/2015, 027/2015, 028/2015, 029/2015 e 030/2015, celebrados respectivamente junto às empresas DHM SERVICE LTDA - EPP, ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME, A A MORO & CIA LTDA - ME, ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME e RAMALHO & ROSSI LTDA - ME, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuidade da contratação de empresa para a manutenção da frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 012/2015, Pregão Presencial nº 007/2015, e se prete realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual

Valor total do aditivo - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 17 de outubro de 2016.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2016. MOACIR SILVA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

stado do Paraná DITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA № 04/2016 O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, CONVOCA, toda a população Tapirense, bem como a todos que interessar, para AUDIÊNCIA PUBLICA para discussão e aprovação do PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI, com vigência para os róximos cinco anos. A Audiência será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal le Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 13 de maio de 2016,

a partir das 16:00 horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapira, aos 29 dias do mês de abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

www.ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO
ALVES — PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ. n.º 77.356.665/000167, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua
Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato
prepresentado pelo Prefetto Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro,
casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº 710.227.089-53,
residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinaese,
Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a Srº 1/NANETE
APARECIDA VIANADA SILVA POLETINI, portadora do RG nº 914.693-412-9 SSP/PR,
CPF nº 025.051.849-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado
do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS CULTURAS PARA AS FAMILLAS/GRIANÇAS
SCIALS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMA
FAMILIA PARANARISE. NA APILCAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMA
FAMILIA PARANARISE. NA APILCAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS
SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMA
FAMILIA PARANARISE. NA APILCAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS
SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMA
FAMILIA PARANARISE. NA APILCAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS
CICALSULIA SOCIALOS COLVES, ESTADO DO PARANA,
mediane cidavelias e outunicipas o programa de program

O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de oezembru de dis mil e decessesie), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme

V. UNIT.

01 OFICINAS DE ARTESANATOS, BORDADOS EM PEDRARIA MENSAL 020 175.00 3.500.00

Federal. CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO A prestação de serviços será realizada de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA.

dotação orçamentária: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082440014.2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

serviços.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de la contrata de la vigina de la contrata de la vigina qua de la contrata de la vigina qua de la contrata de la vigina qua de la vigina qua de la vigina qua de la vigina de la vigina

o) declaração de inidonetidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágarão Primierio: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição. Parágarão Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punivel venha acarretar á Secretaria Municipal de Fazenda do Municipio de Francisco Álves. CLÁUSULA OITAVÁ: DA RESCISÃO A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo

parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo stabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias

O nato cumprimento das clatistuais contratuais; O cumprimento irregular das cláusulas contratuais; Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais; Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores.

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiv

LAUSULA UELIMA: DO FORO fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 13 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também a assinam

o assinam. Francisco Alves - Pr., 29 de abril de 2016. ALÍRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL Contratante
IVANETE APARECIDA VIANA DA SILVA POLETINI
CPF nº 025.051.849-09

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22



CIUENP

Processo Administrativo nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015.

Contrato de Fornecimento nº 029/2015 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME nessoa jurídica de direito privado inscrita no CNP.I sob o nº 07 955 462/0001-01 estabelecida na Rua Arapongas, nº 4.467, Centro, no Município de Umuarama, Estado do

manutenção da frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 012/2015. Pregão Presencial nº 007/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total do aditivo - R\$ 4.900,41 (quatro mil, novecentos reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 17 de outubro de 2016. Umuarama/PR, 18 de abril de 2016.



CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015. Contrato de Fornecimento nº 030/2015

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº

Contratada: RAMALHO & ROSSI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.668.594/0001-20, estabelecida na Rua Arapongas, nº 4.437, Centro, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 025/2015, 026/2015, 027/2015, 028/2015, 029/2015 e 030/2015, celebrados respectivamente junto às empresas DHM SERVICE LTDA - EPP, ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME, A A MORO & CIA LTDA - ME, ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME e RAMALHO & ROSSI LTDA - ME, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuidade da contratação de empresa para a manutenção da frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 012/2015, Pregão Presencial nº 007/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total do aditivo - R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 17 de outubro de 2016.

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO stado do Paraná ²ORTARIA N°. 154/2016 de 25 de abril de 2016 :ONCEDE férias e dão outras providências.) Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas tribuisãos Losta.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Ivanilida Maria Moraes, portadora do RG nº 7, 7605.139. O-SSP/PR, detentora de cargo de provimento Eletivo de Auxiliar Administrativo, lotada na: 07.0703 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, nesta municipalidade de São Jorge do Partocinio - PR, correspondentes a 30 (finita) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 01/01/2015-2015, dos quais ser-lihe-ão concedidos 15 (quinze) dias durante o período de 02/05/2016 a 16/05/2016, bem como indenização de 15 dias na forma de pecúnia conforme Lei municipal nº 92/2005, e abono constitucional at titulo de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

CIUENP

Resolução nº 04/ 2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Atos do Consórcio nº 01 e 02/2015 RESOLVE:

. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de 500.000.00 (Quinhentos Mil Reais) para atender as seguintes despesas:

Código/Categoria	Especificação	Fonte	Valor					
01.001	CIUENP							
10.302.0001.2.002	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais de Servidores							
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6	R\$ 500.000,00					
	Total							

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias ababix especificadas:

Código/Categoria	Especificação	Fonte	Valor					
01.001	CIUENP							
	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais de							
10.302.0001.2.002	Servidores							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6	R\$ 500.000,00					
	Total							

Umuarama, 25 de Abril de 2016

Moacir Silva

Presidente PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RTARIA Nº. 155/2016 de 25 de abril de 2016 NCEDE férias e dão outras providências.

al de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/83, férias em favor da servidora pública Stra Cleuza Giroto Sampaio, portadora do RG nº 5, 658 5.00-1-SSP/PR, detentora de cargo em comissão de Chefe administrativo, lotada na: 07.0703 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocínio – PR, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 02/05/2015-2016, dos quais ser-line-ão concedidos 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, e abono constitucional a titulo de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 156/2016 de 25 de abril de 2016 CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

PORTARIA Nº. 157/2016 de 25 de abril de 2016 CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

arribulcoès legais;
RESOLV² - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. Hélio Feijó , portador do RG nº. 3.545.689-0-SSP/PR., detentor de cargo efetivo de Sevrente de Serviços Gerais, lotado na: 03.0307.2036 – Manutenção e Altividades de Praças, Parques e Jardins, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocino – PR., correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes de PA de 08/03/2015-2016, dos quais ser-he-ão concedidos 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, do eabno constitucional a título de 1/3 de férias, pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1° - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. José Osmar Viriato Jacinico, portador do RG n°, 7.356.557-0-SSP, P.R., detentior de cargo de provimento Efetivo de Motorista, totado na: 03.08-2038 – Manutenção e Encargos do Pálio Rodoviário, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocino – Rx., correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA. de 16/08/20.2015, doquais ser-lhe-ão concedidos 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2016 à 31/05/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2016 de 25 de abril de 2016 CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE.

RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. Roberto dos Santos, portador do RG nº. 4.552.575-8-SSP.

R., detentor de cargo de provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na: 03.07.2037 — Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública nesta municipalidade de São Jorge do Patrocinio — PR., correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/105/2015-2016, dos quais serile-ão concedidos 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, e abono constituiconal a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portara entra em de ada data de sua publicação.

Wasfelt II APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 160/2016 de 25 de abril de 2016

ONCEDE férias e dão outras providências.

Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas tribuições legais: aribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor
público Sr. Clovis Valiguski, portador do RG nº 4.091.201-0-SSP/PR, detentor de
cargo de provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na: 0.307.2037 –
Manutenção e Altividades dos Serviços de Limpeza Publica nesta municipalidade de
São Jorge do Patrocínio - PR, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de
férias, provenientes do PA de 08/03/2015-2016, dos quais ser-lhe-ão concedidos 30
(trinta) dias durante o periodo de 02/05/2016 a 31/05/2016, e abnon constitucional
a titulo de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perfetito Municipal

PORTARIA Nº 161/2016 de 25 de abril de 2016

RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. Paulo Saquetto, portador do RG nº 9.389 965-SSP/PR., detentor de cargo de provimento Efetitov de Serviente de Serviços Gerais, lotado na: 03.07.2037 – Manutenção e Atividades dos Serviços de limpeza publica nesta municipalidade de São Jorge do Partocinlo - PR., correspondentes a 30 (firital) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 01/07/2014-2015, dos quais ser-lihe-ão concedidos 15 (quinze) dias durante o período de 02/05/2016 a 16/05/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 162/2016 de 25 de abril de 2016 ONCEDE férias e dão outras providências.
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas tribuições legais:

atribuições legais. RES OL VERS DE SOL SUBSTITUTE DE SOL VERS OL VERS

PORTARIA Nº. 163/2016 de 25 de abril de 2016

CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

LVE: CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da Art. 1º CONCELDER com esteio no linciso XVII do Art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 41093, férias em favor do servidor público Sr. Antônio Portela, portador do RG nº7.947.719-0.5SP/PR., detentor de cargo de provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na: 03.07.2032 — Manutenção e Atividades de Serviços Funerais e do Cemitério Publico, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocinio — PR. correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/03/2015-2016, dos quais ser-lhe-ão concedidos 15 (quinze) dias durante o período de 02/05/2016 a 16/05/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente en folha na competência de abril de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. /ALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 164/2016 de 25 de abril de 2016 CONCEDE férias e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1° - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7°. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. Ademilson Vieira dos Santos, portador do RG n°. 6,526.734-8-SSP/PR., detentor de cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na: 03.08.2038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocínio - PR., correspondentes a 30 (finita) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 02/05/2015-2016, dos quais ser-lhe-ão concedidos 30 (trinta) dias durante o periodo de 04/04/2016 a 03/05/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016. Art 2° - Feata Portaria entra em vinor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. Ivando Batista dos Santos, portador do RG nº 4/12.976-0-589/PR. detentor de cargo de provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na: 03.0301.2012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocínio – PR., correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 10/16/2015-2016, dos quais ser-lin-8ão concedidos 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago intergralmente em folha na competência de abril de 2016. ntegralmente em folha na competência de abril de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 166/2016 de 25 de abril de 2016

Prefeito Municipal

SOLVE. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da ública Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Rosangela Cristina Alves da Silva , portadora do RG n°9.152.032-0-SSP/PR., detentora de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo VII, lotado no: 06.012.098 – Manutenção e Encargos da Assistência Social, nesta municipalidade de São Jorge do Patrocínio – PR., correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 01/11/2014-2015, dos quais ser-lhe-ão concedidos 10 (dez) dias durante o período de 11/04/2016 a 21/04/2016, e abono constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Contrato de Fornecimento nº 028/2015 Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e

respectivamente junto às empresas DHM SERVICE LTDA - EPP, ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME, A A MORO & CIA LTDA - ME, ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME e RAMALHO & ROSSI LTDA - ME, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuidade da contratação de empresa para a

Umuarama/PR, 18 de abril de 2016.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS CULTURAIS PARA AS FAMILIAS/CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS INCENTIVO II DO PROGRAMA FAMILIA PARA AS INCENTIVO II DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÂ. CLÁUSUL A SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial 009/2016. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Os casos commente em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de deze

ificação dos itens a seguir:

101 - BORDADOS/PESSOA FISICA
DESCRIÇÃO UNID. QTDE

MENSAL 020 3.500,00 3.500,00 Ovalor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal

SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA
3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
CLÁUSULA SETIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO
CONTRATUAL

a) advertência; b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos rår descumprimento das obrigações contratuais por día de atraso na prestação dos

acunipalmar e inscalarda e Azecução uos serviços e elimetga dus inatenias, assimi como as de seus superiores.

Parallasção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Parallasção dos serviços sem no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade; Razões de interesses público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato:

A Ocumenta ue de dada initius de la companya de la companya de la contrata de la contrata poderá ser amigáveis por acordo entre as partes, consoantes o que preceitu a orat. 79, inc. Il Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA DECIMA: DO FORO
CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº

Paraná. Obieto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 025/2015, 026/2015, 027/2015, 028/2015, 029/2015 e 030/2015, celebrados respectivamente junto às empresas DHM SERVICE LTDA - EPP, ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME. A A MORO & CIA LTDA - ME. ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME e RAMALHO & ROSSI LTDA - ME, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida. e a total necessidade continuidade da contratação de empresa para a

NOROESTE PR . nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2016. MOACIR SILVA

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

	DECRETO 04/2016 - ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS																																					
Г	GRUPO		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	OCUPA- CIONAL	REFEREN CIA	Nível	-	=	=	^	>	I۸	IIΛ	IIΙΛ	×	×	IX	IIX	ШX	ΛIX	ΧV	IAX	II/X	III∧X	XIX	XX	IXX	IIXX	IIIXX	ΛIXX	XXV	IXXX	II/XX	IIIAXX	XIXX	XXX	IXXX	IIXXX	XXXIII	XXXIV	xxx
	GOSG/1	1-A	800,00	1.089,15	1.089,15	1.089,15	1.121,83	1.133,05	1.144,38	1.155,82	1.167,38	1.179,05	1.190,85	1.202,75	1.214,78	1.226,93	1.239,20	1.251,59	1.264,11	1.276,75	1.289,51	1.302,41	1.315,43	1.328,59	1.341,87	1.355,29	1.368,85	1.382,53	1.396,36	1.410,32	1.424,43	1.438,67	1.453,06	1.467,59	1.482,26	1.497,09	1.512,06	1.527,18
ľ	3036/1	1-B	840,00	1.155,06	1.166,61	1.178,28	1.190,06	1.201,96	1.213,98	1.226,12	1.238,38	1.250,76	1.263,27	1.275,90	1.288,66	1.301,55	1.314,57	1.327,71	1.340,99	1.354,40	1.367,94	1.381,62	1.395,44	1.409,39	1.423,49	1.437,72	1.452,10	1.466,62	1.481,29	1.496,10	1.511,06	1.526,17	1.541,43	1.556,85	1.572,41	1.588,14	1.604,02	1.620,06
	GOSG/2	1-A	1.000,00	1.361,44	1.361,44	1.361,44	1.402,29	1.416,31	1.430,48	1.444,78	1.459,23	1.473,82	1.488,56	1.503,44	1.518,48	1.533,66	1.549,00	1.564,49	1.580,14	1.595,94	1.611,90	1.628,02	1.644,30	1.660,74	1.677,35	1.694,12	1.711,06	1.728,17	1.745,45	1.762,91	1.780,54	1.798,34	1.816,32	1.834,49	1.852,83	1.871,36	1.890,08	1.908,98
ľ	303G/2	1-B	1.050,00	1.443,82	1.458,26	1.472,84	1.487,57	1.502,44	1.517,47	1.532,64	1.547,97	1.563,45	1.579,08	1.594,88	1.610,82	1.626,93	1.643,20	1.659,63	1.676,23	1.692,99	1.709,92	1.727,02	1.744,29	1.761,73	1.779,35	1.797,15	1.815,12	1.833,27	1.851,60	1.870,12	1.888,82	1.907,71	1.926,78	1.946,05	1.965,51	1.985,17	2.005,02	2.025,07

Misael Alves da Silva

Antonio Zacaroni

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

		DECRET	0 0	4/2	016	S - A	ANE	EXC	۱-	TA	BE	LA	DE	V	ENC	CIM	EN	то	GI	RUI	РО	oc	UP	AC	ION	IAL	. PF	ROF	FIS	SIO	NA	L					
GRUPO OCUPA-	REFEREN	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
CIONAL	CIA	Nível	-	II	=	2	۸	IA	III	III/	×	×	IX	IIX	IIIX	XIV	۸Χ	IVX	II/X	XVIII	XIX	XX	IXX	IIXX	IIXX	ΛIXX	XXX	XXVI	IIAXX	IIIAXX	XIXX	XXX	IXXX	IIXXX	IIIXXX	XXXIV	xxxv
	1-A	3.280,00	4.465,55	4.465,55	4.465,55	4.599,52	4.645,52	4.691,97	4.738,89	4.786,28	4.834,14	4.882,48	4.931,31	4.980,62	5.030,43	5.080,73	5.131,54	5.182,85	5.234,68	5.287,03	5.339,90	5.393,30	5.447,23	5.501,70	5.556,72	5.612,29	5.668,41	5.725,10	5.782,35	5.840,17	5.898,57	5.957,56	6.017,13	6.077,30	6.138,08	6.199,46	6.261,45
	1-B	3.444,00	4.735,71	4.783,07	4.830,90	4.879,21	4.928,00	4.977,28	5.027,05	5.077,32	5.128,10	5.179,38	5.231,17	5.283,48	5.336,32	5.389,68	5.443,58	5.498,01	5.552,99	5.608,52	5.664,61	5.721,25	5.778,47	5.836,25	5.894,61	5.953,56	6.013,10	6.073,23	6.133,96	6.195,30	6.257,25	6.319,82	6.383,02	6.446,85	6.511,32	6.576,43	6.642,20
	1-C	3.616,00	4.972,23	5.021,95	5.072,17	5.122,89	5.174,12	5.225,86	5.278,12	5.330,90	5.384,21	5.438,05	5.492,44	5.547,36	5.602,83	5.658,86	5.715,45	5.772,60	5.830,33	5.888,63	5.947,52	6.007,00	6.067,07	6.127,74	6.189,01	6.250,90	6.313,41	6.376,55	6.440,31	6.504,72	6.569,76	6.635,46	6.701,81	6.768,83	6.836,52	6.904,89	6.973,94

Misael Alves da Silva

Antonio Zacaroni Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA N°. 167/2016, de 26 de abril de 2016. ZONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1 - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2°, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1°, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

MAT NOME

CARGO

CLASSE PADRÃO ADMISSAO % ATUAL % ACESSO

MAT NOME
ABRIL 2016
159-7 João Ariano Galindo
159-7 João Ariano Galindo
288-7 Marti Apda. Manieri Mendonça
288-7 Ires Kniphoff
289-5 Vilma Aparecida de Souza Lopes
449-9 José Marciano da Silva
450-2 Elaine C. Jacopini Araújo
451-0 Claudemir Bravo
452-9 Suzana Apda da Silva sosano
412 - Esta pondraria entra em vigor na data VII 01/04/2001 01/04/2001 09/04/2007 09/04/2007 17/04/2007 01/04/2011 11/04/2011 18/04/2011 Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais Motorista 450-2 Elaine C. Jacopini Araújo Motorista VII GSG
450-2 Elaine C. Jacopini Araújo Técnico Administrativo VII GA
451-0 Claudemir Bravo Técnico Administrativo VII GA
452-9 Suzana Apda da Silva Rossano Auxiliar de Serviços Gerais I GSG
47. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 168/2016, de 26 de Abril de 2016.
CONCEDE Adicional de Quinquênio aos servidores do quadro próprio desta municipalidade e da outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE-

- CONCEDER Adicional de Otingüênio, a partir das datas abaixo mencionadas, nos termos do art. 5º & 1º e 2º da Lei Municipal nº 796/2002 e Lei Municipal nº 1437/2010 aos

servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, confo MAT NOME CARGO CLASSE PADRÃO me relação abaixo: ADMISSAO % ATUAL % ACESSO 449-9 José Marciano da Silva Motorista VII GSG
159-7 João Ariano Galindo Motorista VII GSG
450-2 Elaine C. Jacopini Araújo Técnico Administrativo VII GA
451-0 Claudemir Bravo Técnico Administrativo VII GA
452-9 Suzana Apda da Silva Rossano
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
VALDELEI PARRECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

de 24 de Março de 2016 do e Saúde do Município de Xambrê Pr. usões acerca do Relatório Anual de estão do Órgão Executor de 2015, e prescreve as

as saduce do Município de Xambre Pri, relativas ao exercicio de 2/15, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambré Pr., em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.000, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Conselha de 2016, de 2016/2016, de

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complen (° 141, de 13/01/2012; ° 140) (° 140) (° 141) (° 140) (° 14 3/01/2012; o o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qua le para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgâni

RESOLVE: Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde d Pr, referentes ao ano de 2015. Xambré Paraná, 24 de Março de 2016 Gildacarla Gosalan Stel Miranda Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades

ESPECIFICAÇÃO VALOR SNA - SIMPLÉS NACIONAL 5.086,21 MINISTÉRIO DA SAÚDE - PSF ESTADUAL 3.650,00 GOVERNO DO PARANA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 30.000,00 26/04/2016 ICMS - ESTADUAL 26/04/2016 F U N D E B 6.622,72 80.468,22 FUN D E B 6.622.72

SNA - SIMPLES NACIONAL 23.32
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 7.254,89
FUN D E B 25.184,86

SNA - SIMPLES NACIONAL 41.48
MINISTERIO DA SAUDE - SUS 4.532,83
SNA - SIMPLES NACIONAL 80.90
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 388.362,38
IPI EXPORTAÇÃO - CO TA MUNICIPIO 1.788,97
SNA - SIMPLES NACIONAL 90.49
ICMS DESONERAÇÃO 7.766,27
ITR - INCRA 158 06 28/104/2016 SNA - SIMPLES NACJON
29/04/2016 SNA - SIMPLES NACJON
29/04/2016 ICMS DESONERAÇÃO
29/04/2016 ITR - INCRA 159,06
29/04/2016 FU N D E B 41,186,01
29/04/2016 F UN D E B 41,186,01
29/04/2016 PNATE - SEED 10,883,94
Tapgjara-Pr; 29 DE ABRIL de 2016.
NOË CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2016

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRTO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016
CONTRTO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016
CBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Buffet dos tipos Coffee
Break e Salgados, para atender às ne

de Tapejara/Pr. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

MODALÍDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATADA: S. A. I. ROCHA BUFFET - ME.
PRAZO DE VIGÉNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR: R\$-35 460.00 (tinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 27 de abril de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gravação de disco áudio e anúncio volante, para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara/Pr

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: RUBENS A. FREITAS FOTO - ME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses VALOR: R\$-55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 27 de abril de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2016

OBJETO: Aquisição de carga de oxigênio medicinal e reguladores medicinals a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, Unidades de Saúde, ambulâncias de emergência e para atendimentos domiciliares de pacientes em terapia de oxigenação por indicação médica.

MODALIDADE: PREÇAÓ PRESENCIAL Nº 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: F. D. G. OXIGÊNIO LTDA – ME.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$- 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 27 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2016 OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias que se

encontram em estado de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas Departamento de Ação Social do Município de Tapejara/PR MODALIDADE: PRÉGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: A. F. RABELO MERCEARIA - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$-77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais - 800 cestas) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 27 de abril de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

estatuo do Fafalia PORTARIA Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2016 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras

Provincia servicio para electre Lago de promiento destro de l'orissol de d'utales.
O PREFETO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Municipio e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 035/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital n.º 033/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Detreto n.º 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital n.º 013/2016 de 15 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 10 Nomear Zilda de Fátima Faxina Galoro, portadora da Cl/RG n.º 2.125.632 SSP/PR e CPF/MF n.º 366.542.139-04, para exercer o cargo de provimento efetivo
de Professor, com lotação no Departamento de Educação.
Art. 20 Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº
037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível
C, classe I, do anexo V, da Lei Complementar nº 037/2011.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de abril de 2016.
NOE CALDEIRA BRANT

nto efetivo de Agente Comunitário d

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Municipio e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 012/2016 de 15 de abril de 2016,

RESULVE: Art. 1o Nomear Rosangela Santiago, portadora da CI/RG n.º 5.882.680-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 995.613.689-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde. Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 29 de abril de 2016. N O É

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confe o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 10 Conceder ao servidor Hélio Benigno da Silva, matrícula n.º 1269-6, portador da CI/RG n.º 3.771.160-8 — SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro/Carpinteiro, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (três) meses de Licença Prêmio, referente o güingüêni o100/42/01 a 09/04/2016, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 20 A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 02 de maio de 2016 e término em 01 de agosto de 2016.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de abril de 2016.
NOE CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

stado do Paraná

JUDE CONVOCAÇÃO № 190/2016

Município de Terra Róxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal

I WAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

tigo 37, incisos, I II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora.

Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de

04/05/2015 TORNA PÚBLICO

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO IBLICO — EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo ital de Concursos Público nº 162/2015 de 08/10/2015. RRGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE — AREA 1

CLASSIF. NOME 6 RAQUEL RODRIGUES DA SILVA CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – AREA 2

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE - AREA 2
CLASSIF. NOME
5 TAIS REGINA TAVARES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNÇÃO II
CLASSIF. NOME
CLASSIF. NOME
CARGO: ENFERMEIRO
CLASSIF. NOME

CLASSIF. NOME
SUZANI DA SILVA
ARGO: NUTRICIONISTA
LASSIF. NOME CLASSIF. NOME LARISSA ZANCHETT CARGO: PSICOLOGO CLASSIF. NOME 4 EVELYN DALMINA

4 EVELYN DALMINA
II – Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA n°1 49/2015 de 25/05/2015.

III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação,

para ser empossado. IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2016. IVAN REIS DA SILVÁ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ado do Paraná RTARIA nº 9114/2016

UILA: Nomeia membro para Gestor do Convênio, no PROGRAMA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ROBERTO RAMPIM, portador do RG nº 1.891.101-9 SSP PR, CPF nº 449.609.489-49, Secretário Municipal de Agricultura, Engenheiro Agrônomo – CREA –PR-13.568/D , para Gestor do Convênio no PROGRÂMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS. Art. 2º - OS serviços prestados serão sem ônus, e considerados relevantes ao município.

reievantes ao municipio. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2016. IVAN REIS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONTRATO N° 028/2016 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A EMPRESA SOTRAM

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATIO DE EMPREITADA DE OBRA POR PRECO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELLEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPI Jr 77.356.666/0001-67, com sede administrativa à Rua Jorge Ferreira n°. 627, na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, neste ato representado pelo Fereiro de Paraná, leste ato representado pelo Fereiro de Paraná, leste ato composito de Romano de Paraná, leste a composito de Romano de Paraná, de Pa

CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 292.693,66 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

ITEM DESCRIÇÃO V. UNT.

VI. TOTAL

SEKCUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFASTICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES-PR. Contrato de Repasse/processo n° 1024521-94/2015 - Convénio 819807, MINISTERIO DAS CIDADES/CAXAMUNICIPIO, Programa Planejamento Urbano. Conforme pasta Técnica.

R\$ 292.693,66 R\$ 292,693,66 R\$ CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

CLAUSULA TERCEIRA - DUS RELUKBUS
Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos do Contrato de Repasse/processo nº 1024521-94/2015
- Convênio 819807, MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA/MUNICIPIO, Programa Planejamento Urbano e Contrapartida Municipal. 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 - DEDARTAMENTO DE OBRAS 154510011.1.041 — PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTES 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZÓ DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), contados parir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de específicações técnicas pelo CONTRATANTE; b) nouver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por

atos do CONTRATANTÉ;
o) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer
subsidio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade
expressa do CONTRATANTÉ:
d) por atos do CONTRATANTÉ que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente
justificados e aceitos pelo CONTRATANTÉ;

incause e decirios pedi CONTRATANTE; or motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham ência direta sobre o fornecimento do objeto contratado; utros casos previsto em lei.) por motiv

g) outros casos previsto em lei. Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior. Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total

Paragrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer

as condições da licitação, não cabendo direito a CUNTRATADA de formular qualquer revindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as

dos serviços executados bem como, na torma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT, con númimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas,

quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização,
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização
esgurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança
do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa
atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de
Ocorrência;

Joorrencia; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; 1) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

Intentides de 10 (juezesseis) arios, saivo ha continuad de apientuiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

1) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
klyexaminar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre ruizlouer nonto dividioso, do norocelimento, se responsabilizando inteiramente pela qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e

satistatoria.

1) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materials e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integrafiadade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer fous, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Publica de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante

adaptar Oegulido - As desposas reterentes de Constinto e guada e teregra, utilialite e vecução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa procupida do babito do acentado Contratir. execução do objeto do presente Contrato; o) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execucião do obieto do presente Contrato e

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações. CLAUSULA SÉTIMA-DA FORMADE PAGAMENTO O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) días úteis apos a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: de apresentação: a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número

a) nota fiscall/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número do contrato, destaque do valor e da aliquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal:
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartónio, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas porriobra, bem como comprovante(s) del transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devido(s), devido(s), devido(s), devido(s), devido) por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lein º 12.440/2011).
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
da ART pela CONTRATADA;
da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
da quitação junto ao INSS, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

objeto contratado concluído;
do Termo de Recebimento Provisório;
de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, go) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os servicos realizados, e sem prejuízo das pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos: original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais:

dos referidos materials;
declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de
origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) em anexo;
original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de
Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de
Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de
produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de
contratante) - CNPL nº (inserir nº)

Paraglato Filmeno - O raudamento devera sei creatado com nomo contratante) - CNPJ nº (inserir nº) Parágrafo Segundo - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de

dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura. CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver. Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se bouver

houver. Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento

definitivo; b) certidao negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia afo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/

multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mesalienete, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos enviços executados, elaborarão boletim de medição, verificarão a andamento físico serviços executados, etadorar o botetim de medição, vertinicar o andiamento listo dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será sexecutados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será para fisica financeiro. registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se

for coso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários confeir;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários confeir; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir,
 Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
 Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
 Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído do us substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO **NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postai: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR CNPJ: 74 015,611/0001-40 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2016

Considerando a solicitação formulada pelo setor de Operação e Manutenção do sistema de Água, considerando a necessidade da aquisição de 760 (setecentos sessenta) bobinas para emissão de faturas de contas de água, 104mm/289mm, colos com 90 contas impressas frente e verso em três cores, comprimento 25 metros, appel termoticket 75 para uso no setor de faturamento do SAMAE de Mariluz-PR. poper terminister la para das in sector de trautaminento annomale. In considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal "8. 866/93, razão pela qual se justifica a formalização de setabelecido na Lei Federal "8. 866/93, razão pela qual se justifica a formalização de para de la constante de la estacelection la Let receital 1" 6 0 000/30, 18230 pela qual sejamento na atrigia de compresente dispensa: DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no atrigio 24, caput, líd da Lei Federal nº 8, 6669/30, no valor total de R8 5, 738,00 (cinco mil setecento e trinte otio reais), em favor da empresa: CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA, pessos quirdicia de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.111.1020/001-00, situade a Rua Tapajós, 383, V. Brasilla, CEP 74.905-700, no Municipio de Aparecida de Goldria. Estado de Goiás, cuja situação fiscal em relação à (CND/INSS/CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL. CRF E CERTIDÃO TRABALHISTA) encontram-se regulares. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Mariluz-PR., 29 de abril de 2016.

CARLOS CEZAR DOS SANTOS Diretor do SAMAE

da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado. Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANE. As despesas com a execução dos testes solicitados pelo CONTRATADA. Padem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Parágrafo Nono - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tomar-se-á efetiva, após o seu recepimento. CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRAS PROVISORIAS A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato. Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras nrovisórias.

deverá aprova-los caso estejam anequados ao objeto ueste curitatu. Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsavel pelo projeto das obras provisórias. Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias. Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onder requeridas. CALOSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS Por determinação do CONTRATADA face obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuals, os acréscimos ou supressões quantitativos que se inaceira de la competente de la contractiva de

Caso etni que inaterians, arugos e equipamentos ser monte de circa escencia e los memorias como "similar a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similandade. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coeletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI deverá treinar e tomar obrigatório o uso dos EPIs. Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA. Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6,514 de 22/12/77, Portaria nº 3,214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRS 0,40,50 de 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus especial as NRs 04, 05, 05 e 18. Parágrafo Terceiro - Deverão Ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal

empregados e aos materiais envolvidos na obra de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Pordaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágarão Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágarão Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perficia. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADAA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou nemoriais.

a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriats.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE e totas as reclamações que possam surgir com pação ao presente Contrata (aso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de qualsiver obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis Parágrafo Culinto - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato liicito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos matériais ou morais (art. 932, III). Código Civil), não podendo a CONTRATADATE ser responsabilizada por eles a nenhum título. CLAUSULA DECIMA QUINTA -

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15
(quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste
Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos
serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de
responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE Se
dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATANTA. Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato devera esta
formalizado até 60 (esesenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão
especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem
qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como
recebida(s) definitivamente.
Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a
responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita

execução do Contrato.
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

a nennuma pessoa risica ou juridica, sem autorização previa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas fisicas ou juridicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, dada da notificação ou aplicação da multa, sem prejuizo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vinculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLAUSILA DECIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber a oplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber.

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra: b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato; o) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais:

15 (glunize) gitals, da edia da apincayav da minte, sum propieto accontratuals;
e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direita ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATANTE em conformidade pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATANTE da acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATANDA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o

execução e adicional se houver. Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual informatico das informas indo poucia dexicuter a 30% (unital por cento) do Valor contratua e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato. Parágrafo Terceiro - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos tiens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pales estas atravás da lorga da servicia de servicio. DA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firma ou pagamento direto, inclusive sera deciariada inidonea, noando susponso do contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos

decorrentes. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/ nualtas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará ínicio ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, necilante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados. Parágrafo Primeiro - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

dispensa de penalidades/multas. Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas. CLAUSULA DECIMA NONA - DA RESCISÃO CCAOSDICA DECIMINATORIA - DA RESCISAO O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade focusions.

a) quando a CUNIRAIAUA talin, nu dissorrida de poi departemente de la contrata de quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; o quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATANTE; ol quando houver indamplencia de Ciausulas ou condições contratuais por parte da CONTRATANA esem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; o quando houver inadimplência de Ciausulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações pósteriores. Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens

raisiyano rimeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis. Parágiráfo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data asua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma fisico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo. CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS OS casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUINDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela ÇONTRATIADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato e até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro

CI.AUSUI.Á VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÉNCÍA
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro
de dois mil e dezesseis), contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CI.AUSUI.A VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu
confeudo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
CI.AUSUIA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso. Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a

aquardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
CLAUSULA VIGESIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dividas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. F assim. por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual

E desimi, poi resencia das testemunhas abaixo. FRANCISCO ALVES-PR, 29 de Abril de 2016. ALIRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL Contratante SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ N°. 67.156.943/0002-60 LUIZ GABRIEL DE SOUZA Contratada Testemunhas: ANDRE LUIS CRIPA

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E

ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO

NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR CNPJ: 74 0156,611/0001-40 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2016

CNPJ: 74.015.611/0001-40
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 013/2016
Considerando a solicitação formulada pelo setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, considerando a necessidade da aquisição de 500 (quinhentas) sacolas bags para coleta seletiva, com dimensão de 60x80cm, aproximadamente, com capacidade de 100 litros, com duas alças reforçadas e em material de BIG BAG tela grossa, super resistentes, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa: DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1,950,00 (um lin hovecentos e cinquenta reals), em favor de empresa: PEREIRA DE AGUIAR & FREITAS AGUIAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.799.133/0001-93, situada na Avenida Padre Hélio José da Costa, 43, Parque Industrial II, CEP: 87.270-000, no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à (CND/INSS/CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL. CRF E CERTIDÃO TARABALHISTA) encontram-se regulares. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Mariluz-PR., 29 de abril de 2016. CARLOS CEZAR DOS SANTOS Diretor do SAMAE

blicações les

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

LEI Nº 1.857, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Estado do Paraná

Dispõe sobre recomposição, reestruturação e ajuste das tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Tapejara, com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata do Piso Salarial Profissional Nacional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPÁL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A SEGUNTE LEI:

ART. 1º Esta Lei dispõe sobre a recomposição, reestruturação e ajuste das tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Tapelara, com a aplicação gradativa e progressiva do Piso Salariai Profissional Nacional PSPN, instituído pela Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica concedido a aplicação de 0,69% (zero virgula sessenta e nove) por cento sobre as tabelas de vencimentos básicos de que terta os anexos V, VI; VII e VIII, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2016, diferença havida entre o índice de 11,36% (onze virgula trinta e seis) por cento estabelecido pela Lei 11.738/2008 – do PSPN, e de 10,67 % (dez virgula sessenta e sete) por cento concedido pela Lei ei nº 1.835, de 01 de fevereiro de 2016, com efeitos financeiros retroativo a 01 de janeiro de 2016, a título de revisão geral anual a todos os servidores efetivos, a ser pago em uma única vez na folha de pagamento de abnil de 2016.

Art. 3º Fica concedido a aplicação gradativa e progressiva de 1,00% sobre as tabelas de vencimentos básicos de que trata os anexos V; VI; VII e VIII, de Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, nos meses de Abnil – Maio – Junho – Julho e Agosto, do corrente ano.

corrente ano.

Art. 4º As disposições da presente Lei são extensivas aos profissionais do magistério aposentados e/ou pensionistas do Instituto de Previdência Municipal – TAPEJARA-PREV, conforme o dispositivo constitucional inserto no § 8º, do do Instituto de Previdência Municipal — TAPEJARA-PREV, conforme o dispositivo constitucional inserto no § 8°, do art. 40, da Constituição Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrente desta Lei, que correrão a conta de dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Os anexos que trata os arts. 2º e 3º, é parte integrante desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 29 de abril de 2016.

Noë Caldeira Brant

RETROATIVO A 01/01/2016

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

OUADRO PERMANENTE

								(CLASSE	S						
П	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	В	1.210,89	1.259,34	1.309,71	1.362,12	1.416,60	1.473,24	1.532,19	1.593,47	1.657,22	1.723,49	1.792,45	1.864,14	1.938,70	2.016,27	2.096,92
	С	1.356,21	1.410,46	1.466,88	1.525,57	1.586,59	1.650,05	1.716,05	1.784,70	1.868,88	1.943,63	2.021,37	2.102,22	2.186,30	2.273,75	2.364,70
	D	1.518,97	1.579,72	1.642,91	1.708,62	1.776,99	1.848,05	1.921,98	1.998,86	2.078,81	2.161,97	2.248,44	2.338,40	2.431,93	2.529,20	2.630,38

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 RETROATIVO A 01/01/2016

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

							C	LASSE	S						
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	903,67	939,81	977,39	1.016,50	1.057,16	1.099,43	1.143,40	1.189,15	1.236,73	1.286,19	1.337,65	1.391,14	1.446,79	1.504,66	1.564,85

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

RETROATIVO A 01/01/2016

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

							C	CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.807,34	1.879,63	1.954,81	2.033,02	2.114,33	2.198,88	2.286,85	2.378,34	2.473,48	2.572,40	2.675,30	2.782,31	2.893,61	3.009,37	3.129,72
В	2.421,83	2.518,72	2.619,46	2.724,24	2.833,21	2.946,54	3.064,39	3.186,97	3.314,46	3.447,04	3.584,91	3.728,31	3.877,45	4.032,57	4.193,86
C	2.712,44	2.820,96	2.933,80	3.051,16	3.173,20	3.300,57	3.432,13	3.569,42	3.712,19	3.860,69	4.015,11	4.175,72	4.342,75	4.516,47	4.697,11
D	3.037,95	3.159,48	3.285,86	3.417,30	3.553,98	3.696,14	3.843,98	3.997,74	4.157,67	4.323,97	4.496,92	4.676,80	4.863,89	5.058,44	5.260,79

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

RETROATIVO A 01/01/2016

ANEXO VIII

CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

							C	CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.807,34	1.879,63	1.954,81	2.033,02	2.114,33	2.198,88	2.286,85	2.378,34	2.473,48	2.572,40	2.675,30	2.782,31	2.893,61	3.009,37	3.129,72
В	2.421,83	2.518,72	2.619,46	2.724,24	2.833,21	2.946,54	3.064,39	3.186,97	3.314,46	3.447,04	3.584,91	3.728,31	3.877,45	4.032,57	4.193,86
С	2.712,44	2.820,96	2.933,80	3.051,16	3.173,20	3.300,57	3.432,13	3.569,42	3.712,19	3.860,69	4.015,11	4.175,72	4.342,75	4.516,47	4.697,11
D	3.037,95	3.159,48	3.285,86	3.417,30	3.553,98	3.696,14	3.843,98	3.997,74	4.157,67	4.323,97	4.496,92	4.676,80	4.863,89	5.058,44	5.260,79

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2016

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

IORNADA: 20 HORAS SEMANAIS CARGO: PROFESSOR

OUADRO PERMANENTE

							(CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
В	1.222,99	1.271,93	1.322,80	1.375,74	1.430,76	1.487,97	1.547,51	1.609,40	1.673,79	1.740,72	1.810,37	1.882,78	1.958,08	2.036,43	2.117,88
С	1.369,77	1.424,56	1.481,54	1.540,82	1.602,45	1.666,55	1.733,21	1.802,54	1.887,56	1.963,06	2.041,58	2.123,24	2.208,16	2.296,48	2.388,34
D	1.534,15	1.595,51	1.659,33	1.725,70	1.794,75	1.866,53	1.941,19	2.018,84	2.099,59	2.183,58	2.270,92	2.361,78	2.456,24	2.554,49	2.656,68

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2016

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

							(CLASSE	S						
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	912,70	949,20	987,16	1.026,66	1.067,73	1.110,42	1.154,83	1.201,04	1.249,12	1.299,05	1.351,02	1.405,05	1.461,25	1.519,70	1.580,49

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2016

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTII. JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

									-						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.825,41	1.898,42	1.974,35	2.053,35	2.135,47	2.220,86	2.309,71	2.402,12	2.498,21	2.598,12	2.702,05	2.810,13	2.922,54	3.039,46	3.161,01
В	2.446,04	2.543,90	2.645,65	2.751,48	2.861,54	2.976,00	3.095,03	3.218,83	3.347,60	3.481,51	3.620,75	3.765,59	3.916,22	4.072,89	4.235,79
С	2.739,56	2.849,16	2.963,13	3.081,67	3.204,93	3.333,57	3.466,45	3.696,01	3.749,31	3.899,29	4.055,26	4.217,47	4.386,17	4.561,63	4.744,08
D	3.068,32	3.191,07	3.318,71	3.451,47	3.589,51	3.733,10	3.882,41	4.037,71	4.199,24	4.367,20	4.541,88	4.723,56	4.912,52	5.109,02	5.313,39

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2016

ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

							C	CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.825,41	1.898,42	1.974,35	2.053,35	2.135,47	2.220,86	2.309,71	2.402,12	2.498,21	2.598,12	2.702,05	2.810,13	2.922,54	3.039,46	3.161,01
В	2.446,04	2.543,90	2.645,65	2.751,48	2.861,54	2.976,00	3.095,03	3.218,83	3.347,60	3.481,51	3.620,75	3.765,59	3.916,22	4.072,89	4.235,79
C	2.739,56	2.849,16	2.963,13	3.081,67	3.204,93	3.333,57	3.466,45	3.696,01	3.749,31	3.899,29	4.055,26	4.217,47	4.386,17	4.561,63	4.744,08
D	3.068,32	3.191,07	3.318,71	3.451,47	3.589,51	3.733,10	3.882,41	4.037,71	4.199,24	4.367,20	4.541,88	4.723,56	4.912,52	5.109,02	5.313,39

LEI COMPLEMENTAR N° 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2016 ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS CARGO: PROFESSOR

QUADRO PERMANENTE

							(CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
В	1.235,21	1.284,64	1.336,02	1.389,49	1.445,06	1.502,84	1.562,98	1.625,49	1.690,52	1.758,12	1.828,47	1.901,60	1.977,66	2.056,79	2.139,05
С	1.383,46	1.438,80	1.496,35	1.556,22	1.618,47	1.683,21	1.750,54	1.820,56	1.906,43	1.982,69	2.061,99	2.144,47	2.230,24	2.319,44	2.412,22
D	1.549,49	1.611,46	1.675,92	1.742,95	1.812,69	1.885,19	1.960,60	2.039,02	2.120,58	2.205,41	2.293,62	2.385,39	2.480,80	2.580,03	2.683,24

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2016

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

							(CLASSE	S						
NÍVE	. 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	921.82	958.69	997.03	1.036.92	1.078.40	1,121,52	1,166,37	1.213.05	1,261,61	1.312.04	1,364,53	1,419,10	1,475.86	1,534,89	1.596.29

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2016

ANEXO VII TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

							(LASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.843,66	1.917,40	1.994,09	2.073,88	2.156,82	2.243,06	2.332,80	2.426,14	2.523,19	2.624,10	2.729,07	2.838,23	2.951,76	3.069,85	3.192,62
В	2.470,50	2.569,33	2.672,10	2.778,99	2.890,15	3.005,76	3.125,98	3.251,01	3.381,07	3.516,32	3.656,95	3.803,24	3.955,38	4.113,61	4.278,14
С	2.766,95	2.877,65	2.992,76	3.112,48	3.236,97	3.366,90	3.501,11	3.732,97	3.786,80	3.938,28	4.095,81	4.259,64	4.430,03	4.607,24	4.791,52
D	3.099,00	3.222,98	3.351,89	3.485,98	3.625,40	3.770,43	3.921,23	4.078,08	4.241,23	4.410,87	4.587,29	4.770,79	4.961,64	5.160,11	5.366,52

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2016

ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

							(CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.843,66	1.917,40	1.994,09	2.073,88	2.156,82	2.243,06	2.332,80	2.426,14	2.523,19	2.624,10	2.729,07	2.838,23	2.951,76	3.069,85	3.192,62
В	2.470,50	2.569,33	2.672,10	2.778,99	2.890,15	3.005,76	3.125,98	3.251,01	3.381,07	3.516,32	3.656,95	3.803,24	3.955,38	4.113,61	4.278,14
С	2.766,95	2.877,65	2.992,76	3.112,48	3.236,97	3.366,90	3.501,11	3.732,97	3.786,80	3.938,28	4.095,81	4.259,64	4.430,03	4.607,24	4.791,52
D	3.099.00	3.222.98	3.351.89	3.485.98	3.625.40	3.770.43	3.921.23	4.078.08	4.241.23	4.410.87	4.587.29	4.770.79	4.961.64	5.160.11	5.366.52

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2016

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS QUADRO PERMANENTE

							(CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
В	1.247,56	1.297,48	1.349,38	1.403,38	1.459,51	1.517,86	1.578,60	1.641,74	1.707,42	1.775,70	1846,75	1.920,61	1.997,43	2.077,35	2.160,44
С	1.397,29	1.453,18	1.511,31	1.571,78	1.634,65	1.700,04	1.768,04	1.838,76	1.925,49	2.002,51	2.082,60	2.165,91	2.252,54	2.342,63	2.436,34
D	1.564,98	1.627,57	1.692,67	1.760,37	1.830,81	1.904,04	1.980,20	2.059,41	2.141,78	2.224,43	2.316,55	2.409,24	2.505,60	2.605,83	2.710,07

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2016

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

							C	LASSE	S						
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	931,03	968,27	1.007,00	1.047,28	1.089,18	1.132,73	1.178,03	1.225,18	1.274,22	1.325,16	1.378,17	1.433,29	1.490,61	1.550,23	1.612,25

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2016 ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

							C	CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.862,09	1.936,57	2.014,03	2.094,61	2.178,38	2.265,49	2.356,12	2.450,40	2.548,42	2.650,34	2.756,36	2.866,61	2.981,27	3.100,54	3.224,54
В	2.495,20	2.595,02	2.698,82	2.806,77	2.919,05	3.035,81	3.157,23	3.283,52	3.414,88	3.551,48	3.693,51	3.841,27	3.994,93	4.154,74	4.320,92
С	2.794,61	2.906,42	3.022,68	3.143,60	3.269,33	3.400,56	3.536,12	3.770,29	3.824,66	3.977,66	4.136,76	4.302,23	4.474,33	4.653,31	4.839,43
D	3.129,99	3.255,20	3.385,40	3.520,83	3.661,65	3.808,13	3.960,44	4.118,86	4.283,64	4.454,97	4.633,16	4.818,49	5.011,25	5.211,71	5.420,18

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2016

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS QUADRO SUPLEMENTAR

2.495,20 2.595,02 2.698,82 2.806,77 2.919,05 3.035,81 3.157,23 3.283,52 3.414,88 3.551,48 3.693,51 3.841,27 3.994,93 4.154,74 4.320,92

3.129,99 3.255,20 3.385,40 3.520,83 3.661,65 3.808,13 3.960,44 4.118,86 4.283,64 4.454,97 4.633,16 4.818,49 5.011,25 5.211,71 5.420,18 LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

2.794,61 2.906,42 3.022,68 3.143,60 3.289,33 3.400,56 3.536,12 3.770,29 3.824,66 3.977,66 4.136,76 4.302,23 4.474,33 4.653,31 4.839,43

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
В	1.260,03	1.310,45	1.362,87	1.417,41	1.474,10	1.533,03	1.594,38	1.658,15	1.724,49	1.793,45	1.865,21	1.939,81	2.017,40	2.098,12	2.182,04
С	1.411,26	1.467,71	1.526,42	1.587,49	1.650,99	1.717,04	1.785,72	1.857,14	1.944,74	2.022,53	2.103,42	2.187,56	2.275,06	2.366,05	2.460,70
D	1.580,62	1.643,84	1.709,59	1.777,97	1.849,11	1.923,08	2.000,00	2.080,00	2.163,19	2.246,67	2.339,71	2.433,33	2.530,65	2.631,88	2.737,17

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2016

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS CARGO: PROFESSOR

							C	CLASSE	S						
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	940,34	977,95	1.017,07	1.057,75	1.100,07	1.144,05	1.189,81	1.237,43	1.286,96	1.338,41	1.391,95	1.447,62	1.505,51	1.565,73	1.628,37

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2016

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE CLASSES

							,	LILOUL	_						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.880,71	1.955,93	2.034,17	2.115,55	2.200,16	2.288,14	2.379,68	2.474,90	2.573,90	2.676,84	2.783,92	2.895,27	3.011,08	3.131,54	3.256,78
В	2.520,15	2.620,97	2.725,80	2.834,83	2.948,24	3.066,16	3.188,80	3.316,35	3.449,02	3.586,99	3.730,44	3.879,68	4.034,87	4.196,28	4.364,12
С	2.822,55	2.935,48	3.052,90	3.175,03	3.302,02	3.434,56	3.571,48	3.807,99	3.862,90	4.017,43	4.178,12	4.345,25	4.519,07	4.699,84	4.887,82
D	3.161,28	3.287,75	3.419,25	3.556,03	3.698,26	3.846,21	4.000,04	4.160,04	4.326,47	4.499,51	4.679,49	4.866,67	5.061,36	5.263,82	5.474,38

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2016

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS QUADRO SUPLEMENTAR

							(CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.880,71	1.955,93	2.034,17	2.115,55	2.200,16	2.288,14	2.379,68	2.474,90	2.573,90	2.676,84	2.783,92	2.895,27	3.011,08	3.131,54	3.256,78
В	2.520,15	2.620,97	2.725,80	2.834,83	2.948,24	3.066,16	3.188,80	3.316,35	3.449,02	3.586,99	3.730,44	3.879,68	4.034,87	4.196,28	4.364,12
С	2.822,55	2.935,48	3.052,90	3.175,03	3.302,02	3.434,56	3.571,48	3.807,99	3.862,90	4.017,43	4.178,12	4.345,25	4.519,07	4.699,84	4.887,82
D	2 161 20	2 207 75	2 410 25	2 556 02	2 600 26	2 046 21	4 000 04	4 160 04	4 226 47	4 400 51	4 670 40	4 966 67	F 061 36	F 262 02	F 474 30

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2016

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

							(LASSE	3						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
В	1.272,63	1.323,55	1.376,49	1.431,58	1.488,84	1.548,36	1.610,32	1.674,73	1.741,73	1.811,38	1.883,86	1.959,20	2.037,57	2.119,10	2.203,86
С	1.425,37	1.482,38	1.541,68	1.603,36	1.667,49	1.734,21	1.803,57	1.875,71	1.964,18	2.042,75	2.124,45	2.209,43	2.297,81	2.389,71	2.485,30
D	1.596,42	1.660,27	1.726,68	1.795,74	1.867,60	1.942,31	2.020,00	2.100,80	2.184,82	2.269,13	2.363,10	2.457,66	2.555,95	2.658,19	2.764,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2016

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

							(LASSE	5						
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	949,74	987,72	1.027,24	1.068,32	1.111,07	1.155,49	1.201,70	1.249,80	1.299,82	1.351,79	1.405,86	1.462,09	1.520,56	1.581,38	1.644,65

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2016

ANEXO VII TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

							(CLASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.899,51	1.975,48	2.054,51	2.136,70	2.222,16	2.311,02	2.403,47	2.499,64	2.599,63	2.703,60	2.811,75	2.924,22	3.041,19	3.162,85	3.289,34
В	2.545,35	2.647,17	2.753,05	2.863,17	2.977,72	3.096,82	3.220,68	3.349,51	3.483,51	3.622,85	3.767,74	3.918,47	4.075,21	4.238,24	4.407,76
С	2.850,77	2.964,83	3.083,42	3.206,78	3.335,04	3.468,90	3.607,19	3.846,06	3.901,52	4.057,60	4.219,90	4.388,70	4.564,26	4.746,83	4.936,69
D	3.192,89	3.320,62	3.453,44	3.591,59	3.735,24	3.884,67	4.040,04	4.201,64	4.369,73	4.544,50	4.726,28	4.915,33	5.111,97	5.316,45	5.529,12

LEI COMPLEMENTAR N° 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2016 ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

							C	LASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Α	1.899,51	1.975,48	2.054,51	2.136,70	2.222,16	2.311,02	2.403,47	2.499,64	2.599,63	2.703,60	2.811,75	2.924,22	3.041,19	3.162,85	3.289,34
В	2.545,35	2.647,17	2.753,05	2.863,17	2.977,72	3.096,82	3.220,68	3.349,51	3.483,51	3.622,85	3.767,74	3.918,47	4.075,21	4.238,24	4.407,76
C	2.850,77	2.964,83	3.083,42	3.206,78	3.335,04	3.468,90	3.607,19	3.846,06	3.901,52	4.057,60	4.219,90	4.388,70	4.564,26	4.746,83	4.936,69
D	3.192,89	3.320,62	3.453,44	3.591,59	3.735,24	3.884,67	4.040,04	4.201,64	4.369,73	4.544,50	4.726,28	4.915,33	5.111,97	5.316,45	5.529,1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 41/2015

ERE: PREGÃO PRESENCIAL № 14/2015

Segundo Termo Aditivo ao contrato 41/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA O DEPÁRTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercicio de seu mandato é tunções, e SOUZA & PIROTA LTDA - ME, já qualificado no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercicio de seu desulado es condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA— DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA— DO PRAZO
Fica alterada a clausula Sexta do contrato, inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Tica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ticam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que nao curinamento que modo Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 15 de Abril de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

SOUZA & PIROTA LTDA – ME, Claudinei Pirota Barreto

Claudinei Pirota Barreto

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013
ID Nº. 1110
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
OItavo Termo Aditivo ao contrato 69/2013, que tem como objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICÍANO - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DOMICÍANO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE:
Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 09 (Nove) meses, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

remo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos ermos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. termos em que foi lavrado, e assinam-no i Tapira (PR), O5 de Abril de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO – ME Sandra Maria Faria de Oliveira Domiciano

ID Nº. 1110

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 89/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 89/2013

NONO TERMO PRESENCIAL № 27/2013

NONO TERMO Aditivo ao contrato 69/2013, que tem como objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercicio de seu mandato e funções, e S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICÍANO - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DOMICÍANO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica alterada a clausula sedo contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), devido ao 8º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam retificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Termo Adltivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Abril de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO – ME Sandra Maria Faria de Oliveira Domiciano

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

Resolução II: 01/2019 e Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente a Emendas Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, destinadas a Prefeturas Municipalis para aquisição de dois veliculos O Conselho Municipal da Assistência Social nos usos de suas atribuções que lhe confere a Lei municipal n.º 107/95

e considerando:
Memorando Circular nº 003/CPSB/SEDS/2016 e
Ampla discussão pelos membros do Conselho presentes, e da plenária realizada em reunião extraordinária em data
de 28 de abril de 2016, sob a ata 003/2016,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente a Emendas Parlamentares da Assembléia
Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, destinadas a Prefeituras Municipais para aquisição de dois veículos 1.6,
para Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS do município de Terra Roxa-PR de acordo com memorando
Circular nº 003/CPSB/SEDS/2016

Circular in Custofferios Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Terra Roxa,Paraná 28 de Abril de 2016. Fernanda Martins da Silva Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 02/MAIO/2016

DIA 02/MAIO/2016
SESSÃO ORDINÁRIA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 17/2015 – Aprova as contas do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, referentes ao exercício financeiro de 200 Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2015 – Aprova as contas do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, referentes ao exercício financeiro de 2003. Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2015 – Aprova as contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, referentes ao exercício financeiro de 2003. Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização EM 2º DISCOMSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2015 - Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2015 – Aprova as contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, referentes ao exercício financeiro de 2004.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2015 – Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2004. ao exercício financeiro de 2004. Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. PROJETO DE LEI Nº 050/2015 - Altera o artigo 1º da Lei nº 3.792, de 20 de dezembro de 2011, que autorizou a doação de imóvel à empresa O F DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO e dá outras providências.

doação de imóvel à empresa

O F DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 011/2016 – Inclui os imóveis que específica na área de expansão urbana do Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Valdecir Pascoal Mulato, com 02 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ÁRTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Cleber Marcos Nogueira. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 017/2016 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Marcelo Derenusson Nelli. EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. EDIFÍCIO Vereador Antonio Milton Siqueira, em 29 de abril de 2016. Marcelo Derenusson Nelli

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - CEP: 87450-000 ENDEREÇO RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 FUNDOS – SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS - CENTRO

FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 25 RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARÁ O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIÁL / CRAS – TUN. DÓ OESTE - PR

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal de n.º 078/2014, que dispõe sobre a criação – estruturação – reformulação e funcionamento deste COMASTO, no uso de suas atribuições estabelecidas na referida "LEI" e no Regimento Interno desta Instância de Controle Social - ICS / COMASTO; e
Considerando a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembléia Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2016, às 14h00mn, na Secretaria Executiva, sito à Rua Paraná, n.º

Art. 1.º- Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação para aquisição de Veículo para o Centro de Referencia De Assistência Social / CRAS, anexado ao Projeto Técnico Social apresentado. Art. 2.º - O município de Tuneiras do Oeste, disponibilizará a Dotação Orçamentária 08.001.08.244.0005.1.037, com previsão de Recursos Financeiros para efetuar a contrapartida estabelecida no referido Plano de Trabalho.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tuneiras do Oeste, 25 de abril de 2016.

327-B, Centro - Sala 07; RESOLVE:

Wilson Sidney da Silva Presidente do CMAS

Publicações legais

Decreto nº 1128/2016 de 27/04/2016 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais e das que lhe foram confipela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Estado do Paraná

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 1.035.800,00 (um milhão e trinta e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 06.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 06.019.00.000.0000.0000. 06.019.04.122.0004.2.007. 40 - 3.1.90.13.00.00 50 - 3.3.90.39.00.00 DEFARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Administração Manutenção e Encargos da Divisão de Administraçã OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Divisão de Tesouraria Manutenção e Encargos da Divisão de Teso OBRIGAÇÕES PATRONAIS O UBRIDAÇUES FAI RONAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Divisão de Saude Pública Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica 3 MATERIAL DE CONSUMO 95 - 3.3.90.30.00.0 105 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA kÍDICA nu 192 - Consórcio Intermunicipal de Urgência e En Paraná TEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 08.021.10.301.0054.2.083 130 - 4.4.71.70.00.00 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.022.08.243.0062.2.026. 157 - 3.3.90.30.00.00 Divisio de Serviço Social
Mantienção e Energros do Conselho Tutelar

10 MATERIAL DE CONSUMO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão de Pê Escola Divisão de Púeseo de Divisão de Peñeseo de Peñeseo de Divisão de Peñeseo de Peñese 10.023.12.365.0024.2.039 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 224 - 3.1.90.11.00.00 226 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS

Divisão de Educação

Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fur

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
COMPANS OF Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB Manutenção e Encargos do Ensino Fundame 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 267 - 3.1.90.11.00.00 120.000.00 PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Apoio ao Ensino Superior

Apoto ao Ensino Superior

10 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Divisão do Cultura 279 - 3.3.90.33.00.00 11.000.00.000.0000.0.000. 11.024.00.000.0000.0.000. JURÍDICA
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Divisão de Serviços Ulbanos 12.000.00.000.0000.0.000. 12.033.00.000.0000.0.000. 12.033.15.452.0045.2.053. 360 - 3.3.90.30.00.00 364 - 3.3.90.39.00.00 Divisão de Serviços Urbanos Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbano 10 MATERIAL DE CONSUMO 10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Divisão de Agropecuária

Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.035.800,00 Artigo 2° - Para atender o disposto no servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Reserva de Contigência 06.019.04.122.0004.2.00

fanutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria 07.020.04.123.0006.2.012 73 - 3.1.91.13.00.00 0.00.000.0000.0000. Divisão de Saude Pública Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.021.00.000.0000.0.000 08.021.10.301.0054.2.014 97 - 3.3.90.32.00.0 45.000,00 08.021.10.301.0054.2.083 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 129 - 3.3.71.70.00.00 1.000,00 PUBLICO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

67 - 9.9.99.99.00.00

09.022.00.000.0000.0000. 09.022.08.244.0062.2.025. 184 - 3.3.90.33.00.0 Divisão de Serviço Social

Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão de Prê Escola
Manutenção e Encargos da Divisão de Prê Escola - Educação Infantil
01000 MATERIAL DE CONSUMO 214 - 3.3.90.30.00.00 218 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA argos do Ensino Fundamental - FUNDEB 270 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Divisão de Cultura

Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/ 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Namuenção da Huminação Publica

1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PESSOAL CIVIL

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Divisão de Produção Agrícola

Contribuição À EMATER

13.000.00.000.0000.0.000. 13.026.00.000.0000.0.000. 13.026.20.606.0013.2.058. 380 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 22.400,00 1.035.800,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA em 27 de abril de 2016.

DELFINO MAROUES DA SILVA

23.400,00

UMUARAMA COUNTRY CLUB EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Umuarama Country Club, no uso das atribiujões que lhe são conferidas pelos Estatutos do Umuarama Country Club, consubstânciadas no artigo 51º letra "G", convoca os Senhores associados do Umuarama Country Club para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará nas dependências do clube, no dia 14 de maio de 2016, às 10h, para deliberativa de composito de consensor de consen

 a)-Discussão e votação do Relatório e Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercicio de 2015/2016, de conformidade com o disposto no artigo 25º parágrafo 2º dos Estatutos do Clube. Umuarama-Pr., 29 de abril de 2016. Luiz Antonio de Melo Costa Presidente-CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Al RISUIQUES LEGARS,

R e s o 1 v e:

CONCEDER: Ao servidor ODAIR JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA portador da Cédula
de Identidade sob nº 54. 135. 131-X, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado
na Secretaria de Obras e Viação, por 120 (cento e vinte dias) dias de Licença para
fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza Estatuto dos Servidores Publicos,
Lel Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 26/04/2016. Esta
portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefettura Municipal de Xambré, 29 de abril de 2016
LUCAS CAMPANHOLI

Portafath Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar
em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade
e PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação de serviços mecânicos
de manutenção corretiva com fornecimento de peças dos veículos para as diversas
secretarias do Município de Xambré, Estado do Paraná, conforme específicações e
condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 13/05/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal 1052/00/2, Lei Federal 8666/93, Lei
Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal
NEOSTADO-CES: O inteiro toor do Edital e seus respectivos adendos e anexos,
poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser
fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais,
dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe
de Apolo no endereço mencionado ou pelo fone: 44-3621557, de Segunda à Sextafeira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
REFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, 29 de abril de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Porroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor D PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ITRIBUIÇÕES LEGAIS,

R e s o I v e:-PRORROGA: Ao servidor JOSE REINALDO IGNÊS portador da Cédula de Identidade sob n

PROMICION: Ao servinor JOSE REVINALDU I CINSES portador da Cedural de Identificades do In314.365-9, ocupante do cargo Efetivo de Viveirista, lotado na Secretaria de Agricultura, por
30 (sessenta) dias de Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131
do Estatuto dos Servidores Publico Lei Municipal 509/17 sem prejuízos de seus vencimentos, a
partir de 15/04/2016. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambré, 27 de abril de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI.
Prefeito Municipal

-PORTARIA Nº 062/2016 TO CHANDA N. 2002/2010 Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES LEGAIS,

R e s o l v e:-PRORROGA: A servidora MARINILDA GOSALAN STEL portadora do RG nº 3.113.301. 7 e inscrita no CPF nº 570.454.029-53, ocupante do cargo efetivo de professor, lotada na 7 e inscrita no CPF nº 570.454.026-53, ocupante do cargo efetivo de professor, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por mais 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 30/04/2016, esta Potaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Prefetitura Municipal de Xambré, 27 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 17/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247. 329/0001-13
CONTRATADO: A.A. SANTOS PNEUS
CNPJ: 80.540.404/0001-07
CNPJ: 80.540.404/0001-07
CNPJ: 80.540.404/0001-07
CNPJ: 80.540.404/0001-07
CNPJ: 80.540.404/0001-07

CNPJ: 80.540.4040/001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM
CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA
CONTRATANTE, PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
DE TUNNERAS DO CESTE-PR
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 94.604,00(Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e
Oustro Paeia Quatro Reais
FORNECIMENTO:
DATA DA ASSINATURA:
DURAÇÃO: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARÇÃA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TI INEIDAO

CONTRATANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA A A SANTOS PNEUS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 17/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2016
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2016
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13 CA. DAL POZZO PNEUS
CA. AQUISIÇÃO
CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA
CONTRATANTE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPO
DE TUNEIRAS DO DESTE-PR
VALON GLOBAL TOTAL: R\$ 60.781,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta e C.A. DAL POZZO PNEUS

VALUR GE : Um Reais) FORNECIMENTO: PA ASSINATURA: PARCELADO 29/04/2016 DATA DA ASSINATURA: 2010/1/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 A 3/1/2/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANO TE UNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
C. A. DAL POZZO PNEUS

PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 17/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2016
EXTRATO DE CONTRATO N°. 39/2016
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNP3: 76.247.329/0001-13 IONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E ECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA COMPJ: 03.050.725/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA

CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECÁPADOS COM CARCAÇAS DA CONTRATANTE. PARA MANUTENÇADO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO CESTE-PR VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 17.930,00(Dezesete Mil, Novecentos e Trinta Reais) FORNECIMENTO: PARCELADO DATA DA ASSINATURA: 2.90/4/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 A 31/1/2/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ILITANTONIO KRAILISS

LUIZANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 17/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2016
EXTRATO DE CONTRATA NTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS

CNP-J: 76:247:329/0001-13
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
CNP3-T73:304.537/0001-19
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
CNP3-T73:304.537/0001-19
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
COMERCA AGUISIÇÃO
DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM
CARCAÇAS DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA
CONTRATANTE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPO
DE TUNEIRAS DO CESTE-PR
VALOR GLOBÂL TOTAL:
R\$ 29.635,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) FORNECIMENTO: DATA DA ASSINATURA: PARCELADO 29/04/2016

DAIA D'ASSIMA IURA: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 3/11/2/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Ceste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO, MUNICÍPAL

CONTRATADA OVIDIO S. MOREIRA PNEUS PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 17/2016-PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2016 EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

EXTRATO DE CONTRATANTE:
CONTRATANTE:
NPJ: 76.247.329/0001-13
MUNICIPIO DE ...
MUNICIPIO DE ...
MODELO PNEUS LTDA CONTRATADO: MUDELO PRECOS LIDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
CREJCO - AQUISIÇÃO DE PREUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM
CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA
CONTRATANTE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO

DE TUNEIRAS DO OESTE-PR VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 19.880,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oite

Reais)
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 A 3/1/2/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

MODEL O PNEUS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL -Nº 17/2016-PMTO PREGAU PRESENCIAL IN: 1/2016-PMIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18/2016
EXTRATO DE CONTRATO N°. 42/2016
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNP.J: 76,247.329/0001-13

PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE

CARCHA AQUISION DE PINEUS NOVOS, PINEUS RECAPADOS COM CARCAÇA DO FORNECEDOR E PINEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA CONTRATANTE, PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS DO MÚNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 84.376,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e

FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 3/11/2/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Ceste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS

CONTRATADA PEABIRU COM. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 17/2016-PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1022-0 EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR CONTRATANTE: NP I: 76.247.329/0001-13 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP CNPL: 58.619.644/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇA DA CONTRATANTE, PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO DESTE-PR VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 15.942,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
FORNECIMENTO: PARCEI ADO

PARCELADO 29/04/2016 FORNECIMENTO: DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 3/11/2/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Ceste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 17/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2016
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 20.831.339/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM
CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARÇAÇAS DA
CONTRATANTE: PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
VALOR GLOBAL TOTAL:
R\$ 32.128,80 (Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito
Realis e Oitenta Centavos)
FORNECIMENTO:
PARCELADO
29/04/2016 PARCELADO 29/04/2016 SSINATURA:

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARÇA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2016. UNEITAS GO CESTE (1 17) AS SEL CONTRATANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

CONTRATADA JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR CONTRATANTE: NP.I: 76.247.329/0001-13 COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A

CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A CNPJ/CPF: 45.987.005/0099-00 DBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARCAÇAS DA CONTRATANTE, PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO

TUNEIRAS DO OESTE-PR
LOR GLOBAL TOTAL: R\$ 47.734,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos of the Quarto Reais) PARCELADO 29/04/2016 FORNECIMENTO: DATA DA ASSINATURA:

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 3/11/2/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A

PREGÃO PRESENCIAL -Nº. 18/2016-PMTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2016 PROJESSO ADMINISTRATIO N.º 46/2016 EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR EXTRATO DE 25 CONTRATANTE: CNPJ: 76.247.329/0001-13

L. L. S. CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ: 80.540.404/0001-07 CNP-1: 80.540,4040001-107 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL /ALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
FORNECIMENTO: PARCELADO

FORNECIMENTO: PARCELADO

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016

DURAÇÃO: 29/04/2016 A 31/12/2016

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE Funeiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2010 CONTRATANTE

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL

L. L. S. CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA SDI SISTEMAS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR CONTRATANTE:

NPJ: 76.247.329/0001-13

SDI SISTEMAS LTDA ME

CNPJ: 09.506.621/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA
DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO
DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014

DURAÇÃO: 29/04/2014 A 29/04/2017 FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
DURAÇÃO: 29/04/2016 A 29/04/2017
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 29 de Abril de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 030/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA – A P.M.I., na forma a seria in

ESTADO DO PARANÁ

forma a seguir.

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR 56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA — A.P.M., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Teixeira D'Avila, 3729, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.187.044/0001-60, neste ato representada pela sua Presidente, ROSIMARI COCO SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.452.434-1, SSP-PR, cinscrita no CPF sob nº 632.747.879-49, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ao Convénio nº 303/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúisticos e sociais, com atendimento ao porte de 90-99 (noventa a noventa e nove) crianças, do Município de Umuarama e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Umuarama – A.P.M.I., para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação de Proteção a Maternidade e a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúisticos e sociais, com atendimento a o Município de Umuarama e a Associação de Proteção a Maternidade e a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúisticos e sociais, com atendimento ao porte de 90-99 (noventa e nove) cinaças, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio referido. CLAUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convênio

termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acordo do Convibrio.

acerca do Convênio. CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015. E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de

La para vortade de presente, imina-se este fermo em 94 (quand) vias de joual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam Umuarama, 29 de abril de 2016. MOACIR SILVA

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ROSIMARI COCO SANTOS Presidente da Entidade Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini 2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 031/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA CRIANÇA, na forma a seguir:

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA CRIANÇA jurídica de direito privado, com sede na Rua das Orquideas 1266, Parque das Laranjeiras, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.586/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, MAURILIO COELHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.079.947-2/SSP-PR; inscrito no CPF sob nº 017.222.279-66, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.017.015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-ingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 60-69 (sessenta a sessenta e nove) alunos, do Município de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convênio nº 031/2015-SME. Cimado entre o Município de Umuarama e a Associação Beneficente Cantinho da Criança, par

com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 ate dia 30/05/20 10, nos termos do Termo de Convênio referido. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convênio em epígrafe, conforme Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do Convênio.

mútua quitação, nada mais tenuo a rosista a la carca do Convênio.

CLÁUSULATERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam. Umuarama, 29 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

MALIBILIO COELHO DOS SANTOS

MAURILIO COELHO DOS SANTOS Presidente da Entidade Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini

2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO № 033/2015-SME, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE CLINEU
ROMERO CERVANTES, na forma a seguir:
MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de
Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/000156, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA,
brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR,
inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO;
e CRECHE CLINEU ROMERO CERVANTES, pessoa jurídica de direito
privado, com sede na Rua Jorge Carlos Jardim, 1200, Parque Industrial I,
na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº
84.785.294/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente, MARTA DA
SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.
nº 7.303.636-4, SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 003.977.869-05, doravante
denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de
dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de
2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO
DE RESCISÃO referente ao Convénio nº 03.073/2015-SME com a finalidad
de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferece atendimento escolar na Educação Infantii - primeira etápa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, com atendimento ao porte de 90-99 (noventa a noventa e nove) crianças, com atendimento ao porte de 90-99 (noventa a noventa e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convênio nº 033/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e a Creche Clineu Romero Cervantes, para atendimento escolar na Educação Infantii - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, com atendimento ao porte de 90-99 (noventa a noventa e nove) crianças, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio referido.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convênio em epígrafe, conforme Cláusula Déciniza Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se o seus termos de ficitima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se o seus termos de ficitima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se o seus termos de ficitima que em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando dimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação

rmos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas quiste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, futuro,

acerca do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 29 de abril de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal MARTA DA SILVA SANTOS Presidente da Entidade l'estemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini I. Andrea Mitsuyo Ikeziri

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 034/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE CRIANCA FELIZ. CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE CRIANÇA FELIZ, na forma a seguir:

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; CRECHE CRIANÇA FELIZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Efigénia, s/n – Conjunto Guarani, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.006.171/0001-16, neste ato representada pela sua Presidente, ELISÂNGELA ALVES AMORIM, brasileira no CABAMORIM, prasileira no CABA

representada pela sua Presidente, ELISÂNGELA ALVES AMORIM, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 33,724 487-X, inscrita no CPF sob nº 003.629.419-10, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÂO referente ao Convénio nº. 034/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos comptibo ligitificas a social com a redica de 60.69. afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, com atendimento ao porte de 60-69 (sessenta a sessenta e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante

(sessenta a sessenta e nove) crianças, do Municipio de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convênio nº 034/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e a Creche Criança Feliz, para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 60-69 (sessenta a sessenta e nove) alunos, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio

referido. CLÂUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convênio em epígrafe, conforme CLAUGUA SCUDINA. FICA RESCINCIGO O CONVENIO em epigrafe, conforme Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando se os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quilação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerça do Convênio.

acerca do Convenio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam. Umuarama, 29 de abril de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ELISÂNGELA ALVES AMORIM nas: 1. Claudia Helena Squarcini

2. Andrea Mitsuyo Ikeziri TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO № 037/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE MENINO JESUS,

na forma a seguir:

MUNICIPIO DE UNUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de
Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/000156, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA,
brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR,
200544293 de deropminado MUNICIPIO: inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE MENINO JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, s/n, Distrito de Santa Elisa, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 79.870.713/0001-66, neste ato terpresentada pela sua Presidente, ELIZABET BLASQUE PELISSARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.143.722-2/ SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 555.764.609-44, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal n.º 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis n.ºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ao Convênio n.º 037/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 30-39 (trinta a trinta e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante as cilausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convênio nº 037/2015-SME, firmado entre o nscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICÍPIO

Município de Umuarama e a Creche Menino Jesus, para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúísticos e sociais, com atendimento ao porte de 30-39 (trinta a trinta e nove) crianças, com vigência de 01 (um) ano, de 0107/2013 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio referido. de 01/07/2015 até dia 30/00/2016, nos termos do Termo de Convenio reterido. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convénio em epigrafe, conforme Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do Convênio.

leis@ilustrado.com.br

acerca do Convênio. CLÁUSULATERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015. E. para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de

E, para verdade do presente, tirma-se este lermo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam. Umuarama, 29 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ELIZABET BLASQUE PELISSARI
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 040/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE PEQUENO

SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE PEQUENO POLEGAR, na forma a seguir:

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE PEQUENO POLEGAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Maria Ignária de Silva na cidade de Umuarama. Estado do Paraná CRECHE PEQUENO POLEGAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Maria Ignácia da Silva, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.863.975/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, REGINALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 991.442-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 281.143.029-68, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ao Convênio n.º 400/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil-primeira etapa da Educação Básica - à criança de guatro meses a três anos primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 70-79 (Setenta a setenta e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante as cláusulas especificios o gravitates:

seteria e nove; ciariqas, ou willinipio de Offidariana, medialita as cladistias condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convênio nº 040/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e a Creche Pequeno Polegar, para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 70-79 (Setenta a setenta e nove) crianças, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio referido.

referido. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convênio em epígrafe, Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua guitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro

acerca do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 29 de abril de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal REGINALDO DOS SANTOS Presidente da Entidade Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini 2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO № 042/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E O CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE — CEMIC — CRECHE RECANTO DO AMOR, na forma a seguir.

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE — CEMIC — CRECHE RECANTO DO AMOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bararuba, 2835, Praça Tamoyo, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.187.002/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, EDMAR ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.741.045-9, inscrito no CPF sob nº 019.924.749-82, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal n.º 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº.52.2417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ao Convênio nº.042/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 80-89 (oltenta a oitenta e novo; crianças, do Municipio de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a

(oitenta a ofienta e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convénio nº 042/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e o Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC - Creche Recanto do Amor, para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 80-89 (oitenta a oitenta e nove) crianças, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio referido.

CLÀUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convênio em epígrafe, conforme CLAUSULA SECONDA: Fica resolution o Convenio em epigiare, contorne Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútra quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do Convênio.

acerca do Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de inual teor e forma inntamente com duas testemunhas que também o assinam. igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam. Umuarama, 29 de abril de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

EDMAR ALVES DE SOUZA Presidente da Entidade

Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini 2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 044/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE SAGRADA FAMILIA, na forma a seguir:

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE SAGRADA FAMILIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ouro Branco, nº 1393, Conjunto Ouro Branco, na cidade de Imuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01922.010/0001-47, neste ato representada pela sua Presidente, MÔNICA BARROS DA SILVA RAMINELI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 0.10.726.287-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 073.615.419-17, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal n.º 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis n.º s 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ao Convênio n.º 044/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúisticos e sociais, com atendimento ao porte de 50-59 (cinqüenta a cinqüenta e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convênio nº 044/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e a Creche Sagrada Família, para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, amocionais: afativos conquitivo-lingúfcios e sociais com atendimento ao de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferece emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, com atendimento ad

porte de 50-59 (cinqüenta a cinqüenta e nove) crianças, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e os signatários que cada um cumpru com os unenos o composições plena no ajuste, estando plenamente salisfeitas em seus direitos, dando-se plena i mútua quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro

mutua quitação, nada mais tendo a reciamar um do outro, agora ou no tuturo, acerca do Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.
E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
UNACIR SILVA
Tectricia Naticipal

Prefeito Municipal MONICA BARROS DA SILVA RAMINELI

Presidente da Entidade Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO № 045/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA EA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO,

na forma a seguir:
MUNICÍPIO DE UNUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede administrativa \a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de
Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNP_I/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE SÃO CRISTOVÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Clara, nº 2413, Jardim São Cristóvão, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.847.126/0001-93, neste ato representada pelo seu Presidente, VILSON MUNHOZ DE AGOSTINI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.304.374-9, inscrito no CPF sob nº 580.430.801-78, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas I eis nºs 2.417 de 14 de dezembro de 2010 e 2.548 de 1º de abril de pelas Leis n°s 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ac Convênio n.º 045/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso

Convénio nº 045/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de láde em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúisticos e sociais, com atendimento ao porte de 60-69 (sessenta a sessenta e nove) alunos, do Município de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convénio nº 045/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e a Creche São Cristóvão, para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúisticos e sociais, com atendimento ao porte de 60-69 (sessenta a sessenta e nove) alunos, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio referido.

referido. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convênio em epigrafe, conforme Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus ciatisma becima dunta do instituiriento Principal, ericerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro

acerca do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

igual teor e forma, juntamente con Umuarama, 29 de abril de 2016. MOACIR SILVA MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
VILSON MUNHOZ DE AGOSTINI
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal <u>141</u> CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até RS 2.163.734,03 (dois milhões cento e sessenta e três mil setcentos e trinta e

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações

PENSIONISTAS	To 1.31.90.01.000	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
03.006	Divisão de Tributaçõe Filescilação	MANITENÇÃO DAS ATTIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO		
03.006.04.123.0003.2000	510	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	24.560,72	
03.03.03.03.000.00	510	ATERIAL DE CONSUMO	100.000.000	
03.03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.03.000.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.35	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.000	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.000	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.000	
03.03.000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.000	
03.03.0000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.000	
03.03.0000.000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.000	
03.03.0000.0000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.000	
03.03.0000.0000	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.500.0000	

05.002.10.302.00062.021. MANUENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 137 - 33.903.90.00.0 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 72.680,41 JURIDICA

 05.003
 Divisão de Vigilancia Sanitária

 05.003.10.304.0006.2.024
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

 158 - 44.90.52.00.00
 497
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2

 155 - 33.30.39.00.00
 497
 UNIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 4

 JURIDICA
 7
 PROCENSIMAO
 7
 JURIDICA 152 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO
 95,004
 Divisão de Vigiliareia Epitemiológica

 56,004.10.935.006.2.02
 MANITENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA

 109 - 33.90.50.000
 497
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 23.505,18

 173 - 44.90.200.00
 497
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 15.000,00

 171 - 33.90.39.00.00
 497
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 15.000,00

 171 - 33.90.39.00.00
 497
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 15.000,00

 172 - 173 -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 2 - 3.3.90.30.00.00 112 MATERIAL DE CONSUMO 0 - 3.3.90.30.00.00 134 MATERIAL DE CONSUMO 470 - 3.3.90.30.00.00 134 MATERIAL DE CONSUMU
60.002.12.361.0007.2.014. MAUVIENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
221 - 3.3.90.39.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO
227 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 227 - 3.390.390.000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 222 - 3.390.300.000 104 MATERIAL DE CONSUMO 224 - 3.390.300.000 110 MATERIAL DE CONSUMO 225 - 3.390.300.000 124 MATERIAL DE CONSUMO 6.002.12.361.0007.2016. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% 231 - 3.190.110.000 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 06.002.12.361.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%
234 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

06.002.12.365.0007.1.060. CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE
469 - 4 4 90 51 00 00 132 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.682,51 06.002.12.365.0007.2.092. Programa Brasil Carinhoso -FNDE 471 - 3.3.90.30.00.00 137 MATERIAL DE CONSUMO 1.785,91 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

97 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
97.002 Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
97.002 Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
454 - 3.30 3.000.00 737 MATERIAL DE CONSUMO
458 - 3.30 3.000.00 710 MATERIAL DE CONSUMO
472 - 3.30 3.000.00 712 MATERIAL DE CONSUMO
473 - 3.30 3.000.00 732 MATERIAL DE CONSUMO
474 - 3.30 3.000.00 78 MATERIAL DE CONSUMO
475 - 3.30 3.000.00 78 MATERIAL DE CONSUMO
475 - 3.30 3.000.00 78 MATERIAL DE CONSUMO
476 3.30 3.000.00 78 MATERIAL DE CONSUMO
477 3.30 3.000.00 78 MATERIAL DE CONSUMO
478 3.30 3.000.00 78 MATERIAL DE CONSUMO
479 3.30 3.000.00 78 MATERIAL DE CONSUMO
480 3.30 3.000.00 5.004 MATERIAL DE CONSUMO
480 3.30 3.000.000 5.004 MATERIAL DE CONSUMO
480 3.30 3.000.000 5.004 MATERIAL DE CONSUMO
480 3.30 3.000.000 5.004 MATERIAL DE CONSUMO 26.263,77
 07.002.08.244.00052.039
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

 299 - 3.3 90.300.000
 355
 MATERIAL DE CONSUMO

 07.002.08.244.0095.206.8
 GESTÃO DESCENTRALIZADASUAS

 306 - 3.39.300.000
 93
 MATERIAL DE CONSUMO

 30 MATERIAL DE CONSUMO
 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0005.2.067. Manutenção do Serv. Conv. e Fortalecimento de Vinculo - SCFV 316 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 467 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 313 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO
 07.006
 Divisão de Coordenação da Bolsa Familia

 07.006.08.244.0005.2.041.
 MANUTENÇÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA

 330 - 3.3.90.30.00.00
 932
 MATERIAL DE CONSUMO
 15.003.96

 07.011
 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

 07.011.08.243.00952.2095.
 Programa Creser em Familia - CONV. 288/2014

 342 - 44.09.20.000
 200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERNANENTE

 340 - 1.3.09.20.000.00
 205 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

 97011.08.243.00052.2096.
 Material De CONSUMO

 97011.08.243.00052.2096.
 Material De CONSUMO

343 - 3.3.90.30.00.00 804 MATERIAL DE CONSUMO
345 - 4.4.90.52.00.00 804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO Seção de Práticas e Promoções Esportivas 27.812.0008.2.076. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 7 - 3.3.90.39.00.00 779 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0,72 JURÍDICA SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
 09.002
 Divisão de Agricultura

 09.002.17.511.0011.1.120.
 Convênio Construção de Barrações p/ Resíduos Sólidos

 378 - 4.4.90.51.00.00
 806
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 6.335,53 SEC DE ORRAS TRANSPORTE E SERV URB

362. JE UBRAS, I KANSPÜRTE E SERV. URB.
10.002 Serção de Obras e Engenharia
10.002.04.451.0009.1.102. CONV. ASFALTO PAULISTÂNIA
400 -4.4.90.51.00.00 794 OBRAS E INSTALACÕES 125.541.40 10.002.20.541.0011.1.121. Conv. Pavimentação Asfáltica e Urbanização Ruas por Calça Implantação de Passeios Públicos
403 - 44.90.51.00.00 807 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.22.661.0009.1.103. CONVÊNIO BARRAÇÃO INDUSTRIAL - SEDE 404 - 4.4.90.51.00.00 795 ORRAS E INSTALAÇÕES 10.002.26.782.0010.1.062. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / PEDRAS IRREGULARES 406 - 4.4.90.51.00.00 797 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.003 | Divisão de Serviços Urbanos | 10.003.04.122.0003.2.036. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 416 - 3.3.90.39.00.00 | 507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | INSTANCE |

10.003.04.452.0013.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS 476 - 3.3.90.30.00.00 772 MATERIAL DE CONSUMO | 10.004 | Seção de Serviços Rodoviários | 10.0042.6782.0010.2010. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE MUNICIPAL | 429 - 3.390.300.000 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 430 - 3.390.300.000 | 512 | MATERIAL DE CONSUMO | Total Suplementação: 2.163.746.00 | 2.163.746.00 |

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei

110 MDE/TRANSPORTE ESCOLAR 132 CONV. CONSTRUÇÃO DA SUPER 134 Manutenção do Programa PDDE 137 Programa Brasil Carinhoso - FNDE 337 FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICA 351 CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAME 53,000 1.785,91 5.807,36 988,37 72.680,47 192.505,18 44.269,90 85,781,96 124.560,72 30,500,35 6.111,83 815,93 104,17 755,10 488,15 708,87 305,00 9,572,05 31,09 0,72 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniai
 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CE
 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 511 Taxas - Prestação de Serviços 512 CIDE (Lei 10866/01, art. 1°B) 551 Compensação Previdenciária 714 SAS - CONVENIO CRECHE V. OTILIA 732 APOIO A CRIANÇA E O ADOLECENTE 737 PROGRAMA PETI - JORNADA 754 CONV. POÇOS ARTESIANOS F 754 768 CONVENIO FIA 2009 - 139/09 770 FNAS-PFMPII
772 Convenio Caminhão de Lixo
779 CONVENIO REI PELE
786 PROG. DO MIN.PUB.DO TRABALHO

786 PROG. DO MINJULB DO TRABALHO
789 CONVENIO 24913
794 CONV. ASPALTO PAULISTÂNIA
795 CONVENIO BARRACAO INDUSTRIAL - SEDE
797 PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES - CONV. 593/13
803 PROGRAMA PMASAP REDE
804 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFIA - CONV. 289/2014
806 CONVÉNIO ATERRO SANITÁRIO
806 CONVÉNIO ATERRO SANITÁRIO
807 CONVÉNIO PAVA SAFÁLTICA EM PAULI STÂNIA F. 07 CONVÊNIO PAV. ASFÁLTICA EM PAULISTÂNIA E 932 IGD - BOLSA FAMÍLIA 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial-SUAS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 29 (vinte e nove) de abril de 2016

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

:stado do Parana EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº: 65/2013

CONTRATO Nº: 65/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.
DO VALOR: Fica aditivado em mais R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

o valor inicial do referido contrato.

DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá o início de sua vigência no ato de sua assinatura, estendendo-se a té dia 05/05/2017. Alto Piquiri - Pr, 29 de Abril de 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

Prelicio Maricapa Contratante ILIDIO COELHO SOBRINHO- Representante Legal EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2013 CONTRATACÃO TEMPORÁRIA – LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010 CONTRATAÇÃO TEMPORARIA - LEI COMPLEMENTAR N° 20/2010

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Ítalo Orcelli, 604. Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domicillado na Rua França n° 118, Centro, no Municipio de Cafezal do Sul-Pr., inscrito no CI/RG sob n° 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob n° 428.019.829-20 e de outro lado se se MARCIA VICA RADAL beneficiar cared to aceste sectedore de Cáctulo de Care. a Sra. MÁRCIA VIGARANI, brasileira, casada, docente, portadora da Cédula de Identidade CI/RG sob nº 8.009.766-2 SSP/PR, da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 78361, série 00056 – PR, inscrita no CPF/MF nº 049,632,749-65 e PIS nº 170,49678.50.1, de agora em diante denominado(a) EMPREGADO(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA

ente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo Contrato de Trabalho nº 026/2013, de 02/05/2013, prorrogando-se até o dia 01/11/2016, com termo final de vigência.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. CLÁUSULA TERCEIRA O presente Termo 1 America de CAMBON DE O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município

O presente termo Aotivo sera levado a publicação no Diario Oricial do Municipio dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igua teor, na presença de testemunhas abaixo.
Cafezal do Sul-PR, 29 de Abril de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

TESTEMUNHAS

1 Romilda Hiromi Dias RG: 224.961-7 SSP/PF 2 – Maria Conceição Barros Holanda RG: 4.196.877-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

keaprova loteamento comercial e industrial fechado, urbano denominado "GREVILHA MPRESARIAL", localizado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá utras providencias.

) PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das tribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica funicipal, e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, de 22 de dezembro e 2004, e,

de 2004, e. ANDO o requerimento protocolado sob nº 3711/16, por "X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", inscrita no CNPJMF sob nº 19.407.763/0001-80, com sede na Rua das Azaleisas "Y49, sala 02-2E, conjunto habitacional Inocente VII Nova Junior, na cidade de Maringa Pr., solicitando reaprovação do loteamento comercial e industrial fechado denominado "GREVILHA EMPRESARIAL", situado na cidade de Umuarama, Estado do Parana; CONSIDERANDO que a empresa requerente é legitima proprietária do invole onde será implantado o referido loteamento industrial fechado, conforme comprova a certidão da matrícula nº 50.390, do Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama.

seral implantado o referido loteamento industrial rechado, conforme comprova a certida da matrícula nº 50.390, do Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 50.390, do Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama, etnominado lote de terras "A", da subd do lote nº 13-1-4, Rem. É 2-8, resultado da unificação do lote nº 13-4-7, Rem, da subd. do lote nº 13-4-7, Rem, da subd. do lote nº 13-4-7, Rem, da subd. do lote nº 13-4-7, Rem et lote nº 13-5-7-1, Rem, da subd. do lote nº 13-6, Rem et lote nº 13-7-1, a subd. do lote nº 13-6, Rem et lote nº 13-7-1, Rem, da subd. do lote nº 13-7-1, Reste da subd. do lote nº 13-8-6 ne nº 13-7-1, Rem, da subd. do lote nº

II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, as vendas das datas;
III – Licença Prévia nº 38.433, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
IV – Orçamento informando o custo das obras de pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e de iluminação pública, rede de distribuição de água potável, rede de galeria de águas pluviais, arborização e sinalização vária;
V – Certidão Negativa de Débito nº 5484/2015, emitida pela Secretaria Municipal da

X3 PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LIDA, insuita no caracinim sou 6º 19.407.763/0001-80, assume a responsabilidade e a garantia das obras de avimentação astáltica e a rede de galeria de águas pluviais, por um período de 05 cinco) anos, e da arborização por um período de 02 (dois) anos, a partir da data da cinco) anos, e da artonização por um periodo de 02 (dois) anos, a partir da data de conclusão das referidas obras; VII - CONSIDERANDO, finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbano, informando que após procedida análise técnica numicipar de Prantgarintino Unano, informarios que apos procesios amaise tecnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação, os portandos portandos de composições de composições de consensados portandos as sua aprovação, como portandos portandos de composições de compos

de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação. DE C R ET A provado o loteamento industrial fechado, denominado "GREVILHA EMPRESARIAL", constituído pelo imóvel lote de terras "A", da subd do lote nº 13-1-Rem. E 2-B, resultado da unificação do lote nº 13-L-Rem, da subd. do lote nº 13-6-Rem a subd. do lote nº 13-6-Rem e lote nº 13-F-1 Rem., da subd. do lote nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1 Rem., da subd. do lote nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1 Rem., da subd. do lote nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, este da subd. do lote nº 13-F-1, lotes nº 13-F-1, lot

inte dois virgula zero dois metros quadrados); sendo que as datas nºs. 01 a 06 de duadra nº.01 e as datas nºs. 01 a 10 da quadra nº.08, estão localizadas fora do muro

divisório do loteamento fechado; II – Avenida projetada "A", Rua projetada "A", Rua projetada "B", Rua projetada "C", Rua projetada "D", Rua projetada "E", Rua Marginal "I" e Rua Marginal "II", com área total de 62,730,80 m² (sessenta e dois mil setecentos e trinta vírgula oitenta metros quadrados); III – Faixa de domínio do D.E.R.com referencia a rodovia PR 468, com área de 1.903,00 m² (hum mil novecentos e três metros quadrados); IV – Servidão de passagem 1, com área de 67,12 m² (sessenta e sete vírgula doze

metros quadrados); V – Servidão de passagem 2, com área de 473,98 m² (quatrocentos e setenta e três vírgula noventa e oito metros quadrados); VI – Area Institucional com 8.684,76 m² (oito mil seiscentos e oitenta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados); VII – Área de Lazer 1, com 651,20 m² (seiscentos e cinqüenta e um vírgula vinte

VIII – Área de Lazer 2, com 1.497,76 m² (hum mil quatrocentos e noventa e sete vírgula setenta e seis metros quadrados); IX – Área de Lazer 3, com 671,20 m² (seiscentos e setenta e um vírgula vinte metros quadrados); X – Área de Lazer 4, com 3.347,16 m² (três mil trezentos e quarenta e sete vírgula

dezesseis metros quadrados). Art. 2º. Atendendo a exigência contida no art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 127/04, alterada pelas Leis Complementares nºs. 140/05 e 136/05, que tratam da doação das áreas públicas e da área institucional destinada a equipamentos públicos, odação das arieas publicas e da arie institucional destinada a equipamentos publicos, a loteadora doa ao Município as seguintes áreas: I – Avenida projetada "A", Rua projetada "A", Rua projetada "B", Rua projetada "C", Rua projetada "D", Rua projetada "E", Rua Marginal "I" e Rua Marginal "I", com área total de 62,730,80 m² (sessenta e dois mil setecentos e trinta vírgula oitenta metros

quadrados); II – Área Institucional com 8.684,76 m² (oito mil seiscentos e oitenta e quatro vírgula II – Area Instrutional como como consecutado se lenta e seis metros quadrados); setenta e seis metros quadrados); § 1º. No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas

município, sem qualquer onus ou entrargo: nos incisos "l"e "II" deste artigo; § 2º A área constante do inciso "II", deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura publicos e implantação de equiparmentos publicos para inis de educação, cultura lazer, saúde e similares; § 3º. Fica condicionada a Concessão de Uso dos Bens Públicos, conforme estabelec o Capítulo IV da Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, à formação

o Capitulo IV da Le Complementar nº 149, de U9 de novembro de 2005, a formação da sociedade civil representante dos proprietários de imóveis deste loteamento; § 4º. Em garantia da execução das obras de infra-estrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluvais, rede de de agua potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, artorização e sinalização vária, a empresa loteadora cauciona ao município de Umuarama – Pr., mediante escritura pública e com garantia hipotecária ao município de Umuarama Pr., os seguintes imóveis:

Datas n°s. 01 a 19 da Quadra n°.14 Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública Data n°s 20 a 25 da Quadra n°.13 Datas nºs. 01 a 07 da Quadra nº.09 Datas nºs. 01 a 04 da Quadra nº.11 Rede de Galeria de Águas Pluviais Datas nºs. 01 a 14 da Quadra nº.16 Datas nºs. 01 a 15 da Quadra nº.13 Data nº. 05 da Quadra nº. 10 Rede de Água Potável Datas nº.05 a 10 da Quadra nº.11

Datas n. 6.9 a 10 a Quadra n. 11 Sinalização Viária Datas nºs. 03 e 04 da Quadra nº.10 Art. 3º. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas e caucionadas ao Município correrão por conta da empresa loteadora. Art. 4º. As obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas

Art. ⁴⁰. As obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o dominio do Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora. § 1º. De conformidade com o contido no Art. 29, § 1º da Lei Complementar nº. 127/2004, o loteador terá prazo de 24 (vinte quatro) meses as contar da data de publicação do presente Decreto, para executar as obras de infraestrutura exigidade. Art. 5º. Conforme preceitua o Art. 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº. 127/2004, a reaprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou datas, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limitrofes. obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes. Art. 6º. Nos termos do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, é fixado

nos empleos de 180 (cento e otienta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que empresa requerente providencie o registro do loteamento fechado ora reaprovado, unto ao Cardónio de Registro de Iméveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama. PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2016.

MOACIR SILVA

MUACIN SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda ENGº. JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA Secretário de Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 111/2016 Transfere para a Fundação Cultural e de Turismo de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPÁL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

do para a Fundação Cultural e de Turismo de Umuarama, o ber rito: DESCRIÇÃO/BEM ORIGEM

DESTINO

Ar Condicionado – Modelo Spiti HI Wall – 30.000 BTUS, Ciclo Frio,
Baixo nivel de ruido, o' Controle Remoto, sem fio (Classe C de Energia), Instalado.

Secretaria Municipal de Administração Fundação Cultural e de Turismo de Umuarama Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2016.

fransfere para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legals;
DECRETÁ:
Art. 19. Fica transferido para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o bem patrimonial abaixo descrito:
PATRIMONIO DESCRIÇÃO/BEM ORIGEM
DESTINO
28005

28095 Mesa BP, com 1,20 x 60 x 70, com duas gavetas, Cor Bege, Inamóveis. Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Esportes e

Inditioveis.
Lazer
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2016.
MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda DECRETO Nº 117/2016 1) de la composition del composition de la composition de la composition del composition de la composition de la composition de la composition de la composition del composition d

E C R E T A:

1. º Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.996, de 18 de
22embro de 2013, a seguir relacionados:

Programas, Ações e Metas — Constante do Anexo I;

— Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;

— Demonstrativo por Orgão - Constante do Anexo II;

— Demonstrativo por Program - Constante do Anexo II;

2. Demonstrativos presuma - Constante do Anexo II;

2. Demonstrativos presuma - Constante do Anexo II;

3. Demonstrativos presuma - Vigorar com as redações constantes do bestituto Dexos ao presente Decreto.

substitutivo, anexo ao presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra en vigora com as reda
Art. 3º Este Decreto entra en vigora com as reda
DACO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2016.
MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ies da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016

Altet a os valores das appes da Lei de Direttizes Organieritainas de Aericitol de 2010 e e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16°, da Lei nº. 4.098 de 30 de julho de 2015, D E C R E T A:

Atr. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.098, de 30 de

altiduces esgás, e, culti dase in dir. 10 , do Letin 1-1.0so de 30 de julii de 2015, DE C. T. Carcin alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.098, de 30 de julii de 2015, a seguir relacionados: programas, Accese Metas — Constante do Anexo I; II — Despesa por Programa - Constante do Anexo II; II — Despesa por Programa - Constante do Anexo II; Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto. Art. 3º. Este Decreto entro. Art. 3º. Este Decreto entro. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 00/12016 – EUNREDOM. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especia de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2016 – FUNREBOM, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para implantação do sistema SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e rede elétrica principal, do Quartel do Corpo de Bombeiros, deste município conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo como as normas condicõas e presenferos establacidas paeta Estábla e seuva como como somo de contrata de como como establacidas paeta Estábla e seuva como como somo establacidas paeta Estábla e seuva como como somo establacidas paeta Estábla e seuva como establacidas paeta Estábla de seuva como establacidas paeta Estábla e seuva como establacidas paeta Estábla de seuva como establacidas paeta Estáblacidas paeta comorme projetos e planiinas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa RIBEIRO DE SOUZA & CIA. LTDA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 29 de abril de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SUMO DE TERMOS ADITIVOS rmo Aditivo 001 – Rescisão Amigável ao Contrato 067/2016

Iermo Aditivo UM - Rescisão Amigavel ao Contrato 06//2016
Contratante, Município de Umuarama
Contratada: ADRIANA BIANCHIN - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o
presente contrato a partir do dia 30 de abril de 2016.
Cláusula Segunda: O Contratado dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato. Data: 13/04/2016

ermo Aditivo 010 ao Contrato 232/2012

Contratante: Município de Umuarama Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Oblieto: Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do presente confrato oara mais 06 (seis) meses, ficando as datas para 25 de novembro de 2016 e 03 de janeiro de 2017, respectivamente. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 27/04/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 180/2015 Contratante: Município de Umuarama Contratada: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA – ME

Objeto: Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato parra até o dia 31 de dezembro de 2016. Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 36.568,56 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e olto reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo

orçamentaria. 15.001.08.243.0013.6.018 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 432 – F: 921 15.001.08.243.0013.6.018 = ED: 3.3.99.03.00.00 - D: 433 = F: 923
15.001.08.244.0013.6.018 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 433 = F: 923
15.001.08.244.0012.2.173 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 462 = F: 60019
15.001.08.243.0013.6.018 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 483 = F: 917
15.001.08.244.0012.2.2018 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 493 = F: 917
15.001.08.244.0012.2.2018 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 803 = F: 60076
15.001.08.244.0012.2.188 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 806 = F: 60076
15.001.08.244.0012.2.188 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 802 = F: 60076
15.001.08.244.0012.2.2018 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 821 = F: 60075
15.001.08.244.0012.2.2018 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 821 = F: 60075
15.001.08.244.0012.2.2018 = ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 760 = F: 60074
Classula Quarta: Fica alterada a razão social do presente contrato.

Cláusula Quarta: Fica alterada a razão social do presente contrato, passando de COMERCIAL DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA – ME, para FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 25/04/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 310/2015 Contratante: Municipio de Umuarama Contratada: UMUTÓRNO TORNEARIA LTDA - ME

Objeto: Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato parra até c Cialusua Printeira. Portoga-se o prazo de vigencia do presente contrato parra ate o día 28 de junho de 2016. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.211,50 (doze mil, duzentos e onze reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor deste termo. Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação

Calsusia lefceira: Fica adicionada a este termo adinivo a se orçamentaria: 11.001.16.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 279 – F: 511 11.001.16.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 280 – F: 1000 11.001.16.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.30.00 – D: 282 – F: 511 11.001.16.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 282 – F: 511 17.001.12.122.0015.2.214 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 283 – F: 1004 17.001.12.122.0015.2.214 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 536 – F: 104 17.001.12.122.0015.2.214 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 536 – F: 104 17.001.10.301.002.2.097 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 224 – F: 303 70.001.10.301.002.2.097 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 24 – F: 303 Glausala Quarta: As demais clausalas deste contrato permanecem in Data: 14/04/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 179/2015 Contratante: Municipio de Umuarama Contratada: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA – ME

Objeto: Cláusula Primeira: Prorroqa-se o prazo de vigência do presente contrato parra até o Cláusula Primeira. Pronogarse o praes de 1,9-1-1 dia 31 de dezembro de 2016. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 26.445,42 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

orçamentária: 15.001.08.243.0013.6.018 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 433 – F: 923 15.001.08.243.0013.6.018 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 432 – F: 921 15.001.08.243.0013.6.018 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 431 – F: 919 15.001.08.243.0013.6.018 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 832 – F: 60008 15.001.08.243.0013.6.018 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 832 – F: 60007 15.001.08.244.0012.2.173 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 790 – F: 924 15.001.08.244.0012.2.173 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 791 - F: 922 15.001.08.244.0012.2.173 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 792 - F: 60072 15.001.08.244.0012.2.173 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 792 - F: 60072 15.001.08.244.0012.2.173 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 793 - F: 60037 15.001.08.244.0012.2.173 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 462 – 15.001.08.244.0012.2.188 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 494 – 15.001.08.244.0012.2.188 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 493 – 15.001.08.244.0012.2.188 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 806 - F: 60076 15.001.08.244.0012.2.188 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 802 - F: 60074 15.001.08.244.0012.2.200 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 503 - F: 918 15.001.08.244.0012.2.200 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 821 - F: 601 16.001.08.243.0013.2.182 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 509 - F: 80 15.001.08.244.0012.2.065 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 453 - F: 83

Cláusula Quarta: Fica alterada a razão social do presente contrato, passando de COMERCIAL DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA – ME, para FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 11/04/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 130/2013

Contratante: Município de Umuarama Contratada: DIRCEU APARECIDO BONOMO, este ato representado por sua procuradora, I. B. IMOVEIS LTDA - ME Objeto: Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 2.604,84 (dois

mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à diferença do reajuste do índice IGP-M do período de abril de 2015 a abril de 2016 que não foi incluído no valor total do contrato, perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.604,84 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação

orçamentária: 05.001.04.122.0002.2.012 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 58 - F: 1000.

arama, 29 de abril de 2016. Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ NO TIFICA ÇÃO Nº 057/2016 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federals: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 29/04/2016 FUNDEB FUNDEB FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREGÃO PRESENCIAL № 075/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para

aberta LICI IAÇÃO, NA MUDALIDADE FICEDAD, NA TOMBORDO DE OS EQUINTE:
OBJĒTO: Contratação de empresa para o fornecimento de arame liso galvanizado, que será utilizado na confecção de alambrados, para serem instalados em campos de futebol do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20/05/2016 – HORÁRIO: 11:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av.
RIO Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.

para abertura do certame, no norano de expediente da i recisiona, sodo como de horas.

LEGISLAÇÃO APLICÁYEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. O EDITAL ESTARĂ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA — www.
muarama, rgov.br — Licitações, eu diretamente no Setor de Licitações e Contratos
da Prefeitura Municipal de Úmuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante
preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA —
PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 26 DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R TA R I A Nº 1.066/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregao Presencial nº 066/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiches legais.

artibulções legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica o homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoic
Art. 1º. Fica o homologado o prego Presencial nº 066/2016 – PMU, que trata
- se o admilha mecanizada, para alender sobre propostas apresentadas no Pregao Presencial nº úbei/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, conforme processo 26.13.1011471-61/2013, Contrato de Repasse nº 795549/2013 - SICONV, tendo sido declarada vencedora as empresas UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., para o item 01 e NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME., para o

ntern vz. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 29 de abril de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL D MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento q uem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se iberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para

o seguinte: OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de meio-fio, que serão utilizados na manutenção de sarjetas, bueiros e poços de visita, em diversos locais utilizados na manuterinas de unincipio de Umuarama.
1 Município de Umuarama.
1 MUNICÍPIO MENOR PRECO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 2005/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de hat

DATA DA ABERTURÀ: 20/05/2016 – HORÁRIC: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão se protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data previação para destrura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 para abertura do certame, no horário de expediente da rietetitura, uas volvo as intro-horas.

LEGISLAÇÃO APLICÁYEL: Lei 10520/02, Lei 8666/39, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA — www. O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO STIE DO MUNICIPIO DE UMUNARAMA — www.
umuarama.pr.gov.br — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos
da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante
preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO ELICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA —
ELICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA —
PREMUNARAMA SO DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SLU.
PREMIO DE ABRIL DE 2016.
MOACIR SLU.
PREMIO MUNICIPAL
PREMIO CORDITS FILHO
ARMANDO CORDITS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ Contratado: EVA GUAIANDIRA DA SILVA-EPP

Contratado: EVA GOIANNDIRA DA SILVA-EPP Cláusula Primeira: fica acrescido no valor inicialmente disposto na clausula quart a importânci de R\$ 14.731,00 (quatorze mil setecentos e trinta e um reais) totalizando R\$ 73.796,00 (setenta e rès mil setecentos e noventa e seis reais) em razão do aumento no fornecimento de material de construção utilizados na conservação e pequenos reparos nas diversas secretarias do município de Xambré, Estado do Paraná conforme descrições e específicações no anexo I deste aditivo. fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREGACI PRESENCIAL Nº 018/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PEQUENO PORTE
DE TRANSPORTA DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná torna DE UNIDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná torna de UNIDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa, para o formecimento de bolsas coletoras, placas protetoras de pele, pastas protetoras de pele, cremes restauradores de phe saché solivel de polimeros, para atender as necessidades de pacientes ostomizados, usuários do sistema SUS - Sistema Unico de Saúde, deste Município.

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 1905/2016 - HORÂRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a AV. RIO Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia titil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 as 14:00 horas.

ioras. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www

O EDITAL ESTARĂ DISPONIVEL NO STE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www. umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMÊNTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÃ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 25 DE ABRIL DE 2016.

ANGELA DA SILVA BIAZON SECRETARIO SECRETARIO DE CROSTORIO SECRETARIO CORDITS FILHO SECRETARIO CORDITS FILHO SECRETARIO CORDITS FILHO SECRETARIO DE AMBILIDO CORDITS FILHO DE CORDITA DE AMBILIDO CORD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRESÃO
PRESÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna
público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação
em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças (genuínas) e
serviços, para manutenção do veiculo Fiat Ducato – Frota nº 564, da Secretaria
Municipal de Saúde, deste Município;
TIPO: MENOR PRECO GLOBAL.
DATA DA ABERTURA: 23/05/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser
protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a AV.
Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista
para abetrura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00
horas.

para abertura do certame, no horánto de expediente da Preteitura, das vo.o.v as 19.00 horas.

LEGISLAÇÃO APLICÁYEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 663/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umuarama, provbr – Licítações, vo diretamente no Setor de Licítações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, '3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMÊNTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, '3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 28 DE ABRIL DE 2016.

ANGELA DA SILVA BIAZON.

Secretária de Saúde Designada ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 139/2016
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: REALE INCORPORADORALTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação de imóvel localizado na data
de terras nº 08, da quadra 03, no Jardim San Fernando, na cidade de Umuarama-Pr,
com área aproximada de 297,00m², na cidade de Umuarama-Pr, para funcionamento
e instalação da UAB – Universidade Aberta do Brasil, polo deste Município.
Valor Total: R\$ 14.339,88 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e
nito centavos)

Valor 10tat. 183 14-00-00 14-00-00 14-00-00 10to centavos.
Vigência: 05/04/2016 a 04/04/2017
Vigência: 05/04/2016 a 04/04/2017
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 010/2016, ratificado em 1º de abril de 2016, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 05 de abril de 2016, decição nº 10.636, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 153/2016 Contratante: Município de Umuarama Contratado: INFATEC COMPUTADOES LTDA - EPP Objeto: Aquisição de equipamentos para o CRAS I, II e III, Secretaria de Assistência Social, CREAS, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de equipariem por conseiho Municipal de Assistencia Sucial, CREAS, Conseiho Tutelar e Conseiho Municipal de Assistencia Sucial, CREAS, conseiho Tutelar e Conseiho Municipal Valor Total: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) Vigência: 20/04/2016 a 31/12/2016 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 059/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.036/2016, em 19 de abril de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de abril de 2016, edição nº. 10.649, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem come demais alterações posteriores.

Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratando: UMUTORNO TORNEARIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno, embuchamento
e solda (com fornecimento de materiais), para os veículos da frota municípal de umuarama Valor Total: R\$ 89.499,90 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais

e noventa centavos). Vigência: 2004/2016 a 31/12/2016 Vigência: 2004/2016 a 31/12/2016 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 606/2016 - PMUI, homologado pela Portaria nº 1.037/2016, em 19 de abril de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de abril de 2016, edição nº 1.0 649, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contratante: Município de Umuarama Contratado: RUBENS PAPELARÍA LTDA - EPP Objeto: Aquisição de equipamentos para o CRAS I, II e III, Secretaria de Assistência Social, CREAS, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social

Social, CREAS, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), deste Municipio Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência: 2004/2016 a 31/12/2016 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 505/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.036/2016, em 19 de abril de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de abril de 2016, edição nº 1.0 649, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 158/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. A MORO & CIALTDA - ME
Objeto: Contratação A. A MORO & CIALTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de auto
elétrica, para a manutenção dos velculos da Secretaria de Educação de Úmuarama
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 2004/2016 a 311/2/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão
Presencial nº 601/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.038/2016, em 19 de
abril de 2016, publicado no Jornal Úmuarama Ilustrado, em 20 de abril de 2016,
edição nº 10 649, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela
Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Lei 8 883/94, bem como démais alterações posteriores.
Contrato de Compra nº 160/2016
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica do treterlo da Av. Parigot de Souza, região do complexo poliesportivo e frecho da Rua Ceara, região do Jardim dos Principes, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com a normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 010/2016
- PMU e seus anexos. Local: Av.Parigot de Souza e Rua Ceará, neste Município de Umuarama - PR.

e sessenta e um centavos)
Vigência: 25/04/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 010/2016 - PMU, homologada pela Portaria nº 1.053/2016, em 20 de abril de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de abril de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de abril de 2016, edição nº 1.050, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações. o.ooง/94 e demais alterações. Umuarama, 29 de abril de 2016. Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORTARIA Nº. 156/2016 SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE: Att 1º Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÉMIO, ao servidor SIDMAR DONIZETE BEDIN BASSANI, portador do CI/RG nº 4.260.390-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para fruir no período de 0205/2016 à 0208/2016, sem prejuízo de seus vencimentos. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA PREfetta Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO N.º1347/2016
DATA: 29 de Abril de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 006/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

CÖNSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 19 Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada
de Preços n. 906/2016 em favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada
de Preços n. 906/2016 em favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA EPP. que tem como objeto: a Contratação de uma empresa
do ramo de construção civil para execução de Reforma da Unidade Administrativa e
Vigilância em Saúde de Alto Paraiso, conforme especificado no memorial descritivo
em anexo ao Edital. (empretiada por preço global).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefetitura Municipal de Alto Paraiso, aos 29 dias do mês de Abril de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefetia Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CONTRATO Nº: 65:2013

CONTRATANE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.

DO OBJETO: Considerando a necessidade da prestação de serviços com publicidade diária dos atos oficiais do Municipio de Alto Piquiri-Pr, resolve aditar a Clâusula Sexta do Contrato original nº: 65:2013, estendendo-se em mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2016 e com o término em 05/05/2017.

DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no ato de sua assinatura, estendendo-se até dia 05/05/2017.

Alto Piquiri-Pr, 29 de Abril de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

Contratante ILÍDIO COELHO SOBRINHO -Representante Legal EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

NOMEIA A SRA. ALINE RENATA MIRANDA PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 26/10/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015. CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.566, de 18/11/2015 – Homologaçã o Edital n.º 019/2016, de 14/04/2016 – Convocação da candidata:

RESOLVE NOMEAR a Sra. ALINE RENATA MIRANDA, inscrita no CPF-N.º-070.663.109-93 e no RG-N.º-10.145.125-9-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Educador Social, Nivel de referência A-I, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02/05/2016.

A Secretaria de Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, através

a contar de 02/05/2016.

A Secretaria de Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis. (29/04/2016).

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO CERVINHANI

Secretário de Governo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DE UMUARAMA** 1ª VARA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA Rua Des. Antônio F. F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico Umuarama/PR, CEP: 87.501-200

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Dr. PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR, Juiz de Direito, no uso e suas atribuições legais, FAZ SABER a tantos quanto o presente edital virem, ou dele conhecime tiverem, que por este Juízo se processam os autos de AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS registrado sob nº 0009248-18.2012.8.16.0173, em que é parte autora MARCIO BEVILACQUA e parte ré DESIGN MOVEIS LTDA e MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A, sendo que o presente edital tem por finalidade a CITAÇÃO de DESIGN MOVEIS LTDA (CNPJ: 09.549.359/0001-97) para, querendo, no prazo de

15 (quinze) dias, oferecer, em petição escrita, contestação. exceção ou reconvenção à ação acima detalhada, ficando desde já advertida de que a não apresentação da contestação importará em revelia e, como consectários, a admissão de veracidade dos fatos afirmados pela parte requerente e a não intimação dos atos subsequentes do processo, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, onde a parte autora alega, resumidamente: que, na data de 27 de outubro de 2011, realizou a compra de móveis planejados, junto à empresa DESIGN MÓVEIS LTDA, representante da MAREL - Móveis Planejados, no valor total de R\$ 32.400.00 (trinta e dois mil com quatrocentos reais) e, por se tratar de uma promoção de troca de mostruário e de coleção, recebeu um desconto de 50%, totalizando o valor da compra em R \$ 16.600,00, pactuados da seguinte forma: 10 (dez) folhas de cheque no valor de R\$ 1.660,00 cada, com inicio dos descontos destas a partir de janeiro/2012 e assim por diante, até a data de outubro/2012, onde se daria o ultimo pagamento, sendo que a entrega dos móveis seria realizada no mês de fevereiro de 2012, conforme pactuado no contrato que instrui a inicial. Afirma, no entanto, que, na data da compra, o autor estava sem o seu talão de cheques, e assim, foram dados os cheques da sua esposa como garantia do negócio, ficando acordado entre as partes que, assim que pegasse o seu talão de cheques os trocaria pelos seus, deixando claro que os cheques da sua esposa serviriam apenas para "amarrar" o negócio, e, não podiam ser descontados. Ocorre que, decorridos 15 (quinze) dias da data da compra, no mês dezembro/2011, o Requerente compareceu junto á loja Design Móveis, representantes da matriz Marel - Móveis Planejados, com o intuito de desfazer/desistir do negócio contraído, pois, estaria com alguns problemas particulares, ocasião em que a dívida foi renegociada, sendo estipulado a emissão de novos 12 (doze) cheques com outras datas para vencimento, sendo (quatro) cheques no valor de R\$ 500,00 (e mais 8 (oito) cheques no valor de R\$ 1.762,50 formando assim o montante total da divida. Porém, somente foram devolvidos 08, dos 10 cheques emitidos por sua esposa. Afirma que os móveis não foram entregues na data planejada e que os dois cheques faltantes emitidos pela esposa do autor foram indevidamente apresentados ao banco e devolvidos por falta de fundos. Que ao entrar em contato com a matriz obteve a informação de que a sua compra não havia sido informada pela filial, bem como que não o desconto referente à "troca de showroom" tratava-se de propaganda enganosa, e que a referida filial estava em processo de falência, razão pela qual não poderia dar garantia desse imóvel. Alega, também, que alguns dias depois tomou conhecimento de que um dos cheques de sua titularidade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), havia sido compensado, razão pela qual, com receio de estar levando um golpe, cancelou os outros cheques. Desta

e ainda, indenização por danos morais sofridos até a presente data. OBSERVAÇÃO 1: Se o polo passivo da ação for constituído por mais de um réu, e eles tiverem diferentes procuradores, ser-lhes-ão contados em dobro os prazos para contestar, para recorrer e, de modo geral, para falar nos autos, nos termos do artigo 191 do CPC (Portaria nº 001/2014, item 2.1.2.1.1.1.1).

forma, pleiteia-se a anulação do negócio, pois só obteve prejuízos desta negociação,

OBSERVAÇÃO 2: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi. cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico ou

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 09 de março de 2015.

RODRIGO FERREIRA COELHO

Técnico Judiciário

Por ordem do MM. Juiz de Direito Portaria nº 001/2014, item 1.3.1.1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA AMERIOS - 12ª R. S. CGC 86 689 023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2016
Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de endocrinologia, com valores constantes na tábela CISA.
Valor: até R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.
Prazo: Inicio em 18 de abril de 2016 e término em 18 de abril de 2017.
Fundamentação: Inexigibilidade n°016/2016

Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2016 Contratante: Consórcio Internunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: C. J. GOMES & CIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços com a realização de procedimentos de espirometria, com valores constantes na tabela CISA

CISA. Valor: até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais. Prazo: Início em 25 de abril de 2016 e término em 25 de abril de 2017. Fundamentação: Inexigibilidade n°022/2016

Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2016 Contratante: Consório Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

Contidado. ONIAO DeSTE PARAMENSE DE ESTODOS E COMBATE AO CANCER.

Objeto: Prestação de serviços aos usuários de CISA, na área de saúde, com a realização especialidades de oncologia, hematologia e urologia, com valores constates na tabela CISA. Valor: até R\$ 31.400.00 (trina e um mil e quatrocentos reasis) mensais.

Prazo: Início em 20 de abril de 2016 e término em 20 de abril de 2017.

Fundamentação: Inexigibilidade n°025/2016

Umuarama, 29 de abril de 2016

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná EDITAL N.º 021/2016 CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVES DO EDITAL N.º 208/2014, DE 0.30/10/2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legados (CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para assumir o cargo que se específica, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 026/2014, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários: CPTS, RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última volação, Certidão de casamento ou nascimento, Certidão de nascimento dos filhos, comprovante de vacinação e freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Antecedentes Criminais, comprovante de residência, Declaração de não actimulo de cargos, Certidão de não percepção de proventos de aposentadoria proveniente de emprego público e atestado de sanidade física.

aposentadoria proveniente de etriptego publico e aleasado de santador nosa.

Cargo: PROFESSOR
INSCR NOME DO CANDIDATO CPF
CLAS.
012 Patricia Gil Vicentin 046.764.209-5112°
010 Maria Araújo Delatore Bergamaschi
010 Alestado de Sanidade Fisica será emitido por médico Municipal.
0 não comparecimento das candidatas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital,

Comparecimiento das candidatas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edita implicará na automática desistência da vaga.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016).

JOÃO CERVINHANI Secretário de Govern

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 046/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
UMUARAMA E A CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO, na forma a seguir:
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco,
3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJMF sob nº 76.247.378/000156, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado protador da Céduda
de Identidade RG, nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e
CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Gomes sín – Preda
Anchieta, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 95.640.595/0001-56, neste ato
corresentará na ela sus Brasildats E PÁNICIEI E PIOS. SANTOS SASSI Inscaliara, casada portadora da Cédula de Anchieta, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.640,595/0001-56, neste ato representada pela sua Presidente, FRANCIELLE DOS SANTOS SASSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade RG. nº 9.298,579-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 044.446.279-13, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 8.2417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, tien justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ao Convênio n.º 046/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, com atendimento ao porte de 90-99 (noventa a noventa e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA? O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Convênio nº 046/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e a Creche São Paulo Apóstolo, para atendimento escolar na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e orze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e sociais, com atendimento ao porte de 90-99 (noventa a noventa e nove) crianças, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos termos do Termo de Convênio referido.

(INOVEITA à INOVEITA E INOVEITA EL INOVEIT

cerca do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 29 de abril de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal FRANCIELLE DOS SANTOS SASSI Presidente da Entidade Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini 2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 047/2015-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UMUARAMA E A CRECHE SERRA DOS DOURADOS, na forma a seguir:

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco,
3717, Pago Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/000156, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula
de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob n° 30844239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e
CRECHE SERRA DOS DOURADOS pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Central, 784, no Distrito de Serra dos Dourados, na cidade de Umuarram, Estado do Paraná, inscrita no CNPJUMF sob n.º 79.870.598/1001/20, neste ato representada pelo seu Presidente, CLIMÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 1.400.652-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 277.825.819-15, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis n.º 9.2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO referente ao Convênio n.º 047/2015-SME com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando ao Convenio II. 1947/2015-3ME com a infantada de estabelecer compromisso entre as partes signitariats objetivanto oferecer atendimento escolar na Educação Infantii - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingúlsticos e socials com atendimento ao porte de 40-49 (quarenta a quarenta e nove) crianças, do Município de Umuarama, mediante as

odificación de condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 30 de abril de 2016, do Cor 04/7/2015-SME, firmado entre o Município de Umuarama e a Creche Serra dos Dourados, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de quatro meses a três anos e onze.

Continua indicistos e sociais, com atendimento a or continua indicistos escribilidades de continua indicistos escribilidades de continua indicistos escribilidades escribilidades de continua indicistos escribilidades escribilidades de continua indicistos escribilidades esc idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, com atendimento ao porte de 40-49 (quarenta a quarenta e nove) crianças, com vigência de 01 (um) ano, de 01/07/2015 até dia 30/06/2016, nos

40-49 (quaterita a quarenta e nove) chanças, com vigencia de 0 i (um) ano, de 010/1/2015 ate dia 30/00/2016, nos termos do Convénio referido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Convénio em epigrafe, conforme Cláusula Décima Quinta do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, access do Convénio.

acerca do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2016, baseado na Lei Municipal n.º 4.093 de 25 de junho de 2015.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 29 de abril de 2016.

MOACIR SILIVA

CLIMÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA Presidente da Entidade Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarcini 2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2016

(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2012)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

 1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL № 001/2012, homologado pela PORTARIA № 58/2012 de 20/06/2012. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de Maio de 2016.

Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de Maio de 2016.

- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF ou CIC;

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua Aerox e original a co comprovante de voiação ou documento que o substitue; Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município. Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade. 01 (uma) foto 3x4 Comprovante de Residência (Água ou Luz).

n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos. CARGO: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS

NOME ROBSON MAGALHÃES JORGE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2016 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)

(TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

1. - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.

2. - que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade,
sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 06 de Maio de 2016.

3 - Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos

- Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos segi Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento; Xerox e original do CPF ou CIC; Xerox e original da Cédula de Identidade (RG); Xerox e original do PIS ou PASEP; Xerox e original do Título Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua; Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município

Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

y) Original caliteria de Hadunio e Frevidencia Social (CFS)
w) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
x) 01 (uma) foto 3x4
y) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
CARGO:-PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

N° Ord. NOME 12° TEREZA MANTOVANI DA SILVA

13° ILSA APARECIDA DE AZEVEDO RAMIRES 14º MARILENE APARECIDA DA COSTA 15º JESSICA DE CÁSSIAA. DA SILVA EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PORTARIA Nº74/2016

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I – Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue. ANTONIA JOAQUINA DA SILVA DE SOUZA
02/02/2016 2014/2015 04/01/2016 02/02/2016 EDSON PINHEIRO COELHO 2011/2012 01/01/2016 À 30/01/2016 EUSON PINHEIRO CUELHO ELISANGELA CASTILHO SANCHES FRANCIELE DE OLIVEIRA BARBOSA ISLEIDE CENNE JANDIRA PEREIRA BEZERRA JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA 04/01/2016 A 30/01/2016 04/01/2016 À 02/02/2016 04/01/2012 À 02/02/2016 04/01/2016 À 02/02/2016 04/01/2016 À 02/02/2016 04/01/2016 À 02/02/2016 2014/2015 2012/2013 2014/2015 2014/2015 2014/2015 JOSIANE GONÇALVES 2013/2014 04/01/2016 À 02/02/2016 JUCELI BEZERRA RAMOS 2014/2015 04/01/2016 À 02/02/2016 JURACI GABRIEL DA SILVA 2014/2015 04/01/2016 À 02/02/2016 JURACI GABRILL DA SILVA
KARLA RITA DE ANDRADE RONDIS
MÁRCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS
MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PAULO CÉSAR DELEI
PAULO ROBERTO PEREIRA 04/01/2016 A 02/02/2016 04/01/2016 À 02/02/2016 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2010/2011 2014/2015 SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO 2014/2015 04/01/2016 À 02/02/2016 VALDENICE LUCIO DE BARROS ROMANO 2014/2015 04/01/2016 2009/2010 2012/2013 2013/2014

VANDERLEI RICARDO DOS SANTOS VIVIANE CRISTINA MOURA FRANCISCA DA SILVA EDALITON DIONIZIO SANCHES 04/01/2016 À 02/02/2016 04/01/2016 À 02/02/2016 14/01/2016 À 12/02/2016 18/01/2016 À 17/02/2016 2007/2008 FLAVIO CASTILHO RICO 2010/2011 18/01/2016 À 16/02/2016 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PORTARIA Nº 75/2016

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015.e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESQUEVE

I - Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME

PERIODO

DATA

ANTENOR CRUZ DA SILVA

2011/2012

08/01/2016 À 17/01/2016

FABIANE OLIVEIRA WUERZLER

2014/2015

18/01/2016 À 27/01/2016 ANTENOR CRUZ DA SILVA FABIANE OLIVEIRA WUERZLER CAROLINA BERALDO ALTERO 2014/2015 19/01/2016 À 28/01/2015 05/01/2016 À 14/01/2016 JANETE APARECIDA FRISON 2012/2013 11/01/2016 À 20/01/2016 04/01/2016 À 13/01/2016 07/01/2016 À 16/01/2016 11/01/2016 À 20/01/2016 FERNANDA ORLANDICE FERREIRA 2013/2014 ELIZABETH REGINA ZAGO EUNICE IGNACIO DA SILVA LUCIANA SATI FERREIRA 2014/2015 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111.§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

 Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue: NOME PERIODO
HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA 2015/2016 18/01/2016 DANIELA ROSA 04/01/2016 À 18/01/2016

SIMONE DA SILVA BRUNO 2015/2016 11/01/2016 À 25/01/2016 VERONICE LORENZONI 2013/2014 18/01/2016 À 01/02/2016 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PORTARIA Nº77/2016

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

- Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue

NOME PERIODO DATA
MAYKON JOSE GIACOMELI FERREIRA 2014/2015 18/01/2016 À 06/02/2016
LEONILDA SCHEFFER DA SILVA 2014/2015 04/01/2016 À 23/01/2016

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PORTARIA Nº78/2016

SLIMITIA: Concede férias regulamentares aos servidores e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DATA 11/02/2016 À 11/03/2016 ABRÃO MARQUES 2012/2013 FRANCISCA DA SILVA 2014/2015 15/02/2016 À 15/03/2016 ROSA MARIA CRUZ DA SILVA 2014/2015 01/02/2016 À 01/03/2016

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº79/2016 SÚMULA: CONCEDE LICENCA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a a servidora baixo como segue:

PERÍODO DATA 2008/2013 29/02/2016 À 28/05/2016 CLAUDIA FÉLIX DOS SANTOS

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111.§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

NOME PERIODO DATA

JOSIANE GONÇALVES 2014/2015 03/02/2016 À 17/02/2016 À 03/03/2016 À 17/02/2016 À 03/03/2016 À 17/02/2016 À 03/03/2016 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

I – Conceder férias regulamentares ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME PERIODO DATA

EUNICE IGNÁCIO DA SILVA 2012/2013 11/02/2016 À 20/02/2016 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÓ PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016.

RESOLVE NOME PERIODO DATA
JURACI LOPES DA SILVA 2010/2011 15/02/2016 À 05/03/2016
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE Abril DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato n.º 040/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ, PROPOSTA: 09178.266000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2016, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações desta

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento

estendendo-se até o dia 11 de Abril de 2017. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 6.120,00 (seis mil

cento e vinte reais). Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Abril de 2016. ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal MIGUEL AUGUSTO MARQUES

Testemunhas

Sócio - Gereni Contratado

Contratado

Contratado

Testemunhas

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Contrato n.º 041/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento DE MATERIAL E
EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCÊ, PROPOSTA: 09178.266000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2016, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações desta

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 11 de Abril de 2017. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 1.112,00 (mil cento

e doze reais).

Cidade Gaúcha - PR. em 11 de Abril de 2016. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

Testemunhas: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

RUBENS APARECIDO DE SOUZA

Contrato n.º 042/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento DE MATERIAL E
EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCÊ, PROPOSTA: 09178.266000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2016, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 1.961,00 (mil

novecentos e sessenta e um reais). Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Abril de 2016.

ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante VICTOR AKIHITO KOSHIBA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Contrato n.º 043/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADO: S.C. COMERCIAL LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento DE MATERIAL E
EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÉ, PROPOSTA: 09178.266000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2016, para

entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 11 de Abril de 2017.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 54.261,00 (cinquenta e quatro mil. duzentos e sessenta e um reais) Cidade Gaúcha - PR. em 11 de Abril de 2016

ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante SERGIO SATOSHI TAKAYAMA Sócio - Proprietário

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n º 044/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADO: COMERCIAL MS LICITALTDA – ME

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento DE MATERIAL E

EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSIÇA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ, PROPOSTA: 09178.266000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2016, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações desta

Prefeitura Municipal.

DA VIGÉNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 11 de Abril de 2017.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 680,00 (seiscentos

Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Abril de 2016. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Contrato n.º 045/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADO: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ, PROPOSTA: 09178.266000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2016, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 11 de Abril de 2017. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 7.259.00 (sete mil

MARIA HELENA MORI DO COUTO Sócia - Proprietária

duzentos e cinquenta e nove reais). Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Abril de 2016. ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

Contratado Testemunhas:

Sócio - Proprietário

Contratado

Teetemunhae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 11/04/16, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos; I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a

legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2016, que tem por objeto à aquisição de material e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica — Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde - FNS, em favor das proponentes: INFATEC COMPUTADORES

TITEM QUANT. DESCRIÇÃOVLR. UNIT. VALOR TOTAL
7 3 Computador Portátil (Notebook), disco rígido, mínimo de 500 Gb,
Processador no mínimo Intel core I3 2.040,00 6.120,00 Valor Total R\$ 6.120,00 Fornecedor: RUBENS PAPELARIA LTDA DESCRIÇÃOVLR. UNIT. VALOR TOTAL Armário, dimensões min./ mat. Confecção, 1.80 x 0.75 m/ AÇO ITEM QUANT. 396,00 792,00 Cadeira, material de confecção aço / ferro pintado, rodízios, braços, 320.00

1.112,00 regulagem de altura, assento/ Valor Total R\$ 1.112, Fornecedor ITEM JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME DESCRIÇÃOVLR. UNIT. VALOR TOTAL Mesa de Escritório, base aço/ferro pintado, sem gavetas, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ s 227.00 227.00 Mesa de Escritório, base madeira/ mdp/ mdf/ similar, divisões de 01 a 02

gavetas, material de confe Valor Total R\$ 1.961,00 289,00
 Valor Iotal R\$
 1.961,00

 Fornecedror
 S. C. COMERCIAL LTDA - ME

 ITEM
 QUANT

 10
 25

 Computador (Desktop-Básico), processador no mínimo Intel Core I3 ou

 AMD A10, Memória RAM 4(B, DDR3,1988,00)
 49.700,00

 41
 AMD Robert A10, Memória RAM 4(B, DDR3,1988,00)

No Break (para computador), potência 1 KVA, tensão entrada/saída ual, Bate 437,00 2.185,00 bivolt, alarmes audiovisual, Bate Esfiamomanômetro infantil, material de confecção tecido em algodão tipo de feixe velcro, ambiente 10 24 1 Projetor Multin

100,00 200,00

2+ 1 Projetor Multimidia (Data show), tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de 2.176,00 2.176,00

Valor Total R\$ 54.261,00

Fornecedor:

DESCRIÇÃOVLR UNIT. VALOR TOTAL

Mesa de Reunião, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar, tipo

340,00 680,00 ITEM QUANT oval de 2.00 m x 1.20 m 340,00

Valor Total R\$ M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME Fornecedor: DESCRIÇÃOVLR. UNIT. VALOR TOTAL
Esfigmomanômetro adulto, material de confecção tecido em algodão, tipo
98.00 392.00
Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, ITEM QUANT. de feixe velcro

balde espremedor, kit c/ mops 890.00 1.780.00 Detector Fetal, tipo portátil, tecnologia digital .190,00 22 2 890,00 1.780,00 Balança antropométrica infantil, modo de operação digital Otoscópio, bateria convencional, composição fibra óptica com no mín. 05 espéculos reusáveis 1 580 00

194,00 Nebulizador portátil, tipo compressor, número de saídas simultâneas 01 149.00 149.00 Valor Total R\$ 7 259 00 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as empresas vence

Estetoscópio Adulto, auscultador aço inoxidável, tipo duplo

presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7°, da Lei Federal n.º 10.520/02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias

388,00